

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 285, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 536, de 06 de dezembro de 2011, que outorga permissão à Rádio Absoluta FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matão, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

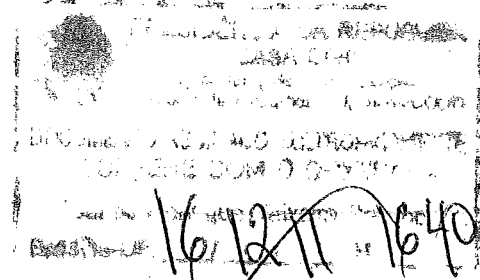
- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibraçu FM Ltda., no município de Ibraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



PORT - 536 / 2011



EM nº. 888/2011 - MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matão, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Absoluta FM Ltda. (Processo nº 53830.000542/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/12/11
Página:	97 Seção: 2
ANOTADO POR:	Moi 963

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 536 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000542/2001, Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Matão, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

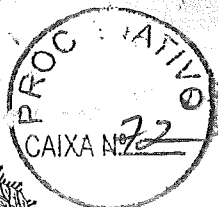

PAULO BERNARDO SILVA

EM/888/MC

EXCERTE DO MCM

-5 JUL 53829.080542

SÃO PAULO



Port. Em NT 1720/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÓPIA

INTERESSADO

RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA

53830.000.542/2001

ASSUNTO:

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada

Edital de Concorrência nº 030/2001

CÓDIGO:

CAT-SP

05/07/01

OUTROS DADOS:

TVR 985/903

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD

710310/Rubrica: 83

35-H

MATAO/SP

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Cat-SP		11/JUL/2001	15			/
02	CAB/Conjun		14/05/10	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

R

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

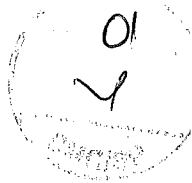
ANEXOS:

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA 55 H.C. 201

DELEGACIA 55 H.C. 201

SÃO PAULO



Guia para Formação de Processo

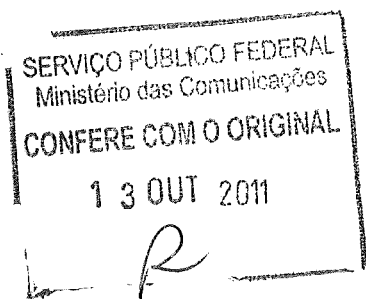
Nome do Interessado: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA

CGC_CPF: 04.382.564/0001-97

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 030/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s): Matão
Novo Horizonte
Rincão



Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

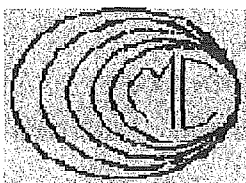
Setor Solicitante: CAT-SP

Data: 05/07/01

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

engles

Encaminhamento -> de: Protocolo para: Setor Solicitante



DMC-SP

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo

02

4

Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 030/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 05/07/01

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

Razão Social: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA

CNPJ: 04.382.564/0001-97

Nº de Identificação: 35

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
1	MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA	10.635.582-SSP/SP	Procurador (a)

Assinatura:

Rubrica:

2			
---	--	--	--

Assinatura:

Rubrica:

Localidades Pretendidas

Matão

Novo Horizonte

Rincão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.635.582-X DATA DE EMISSÃO 20/DEZ/96

NOME MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA

PLAC CONDE DE FERREIRA

E MARIA CELESTE GOMES DA SILVA

NATURALIDADE PORTUGAL DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1956

DOC. ORIGEM PORTARIA MINISTERIAL MJ 00313/84

CPF JORGE WILCHES

DELEGADO FISCALIZADOR

ASSINATURADO DIRETOR LEI Nº 7.160 DE 29/09/83

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CIDADANIA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

DELEGACIA DO M.C. / SP

5 JUL 00 32 E 000035

PROTOCOLO

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR / MC

Razão Social

RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA

CNPJ

04.382.564/0001-97

Localidades

Matão

Novo Horizonte

Rincão

04
P

g.

[Assinatura]

[Assinatura]

PROCURAÇÃO

05
Y

A **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, 786, sala 2, Centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, inscrita com CNPJ n.º 04.382.564/0001-97, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Maria de Fátima Gomes Ferreira**, portuguesa, solteira, maior, engenheira, portadora do RG n.º 10.635.582-X e CPF n.º 040.608.708-38, residente e domiciliada à Rua Cipriano Barata, 1451, apto 203A, Ipiranga, cidade de São Paulo, Capital, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Matão (SP), 03 de julho de 2001

Nome : Júlio Augusto Marchesan Marischen

Função : Sócio Gerente

RG n.º 18.819.010-7 SSP/SP

CPF n.º 178.730.788-33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MATÃO - SP
Rua José Bonifácio, 1077 - Centro - Matão - SP
Alberto Scarpa Varanda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma supra de Julio Augusto Marchesan Marischen, e dou fé.
Matão, 03 de julho de 2001.
Em testemunho da verdade.

Maria Cristina Teixeira Lopes - Escrevente Autorizada

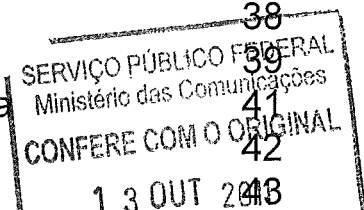
Total: 1,83 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

ÍNDICE

Índice	1
Contrato Social	2
Alteração do Contrato Social	8
Declaração conforme ANEXO II para Matão	11
Declaração conforme ANEXO II para Novo Horizonte	12
Declaração conforme ANEXO II para Rincão	13
Cópias autenticadas do RG, CPF do sócio gerente Júlio	14
Cópia autenticada do RG e CPF da sócia Marina	15
Certidões dos cartórios Distribuidores Criminais e Cíveis do sócio gerente Júlio	16
Certidão do cartório de Protestos de Títulos do sócio gerente Júlio	21
Certidão dos cartórios Distribuidores Criminais e Cíveis da sócia Marina	33
Certidão do cartório de Protestos de Títulos da sócia Marina	35
Certidão da Justiça Eleitoral do sócio gerente Júlio	37
Certidão da Justiça Eleitoral da sócia Marina	38
Balanco patrimonial e Índice de solvência	39
Certidão negativa de pedido de falência ou concordata	41
Cartão do CNPJ	42
Inscrição estadual	43
Inscrição municipal	46
Prova de regularidade com Previdência Social	48
Prova de regularidade com FGTS	49
Prova de regularidade fiscal da Receita Federal	50
Prova de regularidade fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional	51
Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual	52
Prova de regularidade da Fazenda Municipal	53



1.012

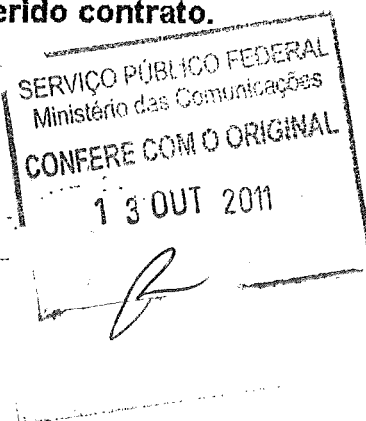
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MATÃO - SP DOCUMENTO MICROFILMADO ROLO 2557

ILMO. SR.

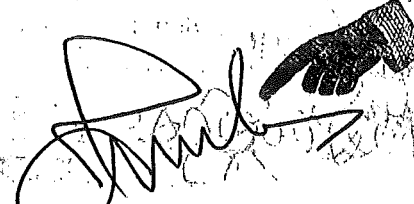
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE MATÃO - SP

RADIO ABSOLUTA FM LTDA, empresa em constituição, com sede nesta cidade de Matão (SP) à Rua Rui Barbosa, 786 - Sala 2 - Centro, neste ato representada por seu sócio abaixo identificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.As. para requerer o registro e arquivamento do seu contrato social, nos termos de Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.993, anexando, para tanto, 03 (treis) vias do referido contrato.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Matão, 03 de abril de 2.001


JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

-Sócio-

RG n.º 18.819.010-7 SSP/SP

CPF n.º 178.730.788-33

CARTÓRIO DE NOTAS
Mário Luiz Bastia Barbosa
Escritor Autorizado
MATÃO - SP.

TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP	
AUTENTICAÇÃO	
Autenticado e presente a cópia microfilmada conforme o original, após a verificação do que dou fé.	
1743A 0034471	Matão, 02 JUL 2001
☐ Roxângela ap. Batista Johansen ☐ Rosângela Alves Felipe Almeida ☐ Carlos Marcelo ☐ Durvalino Cristiano Domingues	Válido somente com selo de autenticidade Selos pagos por vias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011
R

Este documento foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.382/2006, que altera o art. 10 da Lei nº 6.264/1977, para que o registro de atos notariais seja realizado em sistema eletrônico, e o art. 10, inciso II, da mesma Lei, para que o registro de atos notariais seja realizado em sistema eletrônico, e o art. 10, inciso III, da mesma Lei, para que o registro de atos notariais seja realizado em sistema eletrônico.



SERVIÇO NOTARIAL DE MATAO - SP
CONFIRMAÇÃO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

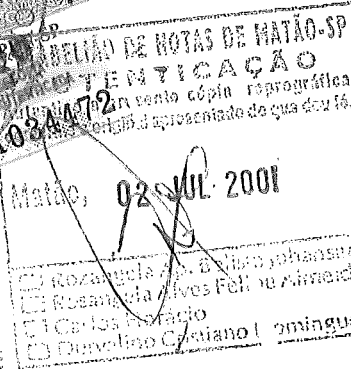
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança, de:
Julia Aulisco da Silva
Chesari Marchesin

Matão, 06 ABR 2001 dou fé.

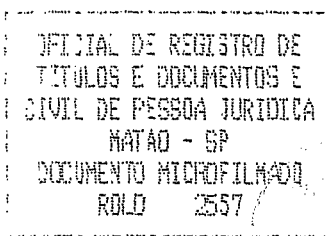
Em test. [Signature] da verdade.

Valor recebido por firma: R\$

Rozângela Ap. Batista Johansen
Rosângela Alves Felipe
Márcia Regina Paula Moura
Maria Lúiza Bastia Barbosa
Carlos Hortácio
Dirvalino Cristiano Domingos



Setos p...
Visto...
Visto...
Visto...

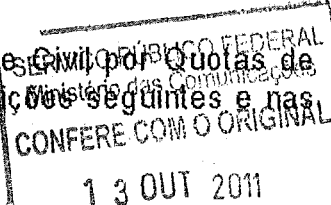


RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.819.011-9 SSP/SP e do CPF nº 183.264.158-98; **JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.819.010-7 SSP/SP e do CPF nº 178.730.788-33 e **MARINA MARCHESAN MARISCHEN**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.338.418-2 SSP/SP e do CPF nº 253.673.458-75, todos residentes e domiciliados à Avenida Quinze de Novembro, 369 - Centro - Matão - SP.

tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação que disciplina esta forma societária:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**, e terá como principal objetivo a execução do serviço de radiodifusão sonora e/ou sons e imagens, sempre com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão, produção de eventos e publicidade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

A entidade terá sua sede na Rua Rui Barbosa, 786 - Sala 2 - Centro - Matão - SP, podendo abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder público Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O foro da Sociedade será o da Comarca de Matão, estado de São Paulo, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

R

Luiza Bastia Bulhões
Secretaria Autorizada
1743A A034473

ARPEM-SP
CÓPIA
AUTENTICAÇÃO

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO

valida e apresenta cópia imprógrática
maneira o original apresentado de que deu A.

02 JUL 2001

- ☐ Rosângela A. F. Felício Johansen
- ☐ Rosângela A. Des Felipe Almeida
- ☐ Carlos Henrique
- ☐ Durvalino Crifflano Domingues

SELOS NÃO SÃO POR VERDA

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA NATAO - SP DOCUMENTO MICROFILMADO ROLO 2557	4 f.º 3 09 p
---	--------------------

CLÁUSULA QUINTA

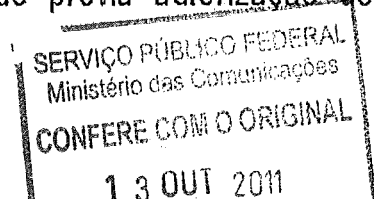
A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoa jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.



CLÁUSULA OITAVA

As quotas são nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA NONA

O capital social é R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, divididas e subscritas pelos sócios contratantes da seguinte forma:

GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN	2.000 quotas, no valor de R\$ 2.000,00
JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN	2.000 quotas, no valor de R\$ 2.000,00
MARINA MARCHESAN MARISCHEN	<u>2.000</u> quotas, no valor de <u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL	6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º "in fine" do decreto nº 3.708, de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

ARTÓRIO DE NOTAS

Luiza Bastia Barbosa
Servente Autorizada

NOTÁRIO - SP.

COPIA
AUTENTICADA

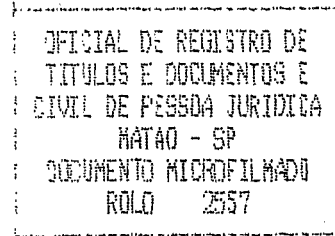
1743AA034474

1º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Antes de ser apresentada a cópia, a representação
em cópia e original apresentada de que dou fé.

02 JUL 2001

☐	Rozângela de Fátima Inês
☐	Rosângela de Fátima Inês
☐	Carlos Alberto
☐	Quvalino Cristiano Domingues

Valde temente com selo de autenticidade
Gratos pagas por verba



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Não havendo manifestação de vontade na aquisição das quotas, pelos demais quotistas, estas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será gerida e administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Quotas de Responsabilidades Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

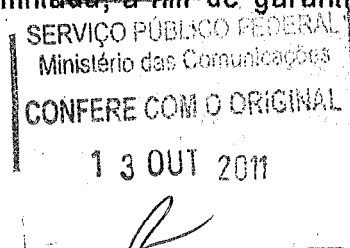
A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelo sócio **JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN** na forma deste instrumento, que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para a designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se, na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O(s) sócio(s) gerente(s) terá(ão) direito de uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", em valor permitido pela legislação fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001
R

TURNO DE NOTAS

Esta Empresa
está Autorizada
a emitir notas
de 1000 R\$

1000 R\$

1743A A034475

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e apresenta cópia reprográfica
do original apresentado de quem deu fé.

02 JUL 2001

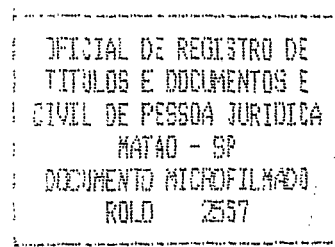
ARPEN-SP

CÓPIA
AUTENTICADA

Valores em R\$

☒ Sr(a) Angela Ap. Helena Johansen
☐ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Rodicio
☐ Durvalino Cristiano Domingues

Valido somente com a data de emissão
Saída passos por verba

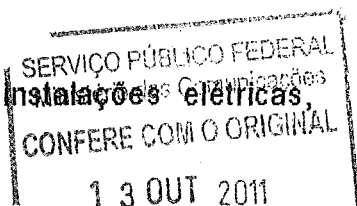


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios **GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN** e **MARINA MARCHESAN MARISCHEN**, não terão direito de receber "Pro-Labore" eis que não trabalharão para a sociedade, sendo apenas sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.



CLÁUSULA VIGÉSIMA

O quadro de funcionários da sociedade será constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, somente terão valor se firmados pelo sócio-gerente, nos termos da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade que serão distribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O início das atividades da sociedade ocorrerá na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Esta sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Não sendo ainda a sociedade permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento, em qualquer de suas cláusulas, independentemente de prévia autorização do Poder Público Concedente.

9

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

R

MINISTÉRIO DE NOTAS
Maria Estela Barbosa
Diretora Autorizada
BRASIL - SP
10943
1743AA034477

ESTADO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente cópia reprográfica
contendo o original apresentado do qual dou fé.
Matão, 02 JUL 2001
☐ Roxaneia M. Dallia Johansen
☐ Rosa Helena da Felipe Almeida
☐ Carlos Herculio
☐ Durvalino Cristiano Domingues
Valor emenda por nota
Seios pagos por verba

7
4.01
10
4

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MATÃO - SP DOCUMENTO MICROFILMADO ROLD 2557

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada e normas atinentes à radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

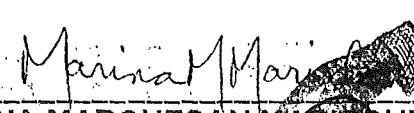
Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo para que produza os efeitos legais.

Matão, 03 de abril de 2.001

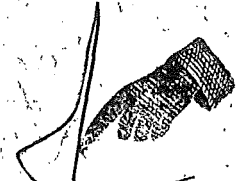

GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN

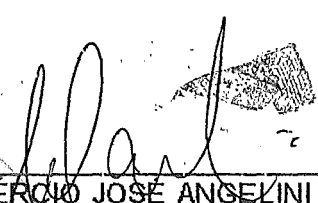

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN


MARINA MARCHESAN MARISCHEN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

TESTEMUNHAS:


LUIZ CANASSA


LAÉRCIO JOSÉ ANGELINI
RG nº 6.948.972 SSP/SP

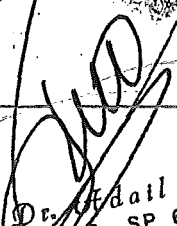
743A A 034478

RG nº 2.811.252-0 SSP/SP
AUTENTICAÇÃO
em presente cópia reproduzida
em fiel representação do que deu fé.

ARPEN-SP
02 JUL 2001

Valido somente com o selo de autenticidade
Selo Passos por Voto

☐	Rozangela Ap. Eliasta Johansen
☐	Rosângela Alves Felipe Almeida
☐	Carlos Horácio
☐	Durvalino Cristiano Domingues


Dr. Adail Pedro
OAB - SP 64.893
CIC - 106 734 588-49

DEPARTAMENTO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MATAO - SAO PAULO

AD OFICIAL	: R\$ ****120,87
AD ESTADO	: R\$ ****32,63
AD IPESP	: R\$ ****24,18
AD SINDREG	: R\$ ****6,04
CONDUCAO	: R\$ ****0,00
TOTAL	: R\$ ****183,72

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
Pessoa JURÍDICA DE MATAO - SP
Apresentado em 06/04/2001 para
registro em pessoas jurídicas,
Protocolado e registrado em micro
filme sob nº 14957 no livro 3,
em 09/04/2001 e feita a competen
te anotação referente ao registro
no índice próprio.

OFICIAL/SUBSTITUTO/ESCR. AUTORIZADO
SERGIO DA SILVA BARBOZA
Substituto

SERGIO DA SILVA BARBOZA
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DE REGISTRO CIVIL DAS
Pessoas JURÍDICAS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MATAO - SP
DOCUMENTO MICROFILMADO
ROLO 2557



SERVIÇO PÚBLICO DE MATAO - SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança, de:
[Handwritten signatures]
Matão, 06 ABR 2001
Em test. *[Handwritten signature]*
Valor recebido por firma: R\$

SERVIÇO PÚBLICO DE MATAO - SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança, de:
[Handwritten signatures]
Matão, 06 ABR 2001
Em test. *[Handwritten signature]*
Valor recebido por firma: R\$

Rozângela Ap. Balista Johansen
Rosângela Alves Felipe
Márcia Regina Paiva Moura
Márcia Regina Bastia Barbosa
Carlos Horácio
Durvalino Cristóvão Domingues

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATAO-SP
AUTENTICIDADE
Autenticidade presente em cópia microfilmada
da original e em cópia impressa de 14/04/01
Matao, 09 JUL 2001
743A A034476
Rozângela Ap. Balista Johansen
Rosângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Durvalino Cristóvão Domingues
Valor recebido por firma: R\$

ILMO. SR.

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MATÃO - SP

13
4
8

101

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MATÃO - SP DOCUMENTO MICROFILMADO ROLD 2599
--

RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA., com sede em Matão - SP à Rua Rui
Barbosa, 786 - Sala 2 - Centro, portadora do CNPJ (MF) nº 04.382.564/0001-97, neste ato
representada por seu sócio abaixo identificado, vem, mui respeitosamente à presença de
V.Sa. para requerer o registro e arquivamento de sua alteração contratual datada de 05 de
junho de 2001, relativa à mudança do seu quadro societário, juntando, para tanto, 03 (treis)
exemplares do referido instrumento de alteração.

Nestes Termos
Pede Deferimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Matão, 08 de junho de 2001

COLEÇÃO NOTAS
ARRENSP
TABELA DE REGISTRO DE NOTAS
1743 AA 034467
Matão, 08/06/2001
Rozângela Ap. Balista Johansen
Rozângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Durvalino Cristiano Domingues


JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN
RG nº 18.819.010-7 SSP/SP
CPF nº 178.730.788-33

CARTÓRIO DE NOTAS DE MATÃO-SP
RUA CESARIO MOTA, No. 526, FONE: (0XX16) 202-2477/282-3374
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA
JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN
DOU FE. MATÃO, 08/06/2001. EM TESTE
DURVALINO C.W. DOMINGUES-ESCREVENTE PAGO POR ATO: **1.83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14
79
1.02
OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MATÃO - SP
DOCUMENTO MICROFILMADO
ROLD 2599

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.819.011-9 SSP/SP e do CPF nº 183.264.158-98, residente e domiciliado à Avenida Quinze de Novembro, 369 - Centro, em Matão - SP;

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.819.010-7 SSP/SP e do CPF nº 178.730.788-33, residente e domiciliado à Avenida Quinze de Novembro, 369 - Centro, em Matão - SP;

MARINA MARCHESAN MARISCHEN, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.338.418-2 SSP/SP e do CPF nº 253.673.458-75, residente e domiciliada à Avenida Quinze de Novembro, 369 - Centro, em Matão - SP;

únicos sócios de **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.**, com CNPJ nº 04.382.564/0001-97, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Matão - SP sob o nº 14.957, Livro 3 em 09/04/01, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, o que fazem através das seguintes cláusulas e condições:

A-) O sócio **GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN** possuidor de 2.000 (duas mil) quotas do Capital Social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não tendo mais interesse em participar da sociedade, cede-as e transfere-as aos sócios remanescentes **JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN** e **MARINA MARCHESAN MARISCHEN**, acima qualificados, em partes iguais, ou seja 1.000 (hum mil) quotas para cada um, pelo valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real).

B-) O sócio **GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN**, que ora se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dos outros dois sócios **JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN** e **MARINA MARCHESAN MARISCHEN**, em partes iguais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

C-) O Capital Social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN
MARINA MARCHESAN MARISCHEN
Total

3.000 quotas, no valor de R\$ 3.000,00
3.000 quotas, no valor de R\$ 3.000,00
6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MATÃO - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MATÃO - SP

2ª TABELA DE NOTAS E DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, expedida por
escritura pública, em conformidade com o que dou fé.

Rosângela Ag. Balista Johansen
Rosângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Durvalino Cristiano Domingues

D-) Em virtude da retirada, da sociedade, de **GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN** e da nova distribuição do Capital Social, os atuais sócios **altera** Cláusulas Nona e Décima Oitava, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA

O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) representado por 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, divididas e subscritas pelos sócios contratantes da seguinte forma:

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN
MARINA MARCHESAN MARISCHEN

Total

3.000 quotas, no valor de R\$ 3.000,00
3.000 quotas, no valor de R\$ 3.000,00
6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A sócia **MARINA MARCHESAN MARISCHEN** não terá direito de receber "Pro-Labore", eis que não exercerá nenhuma atividade na empresa, ficando, porém, assegurado seu direito aos lucros, conforme estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda.

E-) Resolvem ainda os sócios que permanecerão em vigor as demais cláusulas do contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 03 (treis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

Matão, 05 de junho de 2.00

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

MARINA MARCHESAN MARISCHEN

De Acordo:

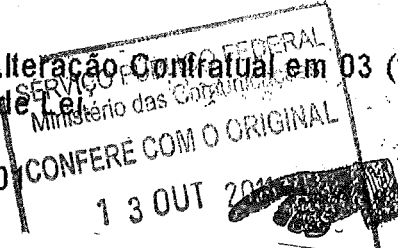
GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN

Testemunhas:

LAÉRCIO JOSÉ ANGELINI
RG 6.948.972 - SSP/SP

LUIZ CANASSA
RG 2.811.252-0 - SSP/SP

FABIAN CARUZO
OAB/SP 172.853



OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - MATÃO/SP**

Apresentado em 08/06/2001 para aver
basar em pessoas jurídicas, protocolo
lado e registrado em microfilme
sob nº 15028 no livro 3, em
em 11/06/2001 e feita a competen
te anotação no registro nº 14.957
(AV.01), Livro 3, as fls. 253, mi
crofilme número 2.557 no índice
próprio.

OFICIAL/SUBSTITUTO/ESCR. AUTORIZADA

SALETE PIASENTIN SIQUEIRA
Escrivente Autorizada

**OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA**

MATÃO - SÃO PAULO

AO OFICIAL : R\$ *****58,43
AO ESTADO : R\$ *****15,76
AO IPESP : R\$ *****11,70
AO SINDREG : R\$ *****2,92
CONDUÇÃO : R\$ *****0,00
TOTAL : R\$ *****88,81

MICROFILME E CONDUÇÃO JÁ INCLUIDOS

OFICIAL/SUBSTITUTO/ESCR. AUTORIZADO

SALETE PIASENTIN SIQUEIRA

Escrivente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MATÃO - SP
DOCUMENTO MICROFILMADO
ROLD 2599

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
em 3 OUT 2001

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL

JAIR FONSECA NUNES

MATÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE NOTAS DE MATÃO-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
1
MATÃO-SP
1743AA005589

REGISTRO DE NOTAS DE MATÃO-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
2
MATÃO-SP
1743AA002757

RELA. ROZANGELA AP. B. JOHANSEN-TABESIA

RUA CESARIO MOTA, No. 926, FONE: (0XX16) 282-2477/282-3374

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE
MARINA MARCHESAN MARISCHEN, JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN, GUSTAVO
MARCHESAN MARISCHEN, LAERCIO JOSE ANGELINE LUIZ CANASSA*****
DOU FE. MATÃO, 11/06/2001. EM TEST.

DA VERDADE.

ROSANGELA ALVES FELIPE ALMEIDA-ESCREVENTE PAGO POR ATO: **1,83

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia micrográfica
conforme o original apresentado ao que dou fé.
Matão, 02 JUL 2001

☐ Rosângela
☐ Rosângela
☐ Carlos H
☐ Durval

ARPEN-SP
ano Decâlogos
AUTENTICADA

1743AA034470

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2001

R

DEPARTAMENTO DE NOTAS
Luis Carlos Barbosa
Escritório de Apoio

DEPARTAMENTO DE NOTAS DE MATÃO-SP
CONFIRMAÇÃO

Matão, 02 JUL 2001

- ☐ Roseangela Ap. Batista Johansen
- ☐ Rosângela Alves Felipe Almeida
- ☐ Carlos Horácio
- ☐ Duvalino Cristiano Domingues

Valor cobrado pela nota
R\$ 10,00
Valor cobrado com taxa de autenticação
R\$ 10,00
Total cobrado por verba
R\$ 20,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**, declara que :

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **MATÃO**, Estado de **SÃO PAULO**, e que não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

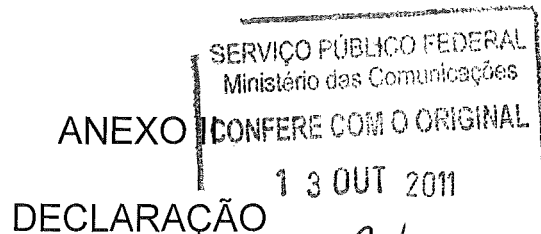
Matão (SP), 03 de julho de 2001

JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

CPF n.º 178.730.788-33

Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**, declara que :

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **NOVO HORIZONTE**, Estado de **SÃO PAULO**, e que não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

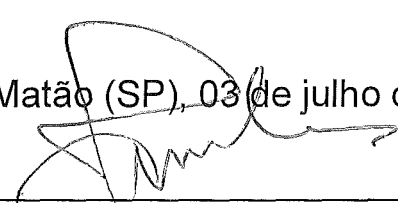
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Matão (SP), 03 de julho de 2001


JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

CPF n.º 178.730.788-33

Sócio Gerente



ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**, declara que :

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **RINCÃO**, Estado de **SÃO PAULO**, e que não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

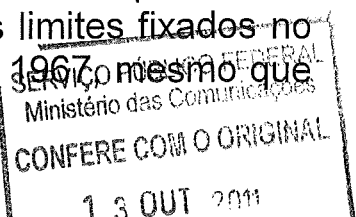
e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Matão (SP), 03 de julho de 2001

JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

CPF n.º 178.730.788-33

Sócio Gerente



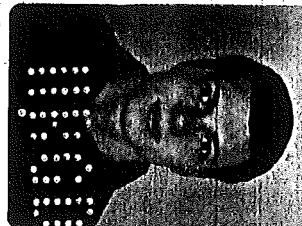
Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with the letter 'g'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1009-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





Julio Augusto Marchesan Marischen
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.819-010-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/92

NOME JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN 14

FILIAÇÃO THEODORO CLEMENTE MARISCHEN

E MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1974

DOC ORIGEM ARARAQUARA SP

CPF 178730788-33

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Noel de Mello

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

REGISTRO CIVIL DE MATÃO - SP

Autentico a presente cópia e repropriedade apresentada

Malão 05 MAR. 2011

Valor cobrado pelo ato R\$ 0,00

Arpen-SP Cópia Autenticada 2099A A008892

19

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E USADO OBRIGATORIAMENTE NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. A QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUTIVA A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

033/0193-2

08/11/91

BANESPA
0810901-0

Wilson Batista Dutra
Subchefe do Serviço

OME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
PROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 178730788 33

NOME COMPLETO JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

DATA DE NASCIMENTO 22.07.74

ASSINATURA *Julio Marischen*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DE MATÃO - SP

Autentico a presente cópia e repropriedade apresentada

Malão 05 MAR. 2011

Valor cobrado pelo ato R\$ 0,00

Arpen-SP Cópia Autenticada 2099A A008893

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

2099A A008971
 ARDEN-SP
 05 MAR 2001
 2099A A008971
 05 MAR 2001
 2099A A008971
 05 MAR 2001

	
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF -- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	MARINA MARCHESAN MARISCHEM
Nº de Inscrição	253673458-75
Data do Nascimento	07/08/76
	



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO MATÃO

Nº 519830

16

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS NA COMARCA DA CAPITAL

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

Filho(a) de THEODORO CLEMENTE MARISCHEN

e de MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN

Natural de ARARAQUARA Est. S.P.

Data de Nascimento 22.07.1974 CPF 178.730.788-39

Registro Geral Nº Órgão Expedidor

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN.

JULIANA RODRIGUES BIAGINI MARTINS

Escrevente

Matrícula nº 319.986-A-7

MATÃO

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

ESTA CERTIDÃO SÓ TEM
VALIDADE NO SEU ORIGINAL

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Pesquisador

MATÃO

151/0319-7

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

Autenticação Mecânica

BANCO NOSSA CAIXA S/A das custas.

Carimbo do Órgão Expedidor

0816800-9

09/94 - LD04

TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia, reconstruída
conforme o original, em nome de

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0268 - 6

1743A-A-034465

ARRENDAMENTO, 02 JUL 2001

Angela Ap. Balista Johansen
Angela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Durvalino Cristiano Domingues

Este documento tem valor de
origem e não pode ser
copiado ou reproduzido
sem a devida autorização
do órgão expedidor



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

SELO

Nome _____

Endereço _____

--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade

Estado

CEP : 01501 - 020

ENDEREÇO : Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º Andar - São Paulo

REMETENTE : DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL

1. TABELA DE NOTAS DE MATRÔ-SP	
AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia reproduzida conforme o original apresentado para autenticação.	
CÓPIA AUTENTICADA	
1743A	034466 02 JUL 2001
☐ Rozângela Ap. Balista Jonansen ☒ Rosângela Alves Felipe Almeida ☐ Carlos Horácio ☐ Durvalino Cristiano Domingues	
Válido somente com este de autenticação Selo 2505 por verba	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001
R

22



SÃO PAULO

338614

Nome	J	U	L	I	O	A	U	G	U	S	T	O	M	A	R	C	H	E	S	A	N	M	A	R	I
	S	C	H	E	N																				

Filho(a) de	T H E O D O R O C L E M E N T E M A R I S C H E N
-------------	---

ede	M	A	R	T	A		C	R	I	S	T	I	N	A		M	A	R	C	H	E	S	A	N		M	A	R
-----	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---

I S C H E N

[illegible]

Data de Nascimento 2 2 - 0 7 - 7 4 CPF 1 7 8 7 3 0 7 8 8 - 3 3

Registro Geral Nº 1.881.901-07 Órgão Expedidor S. S. P. S. P.

CERTIDAO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

ELAINE APARECIDA MONTEIRO
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. 800 121-6

GRAFADO ACIMA

São Paulo,

Pesquisador

CERTIDAO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, **CONSTA(M)** nos fichários a(s) seguinte(s) execução(es):

S:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

[Handwritten signature]

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNA O ESTE DOCUMENTO

Pesquisador

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Fórum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

MC1911HA101

\$17,000,000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

REMETENTE : DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL

ENDEREÇO : Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º Andar - São Paulo

CEP : 01501 - 020

Estado	Cidade								
--------	--------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Endereço	Nome



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

SELO

DOBRA



PODER JUDICIÁRIO

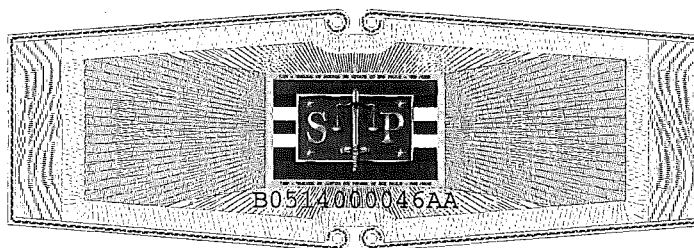
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

262021

23

18



Certidão Nº: 0855992

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **11/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** contra:

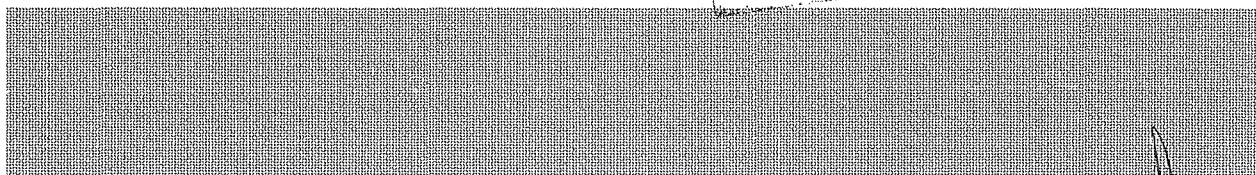
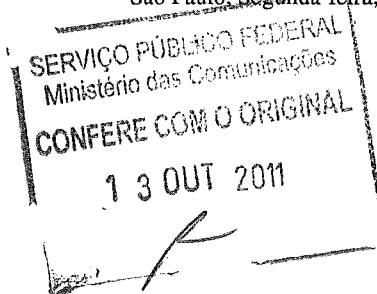
JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN *****

RG.: 188190107 CPF.: 178.730.788-33, Nascido em 22/07/1974, Filho de THEODORO CLEMENTE MARISCHEN e MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN, Natural de Araraquara - SP conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Cíveis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Segunda-feira, 14 de Maio de 2001



PEDIDO Nº

262021



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

MATÃO

Nº

147122

19

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEX

CNPJ/CPF

17.873.078.8-33

RG

18.819.010-7

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☒ 5 anos ☐ 10 anos ☐ 20 anos ☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

Prazo para entrega da Certidão

- ☒ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☐ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

05 Dias
05 Dias
05 Dias
10 Dias

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

JULIANA RODRIGUES BIAGINI MARTINS

Escrevente

Pesquisador

Matrícula n.º 43.980.4.7

MATÃO

5 - CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

ESTA CERTIDÃO SO TEM
VALIDADE NO SEU ORIGINAL

MATÃO

Pesquisador

6 - SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo) ☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
0816600-5



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

SELO

Nome _____

Endereço _____

--	--	--	--	--	--	--	--	--

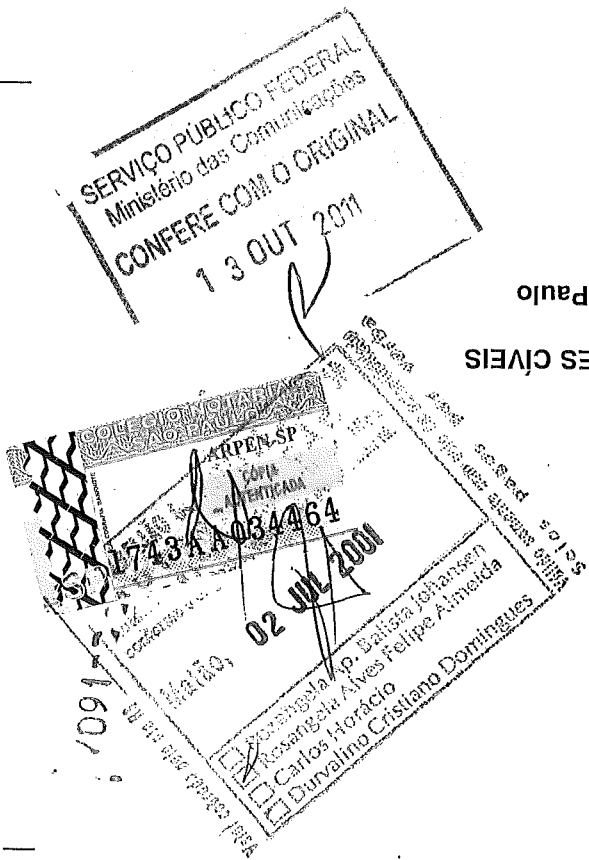
Cidade _____

Estado _____

CEP: 01501-020

ENDEREÇO: Praça João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo

REMETENTE: SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1:** - O pedido de certidão deverá ser preenchido a máquina, ou em letra de forma, legível, com tinta indelével azul ou preta. Válido apenas um nome por pedido;
- Não deverão ser abreviados nomes;
 - Entre cada nome será deixado um campo em branco;
 - Indicar, sempre que possível, o CNPJ, CPF ou RG do nome a ser pesquisado.
- Campo 2:** - O interessado poderá optar por 5, 10, 20 e acima de 20 anos como período para pesquisa. No silêncio, entender-se-á pesquisa por 10 anos.
- Campo 3:** - A certidão poderá ser expedida nas seguintes opções: Processos em Andamento; Inventário/Arrolamento/Testamento; Falência/Concordata e Processos Extintos e em Andamento. No silêncio entender-se-á opção por Processos em Andamento.
- VÁLIDA APENAS UMA OPÇÃO POR PEDIDO.**
- a) Na opção **A - Processos em Andamento**, serão certificadas todas as distribuições em andamento, quando existentes;
 - b) Na opção **B - Inventário/Arrolamento/Testamento**, serão certificadas apenas as distribuições dessa natureza em nome da pessoa falecida, quando existentes;
 - c) Na opção **C - Falência/Concordata**, serão certificados apenas os feitos dessa natureza, quando existentes;
 - d) Na opção **D - Processos Extintos e em Andamento**, o pedido será submetido à autorização judicial, caso em que prazo de expedição da Certidão será de 10 (dez) dias.
- Campo 6:** - A certidão será entregue no andar Térreo do Forum Central, Pça. João Mendes, ou remetida pelo correio, se o interessado assinalar o campo específico;
- As certidões não retiradas depois de 30 (trinta) dias, contados do prazo marcado para a entrega, poderão ser inutilizadas com perda das custas;
 - A inobservância de qualquer dos itens previstos no CAMPO 1 importará na impossibilidade de atendimento ao pedido.



PODER JUDICIÁRIO

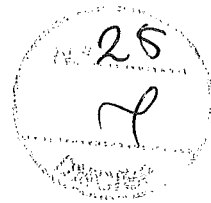
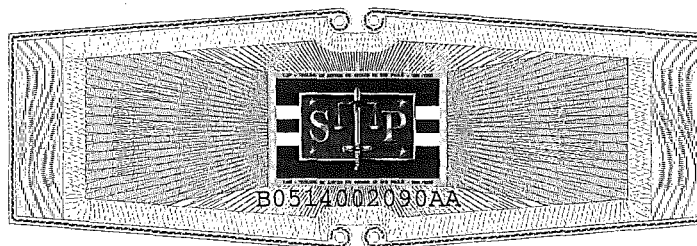
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

11/05/2001

355666

20



Certidão Nº: 0855814

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

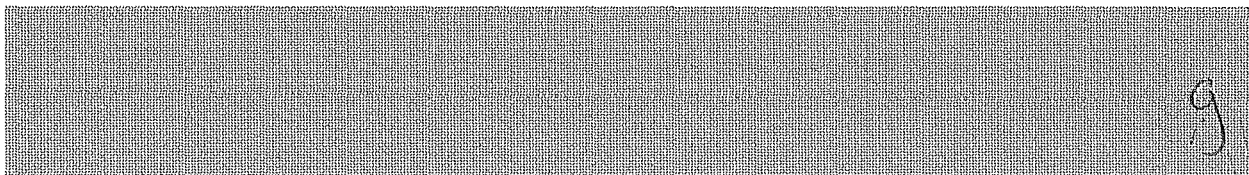
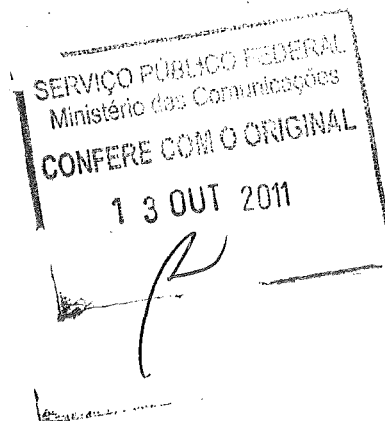
Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **10/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN *****

RG.: 18.819.010-7 CPF.: 178.730.788-33 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Segunda-feira, 14 de Maio de 2001



PEDIDO Nº

355666



Célia Regina David Gomes
Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE MATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF:50.433.853/0001-45

JAIR PONCEANO NUNES

-C E R T I D ã O-

No. PEDIDO: *45.799/18

O BEL. JAIR PONCEANO NUNES, TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE MATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC...

C E R T I F I C A E D A F É, a pedido de:
MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN RG 5866890, que revistos os LIVROS DE
REGISTRO DE PROTESTOS existentes na serventia a seu cargo, no período de
CINCO ANOS anterior a 17 de abril de 2001, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

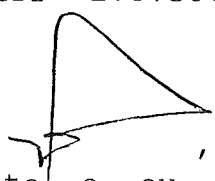
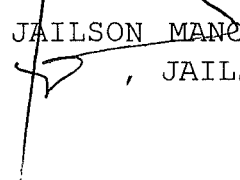
Em nome de:

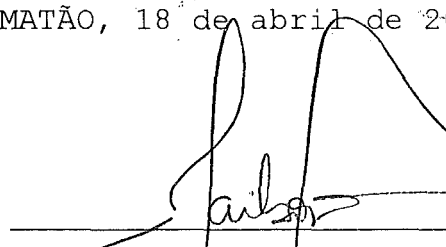
JULIO*Augusto*MARCHESAN*MARISCHEN*****

KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO

LWNKQ CWIUUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 82

CPF17873078833*****RG**188190107*******

Eu, , JAILSON MANOEL DA SILVA, procedi as buscas e extrai a
presente, e, eu, , JAILSON MANOEL DA SILVA, a conferi e subscrevo.
MATÃO, 18 de abril de 2001.


JAILSON MANOEL DA SILVA
Escrivente Autorizado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

A presente certidão so se refere aos nomes e numeros como nela grafados, não abrangendo nomes
diferentes, ainda que próximos ou resultantes de erros de grafia.

Emolumentos Estado/Sinoreg
****3,10 ****0,99

Serventia
****0,62

Apamagis
****0,03

TOTAL
****4,74

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME NO CERTIFICADO

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 261 - CENTRO - MATÃO - SP

E-MAIL: CARMATAO@UOL.COM.BR FONE: (016) 282.1821 - FONE/FAX: (016) 282.4821

AUTENTICAÇÃO

Atestamos a presente cópia reprográfica
conferida na original, autenticada por este Tabelião.

RECEBIMOS
CÓPIA
AUTENTICADA

02 JUL 2001

1743A A034462

☐ Rô Angela Ap. Balista Johansen
☐ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Florácio
☐ Durvalino Custódio Domingues

Seles pagos por valores



22

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MATÃO

RUA: Cesário Mota, 926 - Centro

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MATÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 17 de abril de 2001, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE:

MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN
RG 5866890

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

JULIO*Augusto*MARCHESAN*MARISCHEN*****
KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO
LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 82
CPF**17873078833*****RG***188190107*****

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

Assinado por CARLOS HORACIO.

Matão, 18 de ABRIL de 2001

**2º TABELIÃO DE PROTESTOS
DE MATÃO-SP**
TABELIÃ
De: Rosângela Ap. Balista Johansen
MATÃO - EST. SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

1091

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

Nº 1743A A034459

Matão, 02 JUL 2001

☐ Rosângela Ap. Balista Johansen
☐ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Horácio
☐ Durvalino Cristiano Domingues

Valor cobrado pelo ato de 10

Para ser assinado pelo tabelião

EMOLUMENTOS
****3,10

ESTADO
****0,84

SINOREG
****0,15

IPESP
****0,62

APAMAGIS
****0,03

TOTAL
****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



No. PEDIDO: **1.012 B/14

23

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

28

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

29

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS ALVES, PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: AVELINO DE ASSIS PEREIRA RG 8038654

que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

JULIO*Augusto*Marchesan*Marischen*****

KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO

LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 79

CPF17873078833*****RG***18819010*7*******

no período de CINCO ANOS anterior a 10 de maio de 2001.

Por ...ARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

São Paulo, 14 de maio de 2001.



SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	À APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
***3,87	***0,84	***0,00	***0,03	***0,00	***4,74

S CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

1.012 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE:

***** AVELINO DE ASSIS PEREIRA *****

RG: 8038454

CERTIFICA E DA FE QUE

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 10/05/1996 A 10/05/2001 EM NOME DE:

***** JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN *****

CPF: 178.730.788-33

RG: 18819010 7

EU, LISETE ROMERO NAVAS ***** , AUXILIAR PESQUEISEI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO PAULO, 14 DE MAIO

DE 2001

13 OUT 2011

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S. PAULO-SP

PJ
SP

ODENIR REIS GENÉSIO - ESCRIVENTE - RG 8.029.153

-----VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO-----			
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 96832244
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

CERTIDÃO

30

24

N. 1012-E
FLS. 0000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE AVELINO DE ASSIS PEREIRA *****, R.G-8038654 ***
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN *****,

***** KVMJF*EBVHVTUF*NBSDIFTBO*NBSTJDIFO*****
* *****

CFF-17873078833 ** R.G-18819010 7 *** ****-*****

****-***** ****-***** ****-*****

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 10 DE

NADA MAIS..

MAIO DE 2001
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

RESQUISADO POR MARIA DE FATIMA O. A. FERNANDES , AUXILIAR *****

CERTIDAO CONFERIDA POR ERICH SANTANA DA SILVA *, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 14 DE MAIO DE 2001

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
CONRADO MARIANO JUNIOR - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 8.985.764

TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

EMOLUMENTOS	!	AO ESTADO	!	APAMAGIS	!	TOTAL
3,87	!	0,84	!	0,03	!	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO..

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [AGUARDAR] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.
Solicite Certidões dos Dez Cartórios pela Internet: www.protesto.com.br

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DIVISÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
SETOR DE TRANSPORTES**

Brasília, 11 de outubro de 2011.

A COAA – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo 50000.031984/2010-56

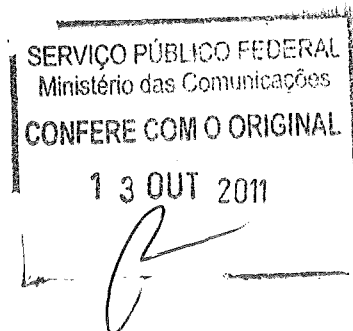
Senhor Coordenador,

Em atendimento às recomendações propostas no Parecer nº 309/2011/CGTA/CONJUR/MT/CGU/AGU/gaba, esclareço os seguintes pontos:

1. Item 2.1.3 §17: esta área entende que a ocorrência citada não interfere na prorrogação do contrato.
2. Item 2.1.4 §28: No que pese o serviço estar sendo prestado a contento, e que até o presente momento a empresa vem cumprido com suas obrigações trabalhistas, tendo em vista que a empresa se pronunciou pela não continuidade do mesmo por tempo indeterminado, já se encontra em andamento os trâmites necessários a realização de novo processo licitatório, estando em fase de recolhimento de propostas para estimativa de preços.

Atenciosamente

Benedito Marcelo Andretto
Gestor do Contrato





31
7
26

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE AVELINO DE ASSIS PEREIRA RG 8038654

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

JULIO*Augusto*MARCHESAN*MARISCHEN*****
KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO
LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 79

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**17873078833*****RG**18819010*7*****

* * *
* * *
* * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

no período de CINCO ANOS anterior a 11 de maio de 2001

Pesquisado por DEBORA M MACEDO.

SÃO PAULO, 14 de maio de 2001



Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	CART. SERV.	APAMAGIS	PROC. DADOS	TOTAL
****3,10	****0,83	****0,16	****0,62	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

001012B - 14 *B*01*

COD: 5457330

CERTIDÃO

NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO
PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 10 DE MAIO DE 2001,
DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEM *****
***** KVMJP BVHVTUP NESDIFTBO NESJTDIFO *****
***** CPF -17873078833 ***** RG. -18819010 7 *****
***** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO
NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

Solicitante: AVELINO DE ASSIS PEREIRA
RG. 8038654

Eu, ROBERTO DE SOUZA *****

Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E V FILOMENO

Substituto do Tabelião
a conferi e assino.

SÃO PAULO, 14 de MAIO de 2001

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
FRANCISCO E V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 30.000.000

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.



No. PEDIDO: **1.012 B/14

83

Y 28

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO**CERTIDÃO**

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ.** a pedido de : AVELINO DE ASSIS PEREIRA RG 8038654
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

JULIO***AUGUSTO*MARCHESAN*MARISCHEN*******
KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO
LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 79

CPF**17873078833*****RG***18819010*7*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 11 de maio de 2001.

*	*	*	*
*	*	*	*
*	*	*	*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

Pesquisado por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.

São Paulo, 14 de maio de 2001



MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE - RG 10.327.078

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO**SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	*****	****0,03	*****	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



No. PEDIDO: **1.012 B/14

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: AVELINO DE ASSIS PEREIRA, RG 8038654,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

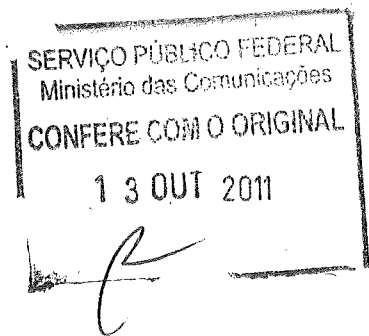
JULIO*AUGUSTO*MARCHESAN*MARISCHEN*****
KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO
LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 79

CPF**17873078833*****RG***18819010*7*****

no período de CINCO ANOS anterior a 11 de maio de 2001.

Pesquisado por: LEIDIANE DE MORAIS NOGUEIRA.

São Paulo, 14 de maio de 2001.



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS ****3,10	AO ESTADO ****0,84	CART. SERVENTIA ****0,62	APAMAGIS ****0,03	SINOREG ****0,15	TOTAL RECEBIDO ****4,74
-------------------------	-----------------------	-----------------------------	----------------------	---------------------	----------------------------

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

CERTIDÃO

No. PEDIDO: **1.012 B/14

30
35
7

O OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DÁ FÉ
A PEDIDO DE : AVELINO DE ASSIS PEREIRA RG 8038654
QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

JULIO*Augusto*Marchesan*Marischen*****
KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO
LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 79
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF17873078833*****RG**18819010*7*******

no período de CINCO ANOS anterior a 11 de maio de 2001.

pesquisado e conferido por SEVIRINA ARAUJO VERAS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

SÃO PAULO, 14 de maio de 2001

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.032.063

Válida somente no original

EMOLUMENTOS
****3,87

AO ESTADO
****0,84

APAMAGIS
****0,03

TOTAL
****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET " www.protesto.com.br "

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabellã Substituta

01012-B
14/05/2001
Pag. 001/001

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

que revistos os índices de REGISTRO DE PROTESTO no período de .5. (cinco) anos anteriores a 11/MAI/2001, deles verificou-se que, em Nome de JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN
CPF 178.730.788-33 RG 18819010 7

* * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Eu, S. CANCEL*****, pesquisei.

Eu, MARIA TEREZA BERTI*****, Escrevente autorizado subscrevo e assino.

Sao Paulo, 14 de MAIO de 2001.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCRIVENTE - RG 11.287.854

Emolumentos	Ao Estado	Cart.Sv.	Sinoreg	Apamagis	Total das Custas
*****3,10	*****0,84	*****0,62	*****0,15	*****0,03	*****4,74

SOLICITANTE: AVELINO DE ASSIS PEREIRA
RG 8038654

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRAÇA JOÃO MENDES, 46 – SOBRE LOJA - SÃO PAULO

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no
so das atribuições que a lei lhe confere, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de AVELINO DE ASSIS PEREIRA
RG 8038654, que pesquisados os índices de protesto deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

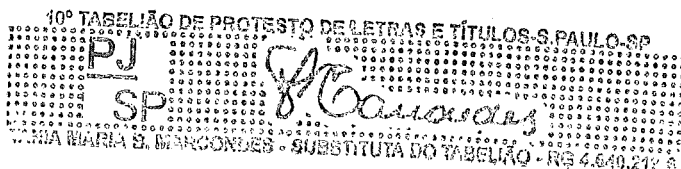
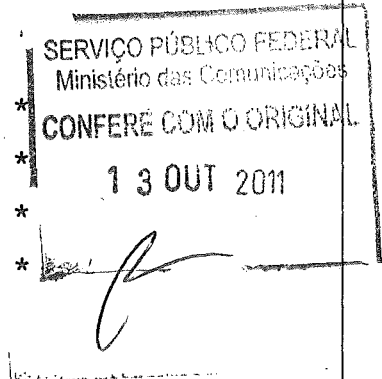
JULIO*AUGUSTO*MARCHESAN*MARISCHEN*****
KVMJP BVHVTUP NBSDIFTBO NBSJTDIFO
LWNKQ CWIWUVQ OCTEJGUCP OCTKUEJGP 79
CPF17873078833*****RG***18819010*7*******
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO)

no período de **CINCO ANOS** anterior a 10 de maio de 2001

* *
* *
* *
* *

Eu, APARECIDA ROSARIA - Escrevente Autorizada, Conferi.

SÃO PAULO, 14 de maio de 2001



EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	CART.SERV.	APAMAGIS	TOTAL
****3,10	****0,84	****0,15	****0,62	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ TABELIAES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO MATÃO

Nº 519831

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS NA COMARCA DA CAPITAL

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome MARINA MARCHESAN MARISCHEN

Filho(a) de THEODORO CLEMENTE MARISCHEN

e de MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN

Natural de ARARAQUARA

Est.

Data de Nascimento 07.06.1976 CPF 253.673.458-75

Registro Geral Nº Órgão Expedidor

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome MARINA MARCHESAN MARISCHEN.

JULIANA RODRIGUES BIAGINI MARTINS

Escrevente

Matricula nº 0-318.980-A-7

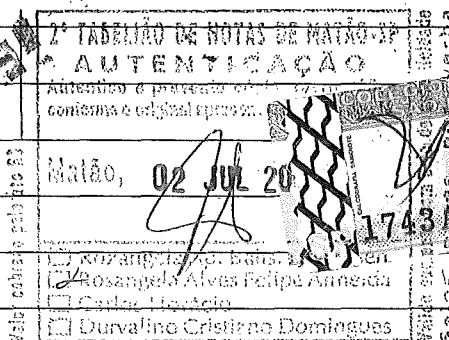
MATÃO

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



Pesquisador

MATÃO

51/0319-7

6 - SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

I NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

I PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

Autenticação Mecânica

b) Autenticação de Cópia e das custas.

Carimbo do Órgão Expedidor



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

SELO

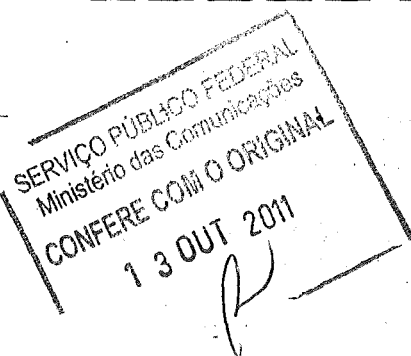
Nome _____

Endereço _____

--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade

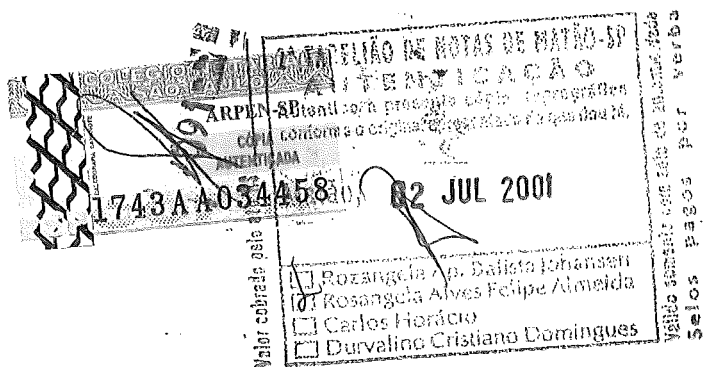
Estado



CEP : 01501 - 020

ENDEREÇO : Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º Andar - São Paulo

REMETENTE : DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL





PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA **MATÃO**

Nº

147121

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

MARINA MARCHESAN MARISCHEM

CNPJ/CPF

253673458-75

RG

23338418-2

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☒ 5 anos ☐ 10 anos ☐ 20 anos ☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

- ☒ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☐ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias
05 Dias
05 Dias
10 Dias

Observação: Conforme Item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 -

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

JULIANA RODRIGUES BIACINI MARTINS

Pesquisador

MATÃO

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, **CONSTA(M)** nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(es)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Pesquisador

MATÃO

151/0819-7

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo) ☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante: **18 ABR. 2001**

a) A Chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

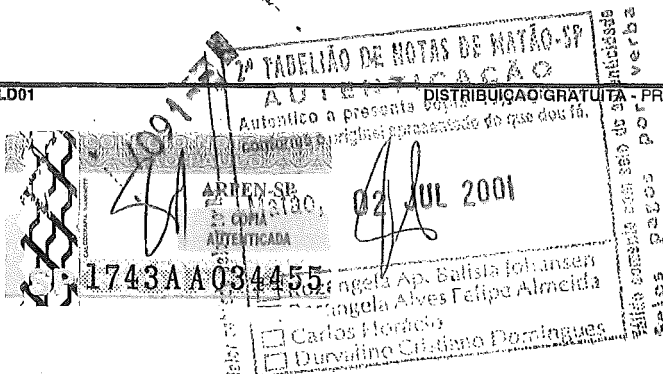
Autenticação Mecânica

BANCO NÓSSA CARIKA S.A.

0816600-5

05/99 - LD01

10/0414 --





PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

SELO

Nome _____

Endereço _____

--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade _____

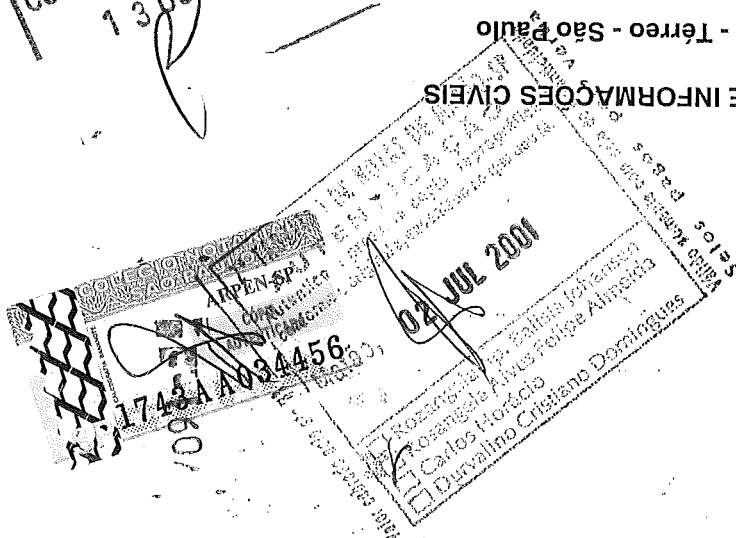
Estado _____



CEP: 01501-020

ENDEREÇO: Praça João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo

REMETENTE: SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1:** - O pedido de certidão deverá ser preenchido a máquina, ou em letra de forma, legível, com tinta indelével azul ou preta. Válido apenas um nome por pedido;
- Não deverão ser abreviados nomes;
 - Entre cada nome será deixado um campo em branco;
 - Indicar, sempre que possível, o CNPJ, CPF ou RG do nome a ser pesquisado.
- Campo 2:** - O interessado poderá optar por 5, 10, 20 e acima de 20 anos como período para pesquisa. No silêncio, entender-se-á pesquisa por 10 anos.
- Campo 3:** - A certidão poderá ser expedida nas seguintes opções: Processos em Andamento; Inventário/Arrolamento/Testamento; Falência/Concordata e Processos Extintos e em Andamento. No silêncio entender-se-á opção por Processos em Andamento.
- VÁLIDA APENAS UMA OPÇÃO POR PEDIDO.**
- a) Na opção **A - Processos em Andamento**, serão certificadas todas as distribuições em andamento, quando existentes;
 - b) Na opção **B - Inventário/Arrolamento/Testamento**, serão certificadas apenas as distribuições dessa natureza em nome da pessoa falecida, quando existentes;
 - c) Na opção **C - Falência/Concordata**, serão certificados apenas os feitos dessa natureza, quando existentes;
 - d) Na opção **D - Processos Extintos e em Andamento**, o pedido será submetido à autorização judicial, caso em que prazo de expedição da Certidão será de 10 (dez) dias.
- Campo 6:** - A certidão será entregue no andar Térreo do Forum Central, Pça. João Mendes, ou remetida pelo correio, se o interessado assinalar o campo específico;
- As certidões não retiradas depois de 30 (trinta) dias, contados do prazo marcado para a entrega, poderão ser inutilizadas com perda das custas;
 - A inobservância de qualquer dos itens previstos no CAMPO 1 importará na impossibilidade de atendimento ao pedido.



No. PEDIDO: *****32/18

40

H

35

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MATÃO

RUA: Cesário Mota, 926 - Centro

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MATÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 17 de abril de 2001, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE:

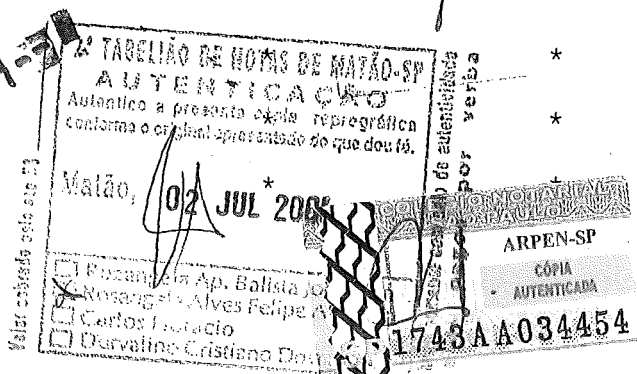
MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN
RG 5866890

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

MARINA*MARCHESAN*MARISCHEN*****
NBSJOB NBSDIFTBO NBSJTDIFO
OCTKPC OCTEJGUCP OCTKUEJGP 70
CPF**25367345875*****RG***233384182*****

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

*
*
**
*
*

Pesquisado por CARLOS HORACIO.

Matão, 18 de ABRIL de 2001

Caristofhausen:

2º TABELIÃO DE PROTESTOS
DE MATÃO-SP
TABELIÃ
Bel Rozangela Ap. Balista Johansen
MATÃO - EST. SÃO PAULO

EMOLUMENTOS
****3,10ESTADO
****0,84SINOREG
****0,15IPESP
****0,62APAMAGIS
****0,03TOTAL
****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE MATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 50.433.853/0001-45

JAIR PONCEANO NUNES

- C E R T I D ã O -

No. PEDIDO: 457.991/18

O BEL. JAIR PONCEANO NUNES, TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE MATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC...

C E R T I F I C A E D A F É, a pedido de:
MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN RG 5866890, que revistos os LIVROS DE
REGISTRO DE PROTESTOS existentes na serventia a seu cargo, no periodo de
CINCO ANOS anterior a 17 de abril de 2001, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

Em nome de:

MARINA*MARCHESAN*MARISCHEN*****

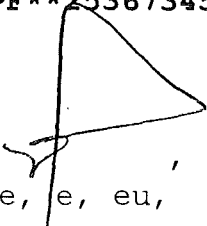
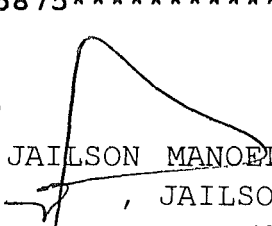
NBSJOB NBSDIFTBO NBSJTDIFO

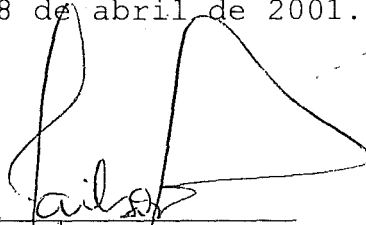
OCTKPC OCTEJGUCP OCTKUEJGP 70

CPF25367345875*****RG**233384182*******

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2001

Eu, , JAILSON MANOEL DA SILVA, procedi as buscas e extrai a
presente, e, eu, , JAILSON MANOEL DA SILVA, a conferi e subscrevo.
MATÃO, 18 de abril de 2001.

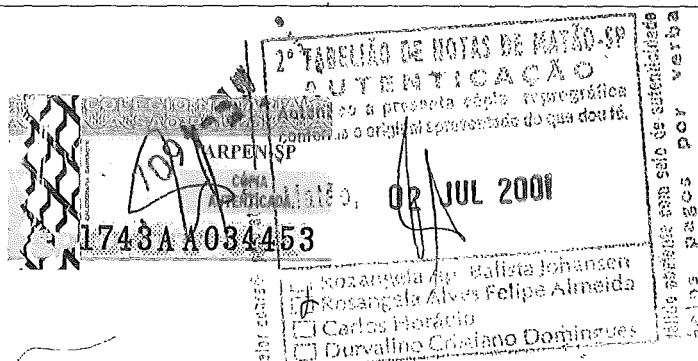

JAILSON MANOEL DA SILVA
Escrivente Autorizado

A presente certidão so se refere aos nomes e numeros como nela grafados, não abrangendo nomes
diferentes, ainda que próximos ou resultantes de erros de grafia.

Emolumentos	Estado/Sinoreg	Serventia	Apamagis	TOTAL
****3,10	****0,99	****0,62	****0,03	****4,74

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME NO CERTIFICADO

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 261 - CENTRO - MATÃO - SP
E-MAIL: CARMATÃO@UOL.COM.BR - FONE: (016) 282.1821 - FONE/FAX: (016) 282.4821



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SAO PAULO



***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 243349090124
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO : 22/07/1974
FILIAÇÃO (PAI): THEODORO CLEMENTE MARISCHEN
- (MAE): MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN
PROFISSÃO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS
VOTA NA ZONA : 170 SECAO: 0024
COM INSCRIÇÃO DESDE : 13/05/1992
RESIDENCIA: AV XV DE NOVEMBRO 369 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

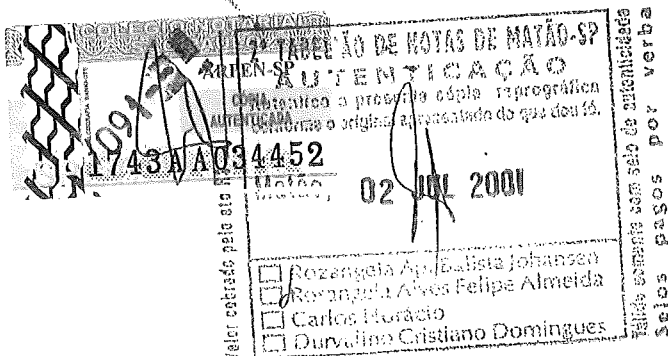
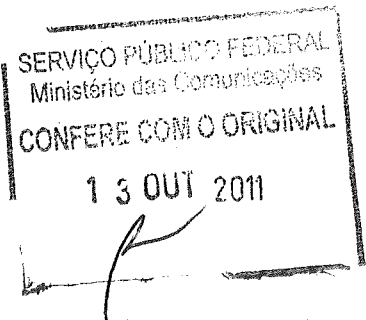
CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 30/09/1999: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

MATAO, 19 de Abril de 2001

ANA MARIA TABBI
Chefe de Cartório
Matr. 0191



9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SAO PAULO



***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

MARINA MARCHESAN MARISCHEN

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 243403830167
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO : 07/06/1976
FILIAÇÃO (PAI): THEODORO CLEMENTE MARISCHEN
• (MAE): MARTA CRISTINA MARCHESAN MARISCHEN
PROFISSÃO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VOTA NA ZONA : 170 SECAO: 0078
COM INSCRIÇÃO DESDE : 23/06/1992
RESIDENCIA: AV XV DE NOVEMBRO 369 CENTRO

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

MATAO, 19 de Abril de 2001

ANA MARIA TADEI
Chefe de Cartório
Matr. 0191

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

1091

ARPEM-SP AUTENTICAÇÃO

Cópia autêntica a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado de que dou fé.

1743A A034451 02 JUL 2001

Validade conferida pelo Tabelião de Notas de MATAO-SP

Seios pagos por verba

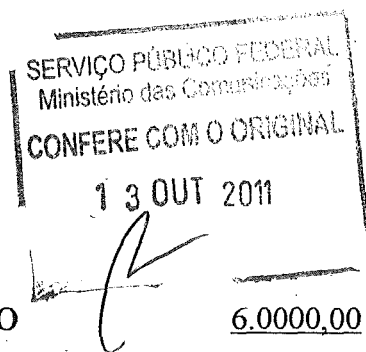
☐ Rosângela Ap. Banzia Johansen
☐ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Henrique
☐ Durvalino Cristiano Domingues

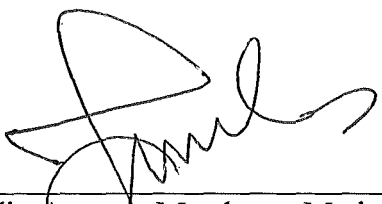
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.
CNPJ: 04.382.564/0001-97

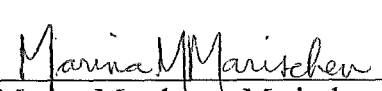
2/4
7
3

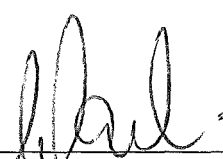
BALANÇO PATRIMONIAL (DE ABERTURA) LEVANTADO EM
02 DE MAIO DE 2.001

ATIVO		PASSIVO	
Caixa	5.431,08	Capital Social	6.000,00
ATIVO CIRCULANTE	<u>5.431,08</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>6.000,00</u>
Despesas Pré-Operacionais	568,92		
ATIVO DIFERIDO	<u>568,92</u>		
TOTAL DO ATIVO	<u>6.000,00</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>6.000,00</u>




Júlio Augusto Marchesan Marischen
- Sócio-Gerente -
CPF nº 178.730.788-33


Marina Marchesan Marischen
- Sócia -
CPF nº 253.673.458-75


Laercio José Angelini
Tecn. Contab. CRC/SP 53.436
CPF nº 049.578.818-04



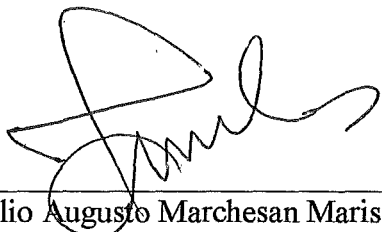
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.
CNPJ: 04.382.564/0001-97

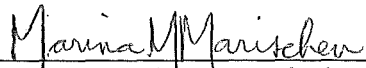
2/4
7
3

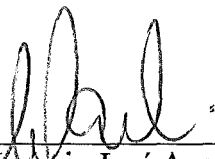
BALANÇO PATRIMONIAL (DE ABERTURA) LEVANTADO EM
02 DE MAIO DE 2.001

ATIVO		PASSIVO	
Caixa	5.431,08	Capital Social	6.000,00
ATIVO CIRCULANTE	<u>5.431,08</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>6.000,00</u>
Despesas Pré-Operacionais	568,92		
ATIVO DIFERIDO	<u>568,92</u>		
TOTAL DO ATIVO	<u>6.000,00</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>6.000,00</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

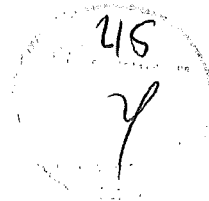

Júlio Augusto Marchesan Marischen
- Sócio-Gerente -
CPF nº 178.730.788-33


Marina Marchesan Marischen
- Sócia -
CPF nº 253.673.458-75


Laércio José Angelini
Tecn. Contab. CRC/SP 53.436
CPF nº 049.578.818-04



RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.
CNPJ: 04.382.564/0001-97

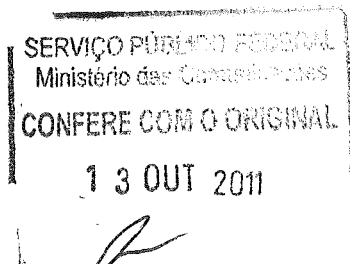


46

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS - DE ABERTURA -
PERÍODO: 03/04/2001 a 02/05/2001

CRÉDITOS..... NIHIL
DÉBITOS..... NIHIL

Obs.: Empresa ainda não iniciou suas atividades.



Júlio Augusto Marchesan Marischen
Sócio-Gerente -
CPF nº 178.730.788-33

Marina Marchesan Marischen
- Sócia -
CPF nº 253.673.458-75

Laércio José Angelini
Tecn. Contab. CRC/SP 53.436
CPF nº 049.578.818-04

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MATÃO-SP
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Av. Sete de Setembro, 856 – Centro – Matão, CEP: 15990-000, fone: (016) 282-1113, 282-1589 e 282-6568, ramal 315

CERTIDÃO

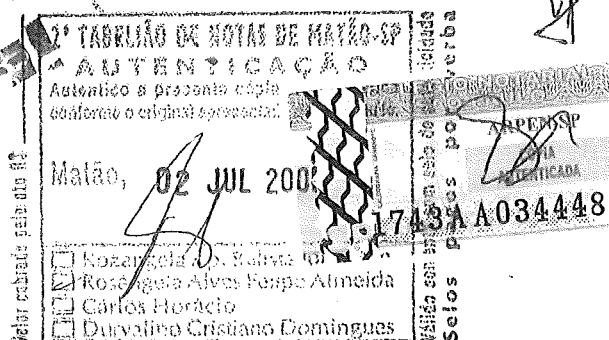
Ana Maria de Souza Mariani Casadore, Escrevente Chefe, da Seção de Distribuição da Comarca de Matão, Estado de São Paulo.

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório a seu cargo, os livros de distribuições, no período que retroage 05 anos, até a presente data, dos mesmos verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições de **AÇÕES de FALÊNCIA** e ou **CONCORDATA** contra: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**. Nada mais quanto ao pedido feito. Todo o referido é verdade e dou fé. Matão, 17 de Maio de 2001. Eu, Reinildis Rosito, Escrevente Técnico Judiciário, dei busca, digitei, e subscrevi.

Reinildis Rosito
Ana Maria de Souza Mariani Casadore
- Escrevente Chefe -
Matrícula nº 306.927



* Esta certidão só tem validade no seu original.



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

00011218

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.382.564/0001-97	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 09/04/2001
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2003			
NOME EMPRESARIAL RADIO ABSOLUTA FM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 786	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 15990-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATAO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 178.730.788-33	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº 2/2003

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COPIA DE NOTAS DE MATAO-SP
IDENTIFICAÇÃO
CÓPIA
1743AA034446
02 JUL 2001
Rozângela C. P. Batista Jansen
Rozângela Alves Felipe Almeida
Carlos F. F. F. F.
Divalina Cristiana Domingues
Valido somente com selo de autenticidade
Selos pagos por verso



CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

**RUA RUI BARBOSA, 786 SALA 2
CENTRO**

15990-030 MATAO, SP

RL 087886691 BR



CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURIDICA

AR
CNPJ

00011218

AMERICAN CHINESE SERVICE CENTER

MINERAL CONCRETE CO. LTD. 2004

1743A 1034447

02 JUL 2001

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ ΓΙΑ ΤΗΝ ΑΝΑΠΤΥΞΗ

SERENHO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA ELIZIA LAGES FERREIRA, 941

CEP - 04 766-900

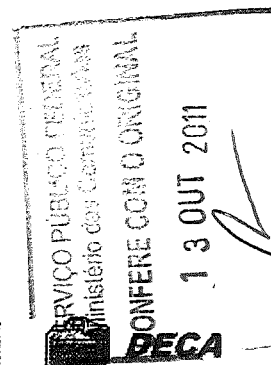
 LiClO_4/SP

MUDDOU-SE	☐	FALECIDO	☐
DESCONHECIDO	☐	AUSENTE	
END. INSUFICIENTE	☐	NÃO PROCURADO	VISTO

FALECIDO	☐
AUSENTE	☐
NÃO PROCURADO	☐
VISTO	☐



POSTO FISCAL **SECRETARIA DA FAZENDA** **DE SÃO PAULO** **ELETRÔNICO** Simplificando a vida do Contribuinte



Handwritten signatures and text: "RG-18.819.010-7"

Serviços Contribuinte

Sugestões

Voltar

CONSULTA : CADASTRO

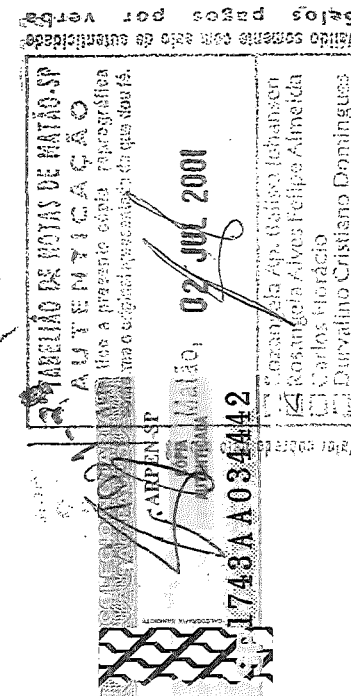
ESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Estadual	Situação	Data da Situação
441.097.698.115	CONTRIBUINTE ATIVO	18/06/2001
Nome ou Razão Social		
RADIO ABSOLUTA FM LTDA		
Nome Fantasia		
CNPJ	NIRE	Início Atividade
04.382.564/0001-97	ISENTO	18/06/2001

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

POSTO FISCAL		DRT	
PF: 441 - MATAO		DRT: 15 - ARARAQUARA	
Capital Social	Tipo de Estabelecimento		Franquia
6.000,00	UNICO		NENHUMA
Tipo Jurídico			
Sociedade Civil com Fins Lucrativos			
Início de Regime	Regime de Apuração		Substituição Tributária
18/06/2001	SIMPLES CLASSE A		NÃO
CNAE	Descrição do CNAE		
9221500	Atividades de rádio		



49 7 44

Data CNAE			
18/06/2001			
CPR Normal		CPR - ST	Data CPR
1210			18/06/2001
Data de Expedição		Vigilância Sanitária	
Data Protocolo	Protocolo Cetesb	Data Cetesb	Licença Cetesb

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
8 OUT 2001

COMUNICAÇÕES

DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
016	2829090		
Email			

SIMPLES PAULISTA

ICMS	ISS	Receita Bruta Total
0		0.0

CONTABILISTA

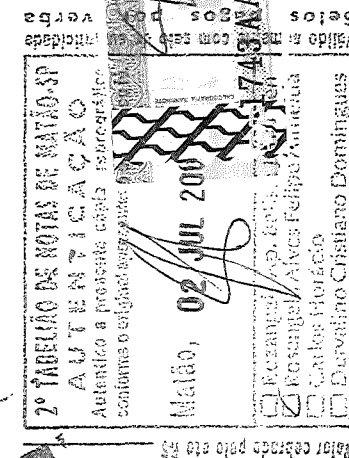
Tipo CRC	CRC	Documento
Contabilista	1SP053436/O-0	049.578.818-04

ENDEREÇO

Tipo	Logradouro	Número
RUA	RUI BARBOSA	786
Complemento	Bairro / Distrito	CEP
SALA 2	CENTRO	15990030
Município	UF	
MATAO	SP	

QUADRO SOCIETARIO

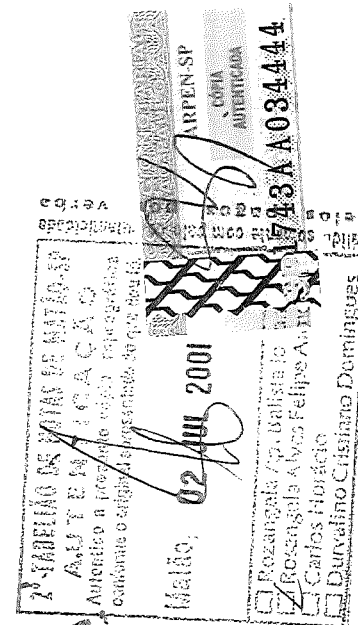
Participante 1



Tipo de Participação		Assina pela Empresa	
Sócio		SIM	
Nome / Nome Empresarial			
JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN			
CPF		RG	
178.730.788-33		18819010-7 SP	
Tipo	Logradouro	Número	
AVENIDA	QUINZE DE NOVENBRO	369	
Complemento	Bairro / Distrito	CEP	
	CENTRO	15.990-630	
Município		UF	
MATAO		SP	
DDD	Telefone	DDD	FAX
Situação		Data desta Situação	
Ativo		18/06/2001	

Participante 2

Tipo de Participação		Assina pela Empresa	
Sócio		SIM	
Nome / Nome Empresarial			
MARINA MARCHESAN MARISCHEN			
CPF		RG	
253.673.458-75		233384182SP	
Tipo	Logradouro	Número	
AVENIDA	QUINZE DE NOVENBRO	369	
Complemento	Bairro / Distrito	CEP	
	CENTRO	15.990-630	
Município		UF	
MATAO		SP	
DDD	Telefone	DDD	FAX
Situação		Data desta Situação	
Ativo		18/06/2001	



R.G. 18819010-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DO CONTRIBUINTE

10.595/01

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE NO CADASTRO FISCAL

Firma ou Razão Social: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.**

Denominação do Estabelecimento:

Atividade: **Serviços de radiodifusão sonora e/ou sons e imagens**

Endereço: **Rua Rui Barbosa**

Nº **786 - Sala: 02**

Bairro: **Centro**

Fone: **282-9090**

Andar: **-**

Data da Abertura: **03/04/2001**

Capital Social Registrado: **R\$ 6.000,00**

Número de Empregados: **-0-**

Nº de Cadeiras (Barbeiros - Instituto de Beleza)

Nº de Sócios: **02** Letreiros existentes no estabelecimento

Lade sujeita ao I.S.S.

Sim ☐

Não ☒

Código de Atividade:

Assinatura:

O estabelecimento acima: **COMUNICA A ALTERAÇÃO DE SEU QUADRO SOCIETÁRIO CONFORME INSTRUMENTO REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS EM 11 DE JUNHO DE 2.001.**

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº **10.595/01**

EXERCÍCIO **2.001**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, PELO SEU DEPARTAMENTO COMPETENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCEDE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL O PRESENTE **ALVARÁ**, AUTORIZANDO O SEU FUNCIONAMENTO NO LOCAL, COM ATIVIDADE E A FIRMA OU RAZÃO SOCIAL A QUE SE REFERE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Matão, **27** de **Junho** de **2001**

Marcos Antônio de Almeida
Aux. de Administração Geral

Oswaldo Rosseti Filho
Diretor do Departamento de Tributos

OBS.: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO

AUTENTICA

Autentico a presente cópia em conformidade com o original apresentado.

Matão, **02 JUL 2001**

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA

1743 AA 034439

☐ Rozângela Ap. Batista Johansen
☒ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Horácio
☐ Durvalino Cristiano Domingues

Valor cobrado pelo ato R\$

Valido somente em

Selos pagos

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, DOS SÓCIOS OU DIRETORES

Nome: **JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN** RG: **18.819.010-7 SSP/SP**

Residência: **AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 369 - CENTRO - MATÃO (SP)**

Nome: **MARINA MARCHESAN MARISCHEN** RG: **23.338.418-2 SSP/SP**

Residência: **AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 369 - CENTRO - MATÃO (SP)**

Nome: _____ RG: _____

Residência: _____

Nome: _____ RG: _____

Residência: _____

Nome: _____ RG: _____

Residência: _____

Nome: _____ RG: _____

Residência: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

CONTADOR RESPONSÁVEL (CARIMBO)
LAERCIO JOSÉ ANGELINI
Rua Rui Barbosa, 737 - Centro
Matão-SP - Fone: (0xx16) 282-3697
TC CRC/SP 53.436 - CPF 049.578.818-04

1743A 034440

02 JUL 2001

COLEÇÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP

ATENTICAÇÃO

Autenticada a presente cópia reprográfica
Conforme o original apresentado do qual dou fé.

ARREDA SP

CÓPIA ATENTICADA

1743A 034440

02 JUL 2001

☒ Rozangela Ap. Balista Johansen
☒ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Horácio
☐ Durvalino Cristiano Domingues

Não cobrada por
 Não cobrada com selo de autenticidade
 Selo pago por verba

11 YACUEN IN NOTAS DE M
AUTENTICAC
dentific e presente cópia rep
conforme o artigo 11 representado de

MAIO 02 JUL 2001

743A A034438

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

Verificando a autenticidade com o uso do aparelho leitor de dados por

☐ Rosângela Esp. Batista Johansen
☒ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Muraco
☐ Durvalino Cristiano Domingues

91

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, DOS SÓCIOS OU DIRETORES

Nome: Julio Augusto Marchesan Marischen RG: 18.819.010-7 SSP/SP

Residência: Avenida Quinze de Novembro nº 369 - Centro - Matão - sp

Nome: Gustavo Marchesan Marischen RG: 18.819.011-9 SSP/SP

Residência: Avenida Quinze de Novembro nº 369 - Centro - Matão - sp

Nome: Marina Marchesan Marischen RG: 23.338.418-2 SSP/SP

Residência: Avenida Quinze de Novembro nº 369 - Centro - Matão - sp

Nome: _____ RG: _____

Residência: _____

Nome: _____ RG: _____

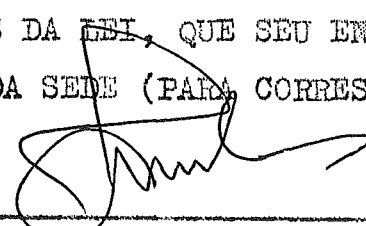
Residência: _____

Nome: _____ RG: _____

Residência: _____

OBS.: O CONTRIBUINTE ATRAVÉS SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SEU ENDEREÇO SERVE APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA DA SEDE (PARA CORRESPONDÊNCIAS, CONTATOS, ETC).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011


JULIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN
RG nº 18.819.010-7

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Matão, 02 JUL 2011
1743 AA 034441
☒ Rosângela Ap. Batista Johnson
☒ Rosângela Alves Felipe Almeida
☒ Carlos Horácio
☒ Durvalino Cristiano Domingues

CONTADOR RESPONSÁVEL (CARIMBO)
LAERCIO JOSÉ ANGELINI
Rua Rui Barbosa, 737 - Centro
Matão-SP - Fone: (0xx16) 282-3697
TCCRC/SP 53.436 - CPF 049.578.818-04



Ao
Banco do Brasil S / A
Agência - 1606-3
Nesta,

Ref. Solicitação de Abertura de Conta Salário

Pela presente solicitamos a abertura de conta salário para o Sr.(a) **CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO**, funcionário(a) desta Empresa exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com salário de **R\$ 1.386,00** referente ao mês **09/2011**. Declaramos ainda que o funcionário(a) reside no endereço: **QUADRA 09 CONJ. M CASA 14 - SETOR SUL - GAMA - DF.**

Para tal, estamos enviando em anexo cópia dos seguintes documentos:

- 1 - CPF;
- 2 - IDT;



Sem mais, para o momento, a CONFERE encontra-se a disposição para as informações que se fizerem necessárias.


CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS
E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

SAAN Quadra 03 nº 320
CEP: 70.632-300
Brasília-DF

Brasília-DF, 11 de outubro de 2011

A
CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Pela presente informamos o nº de conta do titular para **CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO**.

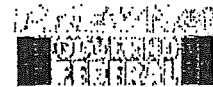
Nº conta: **035.710-3**
Agência: **1606-3**

26 413 146/0001-52
CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS
E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

SAAN Quadra 03 nº 320
CEP: 70.632-300
Brasília-DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº004772001-21022050

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.382.564/0001-97
NOME:RADIO ABSOLUTA FM LTDA
ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA 786 - SALA 2
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:MATAO
ESTADO:SP
CEP:15990-000

Os dados desta Certidão conferem com os constantes
nos Sistemas Informatizados do INSS

Agência 21 022 05 0 em 26/06/2001

NOME: Sebastião Antonio de Mello
CHEFE DA AGÊNCIA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 04 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2001

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

1091-3

2º TABELÃO DE ROYAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado do qual é cópia.

Matão, 03 JUL 2001

Valor cobrado pelo ato de autenticação: R\$ 0,00

☒ Rosângela Ap. Balista Johan
☒ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Horácio
☐ Durvalino Cristiano Domingues

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
434496

NOTA DE AVULSO NEGATIVA DE DÉBITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

SELO DE NOTAS
Rosângela A. Felipe Almeida
Escritor Autorizada
MATAO-SP
1743A-006516
ARLEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
CESARIO NOTA, No.926, FONE:(0XX16)282-2477/282-3374
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ROZANGELA AP.B.JOHANSEN-TABELIA
DA VERDADE. J. 02/10/2001
ROZANGELA ALVES FELIPE ALMEIDA-ESCREVENTE/PAGO POR ATO:**1,83

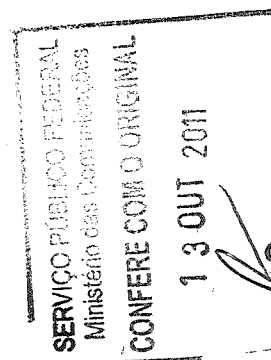
TABELÃO DE NOTAS DE MATAO-SP
AUTENTICACAO
Autenticar e apresentar cópia reprográfica
conforme o original apresentado ao órgão do fô.
Matao, 03 JUL 2001
SP 1743A-0034497
ARLEN-SP
Cópia autenticada
Valor cobrado por verba

- ☐ Rozangela Ap. Balisa Johansen
- ☒ Rosangela Alves Felipe Almeida
- ☐ Carlos Horácio
- ☐ Durvalino Cristiano Domingues

Certificado de Regularidade do FGTS

64
7

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Página 1 de 1

Inscrição : 04382564/0001-97
Razão Social : RADIO ABSOLUTA FM LTDA
Endereço : RUA RUI BARBOSA 786 SALA 2 / CENTRO / MATAO / SP / 15990-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

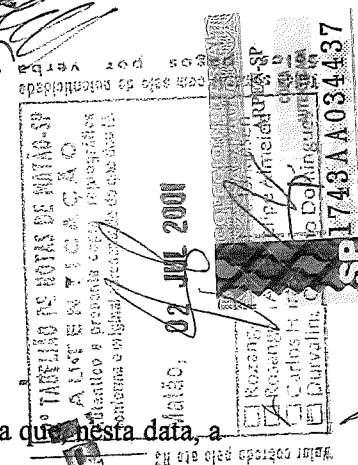
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2001 a 31/07/2001

Certificação Número: 2001070200009527900003

Informação obtida em 02/07/2001, às 09:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

1091-3

2º TABELA
Autentica e
conforme o original apresentado no juízo.

Matr. 02 JUL 2001

ARPEN-SP
CÓPIA

SPL 7434 A 034436

Valor cobrado pelo ato R\$

Rosângela Ap. Balista Johansen
☒ Rosângela Alves Felipe Almeida
☐ Carlos Hierácio
☐ Durvalino Cristiano Domingues

Valor pago por

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO ABSOLUTA FM LTDA
CNPJ: 04.382.564/0001-97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 96, de 23 de outubro de 2000.

Emitida às 14:13:31 do dia 17/04/2001 (hora e data de Brasília).
Válida por seis meses a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: D9EF.481A.4052.C6BC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>).

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.382.564/0001-97

Nome Completo
RADIO ABSOLUTA FM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:44:44 do dia 11/06/2001

Código de Controle da Certidão: 657B.E8E2.033F.1737

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

361/01

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - RADIO ABSOLUTA FM LTDA

ENDERECO - RUA RUI BARBOSA, 00786 - SAL 2

CEP - 15.990-

BAIRRO - CENTRO

MUNICIPIO - MATAO

INSCRICAO ESTADUAL - 441.097.698.115

C.G.C. - 04382564/0001-97

C.N.A.E - 9221-5/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia, em conformidade com a original apresentada.
Matão, 02 JUL 2001
Rozângela Ap. Bar. L. S. S. S.
Rozângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Durvalino Cristiano Domingues
SP-743A 034434
CÓPIA AUTENTICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

FINALIDADE: CONCORRENCIA DE RADIODIFUSAO

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
CRA-ARARAQUARA

DATA DE EMISSAO:
25/06/2001

EMITIDO POR:
VILMA PEREIRA BEATA-TAAT

RESPONSAVEL:
VILMA PEREIRA BEATA-DIR.SERV.

DSCR81



Prefeitura Municipal de Matão
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

J=

58
Y

CERTIDÃO n.º 0389/2001

*Prefeitura Municipal de Matão, Município e
Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo*

CERTIFICA, atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob o n.º 2.471/01, que revendo o serviço de Cadastro e demais documentos desta Prefeitura Municipal, neles verificou-se que não consta, até a presente data, a existência de Débitos Municipais, apurados ou lançados, provenientes de Taxa de Licença de Localização e Fiscalização, referentes à empresa **RADIO ABSOLUTA FM LTDA.**, estabelecida nesta cidade à Rua Rui Barbosa, 786 Sala 02 - Centro, cadastrada na Municipalidade sob n.º 10.595/01, inscrita no C.N.P.J. (MF) com o n.º 04.382.564/0001-97, sob o ramo de atividade de "Serviços de radiodifusão sonora e/ou som e imagens".

Ressalve-se, porém, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos tributários de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que sejam verificados posteriormente.

O referido é verdade e dá fé.

Prefeitura Municipal, 06 de Maio de 2001.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

MOACIR JOSÉ BERTACI
Auditor Fiscal
Prefeitura Municipal de Matão.

SILMARA PAPACIDRO
Auditora Fiscal
Prefeitura Municipal de Matão

1091-7

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia, reprográfica
conforme o original apresentado.

Matão, 02 JUL 2001

☒ Rosângela Ap. Balist.
☒ Rosângela Alves Felipe
☒ Carlos Horácio
☒ Durvaline Cristiano Domingues

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
034433

Valor cobrado pelo ato 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

CONJUNTO N° 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital da Concorrência n° 030/2001-SSR/MC

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço : Matão (SP), Novo Horizonte (SP) e Rincão (SP)

Razão Social da Proponente : **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**

Conteúdo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA N.º 030/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos cinco dias do mês de julho de 2001, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811 do Ministério das Comunicações, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial n.º 136, de 24 de abril de 2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 2 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de junho de 2000, com a participação de Francisco Carlos Bignardi, respondendo pela presidência, Engles Carvalho de Souza e Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Matão, Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão, Rinópolis, Santa Fé do Sul e São Carlos, todas no Estado de São Paulo, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: 01 - RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, Localidade(s): Matão, Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão, Rinópolis, Santa Fé do Sul, 02 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA, CNPJ nº 03.295.642/0001-53, Localidade(s): Nova Aliança, Novo Horizonte, 03 - RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, Localidade(s): Matão, Miguelópolis, Novo Horizonte, São Carlos, 04 - SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.368.599/0001-71, Localidade(s): Nova Aliança, Santa Fé do Sul, São Carlos, 05 - RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, Localidade(s): Matão, Miguelópolis, Novo Horizonte, Rincão, Santa Fé do Sul, São Carlos, 06 - SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, Localidade(s): Matão, Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão, Rinópolis, Santa Fé do Sul, São Carlos, 07 - RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ nº 50.319.771/0001-14, Localidade(s): Rincão, 08 - SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.252.229/0001-74, Localidade(s): Novo Horizonte, 09 - REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 04.257.461/0001-03, Localidade(s): Matão, Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão, Rinópolis, Santa Fé do Sul, São Carlos, 10 - RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 04.347.840/0001-86, Localidade(s): Novo Horizonte, São Carlos, 11 - ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.889.602/0001-30, Localidade(s): Matão, Rincão, 12 - FLASH FM RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 66.781.725/0001-72, Localidade(s): São Carlos, 13 - RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 04.337.883/0001-80, Localidade(s): Miguelópolis, 14 - RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 49.682.909/0001-66, Localidade(s): Novo Horizonte, São Carlos, 15 - HARMONIA FM LTDA,

(ATA DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA Nº 030/2001-SSR/MC, de 05 de julho de 2001)

61

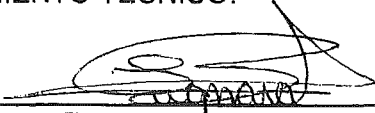
CNPJ n.º 04.253.508/000152, Localidade(s): Santa Fé do Sul, 16 - EMPRESA BRASILEIRA DE
RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA, CNPJ n.º 04.528.542/0001-92, Localidade(s):
Matão, Novo Horizonte, Rincão, 17 - RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA, CNPJ n.º
02.116.249/0001-92, Localidade(s): Novo Horizonte, 18 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
CIDADE LTDA, CNPJ n.º 04.419.048/0001-90, Localidade(s): Miguelópolis, 19 - NATUREZA
COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.406.843/0001-43, Localidade(s): São Carlos, 20 - RÁDIO
NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ n.º 04.461.207/0001-14, Localidade(s): São Carlos, 21 - SISTEMA
RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., CNPJ n.º 04.408.005/0001-09, Localidade(s):
Matão, São Carlos, 22 - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º
04.510.029/0001-74, Localidade(s): Rincão, Santa Fé do Sul, São Carlos, 23 - C.S.R. SISTEMA
PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.510.011/0001-72, Localidade(s): Rincão,
Santa Fé do Sul, São Carlos, 24 - RÁDIO DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, CNPJ n.º
02.095.038/0001-10, Localidade(s): Matão, Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão,
Rinópolis, Santa Fé do Sul, São Carlos, 25 - RÁDIO 820 LTDA, CNPJ n.º 04.463.567/0001-55,
Localidade(s): Santa Fé do Sul, 26 - RÁDIO LGT LTDA, CNPJ n.º 04.463.619/0001-93,
Localidade(s): Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão, Rinópolis, Matão, 27 - TV
CIDADE VERDE ON LINE LTDA, CNPJ n.º 02.094.619/0001-38, Localidade(s): Matão, 28 -
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA, CNPJ n.º 03.158.975/0001-30, Localidade(s): São
Carlos, 29 - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Matão,
Miguelópolis, Nova Aliança, Novo Horizonte, Rincão, Rinópolis, Santa Fé do Sul, São Carlos, 30 -
RÁDIO EL SHADDAI LTDA, CNPJ n.º 04.401.902/0001-90, Localidade(s): Matão, Novo
Horizonte, São Carlos, 31 - SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º
04.367.080/0001-79, Localidade(s): Santa Fé do Sul, 32 - REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA
LTDA, CNPJ n.º 03.884.466/0001-95, Localidade(s): Rincão, São Carlos, 33 - L.M. RÁDIO E
TELEVISÃO LTDA, CNPJ n.º 03.755.511/0001-01, Localidade(s): Matão, São Carlos, 34 -
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA, CNPJ n.º
04.487.924/0001-15, Localidade(s): Nova Aliança, 35 - RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA, CNPJ n.º
04.382.564/0001-97, Localidade(s): Matão, Novo Horizonte, Rincão, 36 - SISTEMA REGIONAL
DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 02.333.058/0001-82, Localidade(s): Nova Aliança; (IV)
rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de
execução do serviço, por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela
Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, e formada pelos
licitantes de n.º 10, 31 e 33, conforme Cartão de Identificação, sendo para a localidade de Matão
o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0025235 e de Propostas de Preços lacrado
sob n.º 0025220; para localidade de Miguelópolis o invólucro de Propostas Técnicas lacrado
sob n.º 0025219 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0025223; para localidade de Nova
Aliança o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0025247 e de Propostas de Preços
lacrado sob n.º 0025233; para localidade de Novo Horizonte o invólucro de Propostas Técnicas
lacrado sob n.º 0025255 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0025256; para localidade de
Rincão o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0025240 e de Propostas de Preços
lacrado sob n.º 0025238; para localidade de Rinópolis o invólucro de Propostas Técnicas
lacrado sob n.º 0025232 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0025225; para localidade de
Santa Fé do Sul o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0025224 e de Propostas de
Preços lacrado sob n.º 0025252; para localidade de São Carlos o invólucro de Propostas
Técnicas lacrado sob n.º 0025243 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0025237; que
ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião
específica, em data oportuna; (V) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de
Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do
número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas pelos membros da
Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão formada pelos licitantes de n.º 10, 31 e
33; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (31 folhas),
licitante 02 (50 folhas), licitante 03 (27 folhas), licitante 04 (51 folhas), licitante 05 (31 folhas),
licitante 06 (59 folhas), licitante 07 (94 folhas), licitante 08 (39 folhas), licitante 09 (47 folhas),
licitante 10 (78 folhas), licitante 11 (75 folhas), licitante 12 (70 folhas), licitante 13 (97 folhas),
licitante 14 (43 folhas), licitante 15 (44 folhas), licitante 16 (32 folhas), licitante 17 (47 folhas),
licitante 18 (44 folhas), licitante 19 (36 folhas), licitante 20 (29 folhas), licitante 21 (52 folhas),
licitante 22 (195 folhas), licitante 23 (187 folhas), licitante 24 (44 folhas), licitante 25 (37 folhas).

(ATA DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA Nº 030./2001-SSR/MC, de 05 de Julho de 2001)

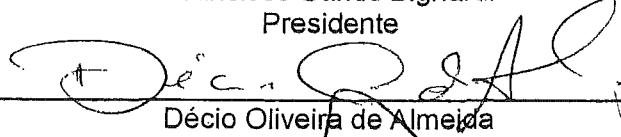
Serviço de
Ministério de
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

licitante 26 (33 folhas); licitante 27 (40 folhas), licitante 28 (45 folhas), licitante 29 (91 folhas),
licitante 30 (27 folhas) licitante 31 (28 folhas), licitante 32 (43 folhas), licitante 33 (31 folhas),
licitante 34 (33 folhas), licitante 35 (54 folhas), licitante 36 (119 folhas); (VI) o presidente da
Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar as seguintes ocorrências: 1. a licitante nº 37,
RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, apesar do horário de chegada às 8:41h,
registrado no Cartão de Identificação, ausentou-se do local, não sendo encontrada para a
efetivação da presença bem como a entrega dos invólucros de números 1(um), 2(dois) e 3(três)
no mesmo tempo das demais licitantes, só retornando ao local após o encerramento da chamada
dos participantes, ficando consignada na Lista de Presença até o licitante de nº 36, assim, por
determinação do presidente, os invólucros de Documentação e de Propostas Técnica e de Preço
foram lacrados em invólucro a parte sob n.º 0025222; 2. a licitante n.º 38, EMISSORAS DE
RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO ALPHA & OMEGA S/C LTDA, entregou os invólucros de
Documentação e de Propostas Técnica e de Preço, após o horário limite, às 9:40h, conforme
Cartão de Identificação, sendo lacrado em invólucro a parte sob n.º 0025229; 3. a licitante n.º 39,
RÁDIO PORTAL DOS GRANDES LAGOS LTDA, entregou os invólucros de Documentação e de
Propostas Técnica e de Preço, após o horário limite, às 9:59h, conforme Cartão de Identificação,
sendo lacrado em invólucro a parte sob n.º 0025221; (VII) - por solicitação do Sr. José Eduardo
Ferreira Godinho, RG n.º 9.262.697-X-SSP/SP, em nome da licitante de n.º 37 inclui-se na
presente Ata: "que a proponente apresentou, digo, foi recepcionada pelo Cartão de Identificação
da Licitante Protocolo n.º 000037 às 8 horas e 41 minutos dentro do prazo do horário
estabelecido no Edital correspondente, em seguida o procurador teve que se ausentar,
retornando ao local após o horário de início da Sessão tendo seus documentos recepcionados à
parte através do invólucro lacre n.º 0025222"; e, ainda, por solicitação do Sr. Nilton da Silva
Navarro, RG n.º 17.516.571-SSP/SP, em nome da licitante de n.º 39, inclui-se na presente Ata:
"que o motivo do atraso refere-se à demora por parte da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul,
em segurar até o último momento a liberação do Alvara de Funcionamento, para dificultar a
participação da Rádio Portal dos Grandes Lagos em participar da Concorrência Pública marcada
para o dia 05/07/2001. Que devido à distância de Santa Fé do Sul a São Paulo e os motivos
apresentados, não foi possível chegar no horário determinado"; tudo fielmente transcrito
conforme Termos de Inclusão anexos a esta Ata. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada
esta reunião às 12:17 horas do dia 05 de julho de 2001, tendo sido lavrada a presente Ata que,
após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão
de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus
procuradores legalmente constituídos e presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



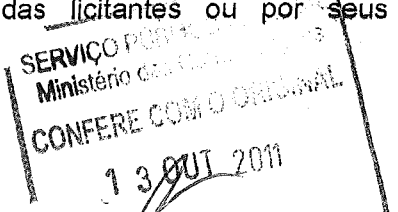
Francisco Carlos Bignardi
Presidente



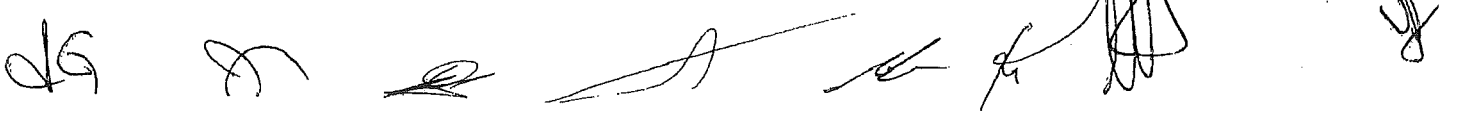
Décio Oliveira de Almeida
Titular



Engles Carvalho de Souza
Titular



LICITANTES:



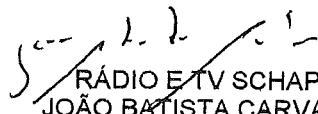
01


RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA
RAIMUNDO RIOS DE OLIVEIRA
9.421.130-SSP/SP

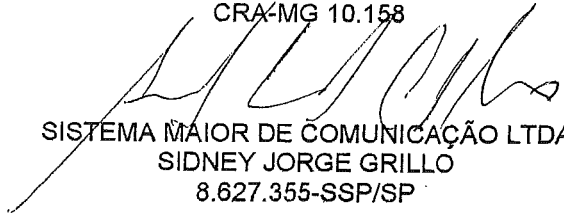
63

24

03


RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA
JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA
CRA-MG 10.158

04


SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA
SIDNEY JORGE GRILLO
8.627.355-SSP/SP

08


SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA
APARECIDO DONIZETE DE CAMPOS
16.522.930-SSP-SP

10

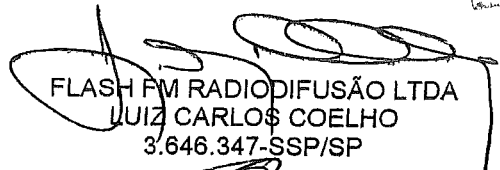
Vladia Moraes
RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
VLADIA RAPINA DE MORAES
22.492.088-1-SSP-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

11

Vladia Moraes
ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA
VLADIA RAPINA DE MORAES
22.492.088-1-SSP-SP

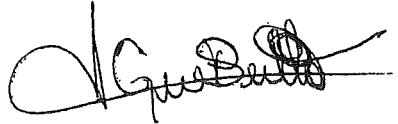
12


FLASH FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA
LUIZ CARLOS COELHO
3.646.347-SSP/SP

13


RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA
ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA
12.728.493-SSP/SP

15


HARMONIA FM LTDA
JOÃO GUILHERME PAPOTI SUTTO
25.916.257-7-SSP/SP

18

Julio Cesar Campos Silva
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA
JÚLIO CÉSAR CAMPOS SILVA
23.938.472-6-SSP/SP

64

19

Carlos Alberto de Oliveira Araújo
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO
8.081.896-1-SSP/SP

27

Carlos Roberto Lourençon
TV CIDADE VERDE ONLINE LTDA
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
5.637.156-SSP/SP

31

Adalberto Vieira Gomes
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA
ADALBERTO VIEIRA GOMES
14.170.300-3-SSP/SP

33

Maria de Fátima Gomes Ferreira
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA
10.635.582-SSP/SP

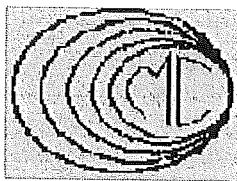
34

Maria de Fátima Gomes Ferreira
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA
MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA
10.635.582-SSP/SP

35

Maria de Fátima Gomes Ferreira
RADIO ABSOLUTA FM LTDA
MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA
10.635.582-SSP/SP





DMC-SP

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 65

deciocat

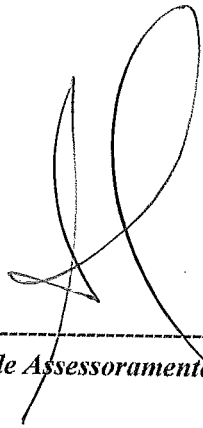
CAT-SP , em 24/07/2001

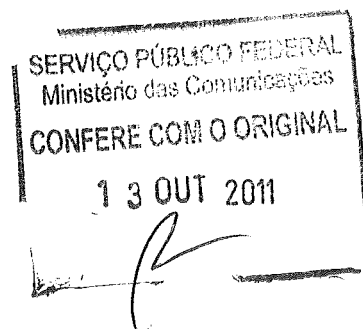
Nº do Processo: 538300005422001

Interessado: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 65 folhas numeradas sequencialmente de 01 a 65;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação


Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo



66

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

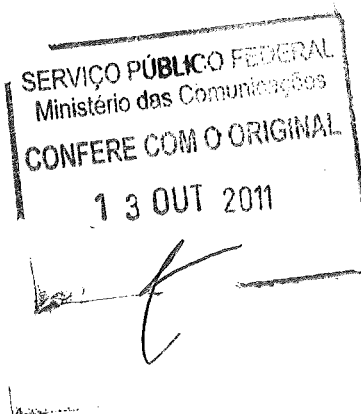
Nº da folha anterior : 65.

Nº desta folha : 66.

Nºs das demais folhas juntadas : 67 a 69.

Brasília, 19 de setembro de 2001.


Guilherme Quintas
Secretário





67
[Handwritten signature]

RESULTADO Nº 4970/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 030/2001 - SSR/MC

Licitante: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

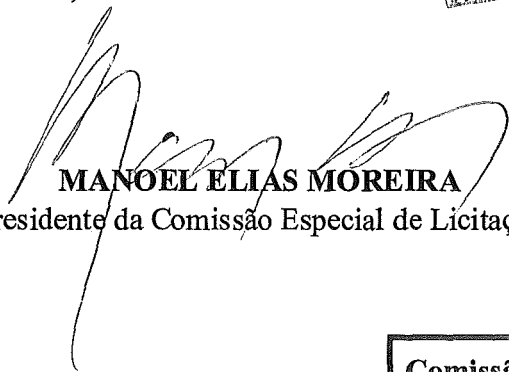
Nº do Processo Específico da Licitante: 53830.000542/01

Resultado:	HABILITADA
------------	-------------------

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
SP	Matão	FM	A
SP	Rincão	FM	A
SP	Novo Horizonte	FM	A



Brasília, 06 de setembro de 2001.

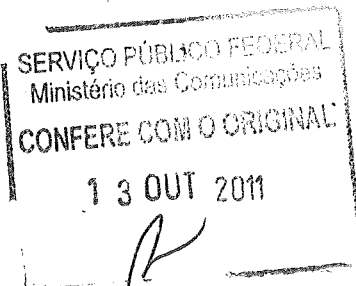

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 13/09/2001 - Seção 3

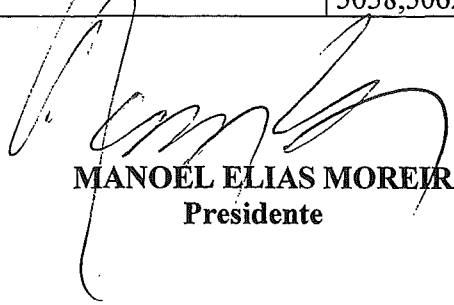
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO

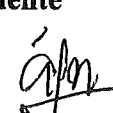
Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

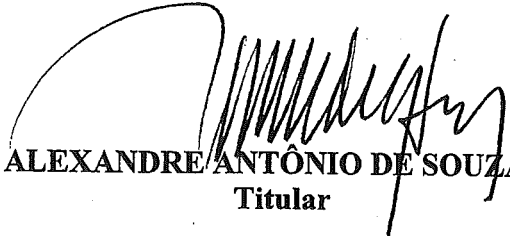
CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
027/2001	3985 a 3998, 3999, 4000 a 4009, 4011, 4013, 4015, 4017, 4019, 4937 a 4946, 4948 e 4949
028/2001	4031, 4033, 4035, 4037, 4039, 4041, 4043, 4045, 4047, 4049, 4051, 4053, 4056, 4059, 4062, 4065, 4068, 4072, 4075, 4078, 4080, 4082, 4085, 4088, 4091, 4094, 4097, 4100, 4103, 4106, 4109, 4112, 4115, 4118, 4120, 4123, 4125, 4126, 4131, 4134, 4137, 4142, 4145, 4148, 4151, 4154, 4157, 4159, 4161, 4163, 4957 e 4958
029/2001	5007 a 5009, 5011 a 5013, 5018 a 5021, 5028, 5029, 5031 a 5037, 5039 a 5042, 5045 a 5047, 5049, 5051 a 5054, 5056, 5057, 5059 a 5061, 5063 a 5067, 5069, 5070 e 5075, 5043, 5048, 5050
030/2001	4953, 4955, 4956, 4962, 4964 a 4968, 4970, 4971, 4973 a 4983, 4985 a 4990, 4992 a 4994, 4996 a 5000,
031/2001	4279, 4282, 4285, 4288, 4291, 4294, 4297, 4300, 4302, 4304, 4306, 4308, 4310, 4312, 4314, 4316, 4318, 4320, 4322, 4324, 4326, 4328, 4330, 4332, 4334, 4336, 4338, 4340, 4342, 4344, 4346, 4348, 4350, 4352, 4354, 4356, 4358, 4360, 4362, 4364, 4366 a 4368
032/2001	5089 a 5095, 5098, 5100 a 5106, 5108 a 5114, 5116, 5117, 5120 a 5127, 5134, 5135 e 5137, 5097, 5133
033/2001	4947, 4950 a 4952, 4954, 4959 a 4961, 4963, 4969, 4991, 4984, 4972, 4995, 5001 a 5006, 5010, 5014, 5015, 5017, 5023, 5027, 5038, 5055, 5058, 5062, 5068, 5071, 5078, 5079, 5081 a 5085

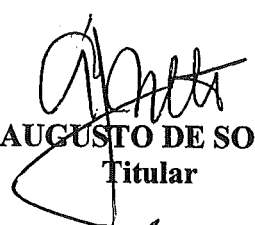

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

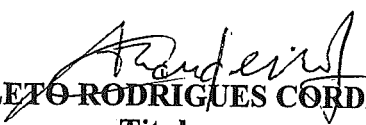
ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente







ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

69

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 06.09.2001 CONCORRENCIA DE 027 A 033/2001

SSC M. das Comunicações
Fls.: 70
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

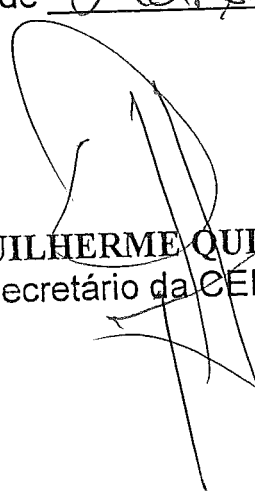
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 15 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

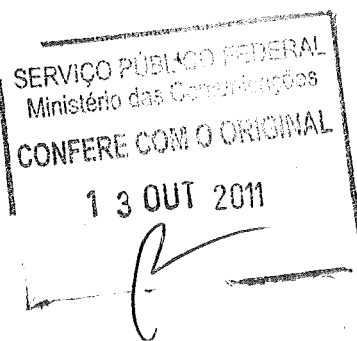
Nº da folha anterior : 69.

Nº desta folha : 70.

Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 85.

Brasília-DF, 23 de Março de 2004.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC



Fls. 71
Assinatura
13/10/2011

ÍNDICE

Índice	1
Anexo III - itens 1, 2, 3 e 4	2
Anexo III - itens 5, 6 e 7	3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

[Handwritten signature]

Sua

[Handwritten signature]

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA** CGC/MF : 04.382.564/0001-97 Data: 05/07/2001
Edital da Concorrência nº 030/2001 - SSR/MC Localidade : **MATÃO** UF : **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

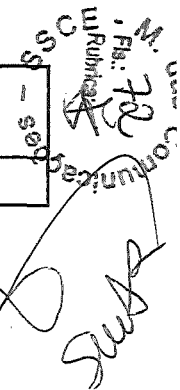
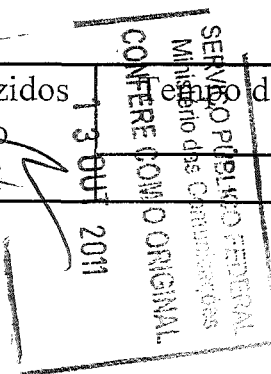
Programas Jornalísticos, Educativos e Informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	8,05

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	8,05

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	4,03



3

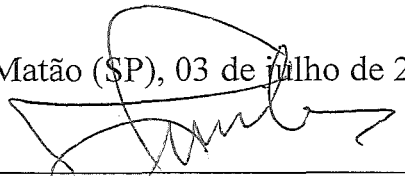
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

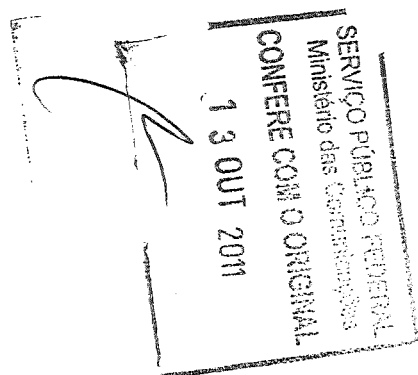
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	4,03

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

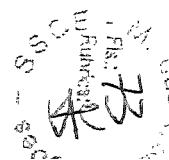
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7. Matão (SP), 03 de julho de 2001


Júlio Augusto Marchesan Marischen
CPF nº 178.730788-33







[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M. des
Fls.: 74
Rubrica
C.S.S. - S'

ÍNDICE

Índice
Anexo III - itens 1, 2, 3 e 4
Anexo III - itens 5, 6 e 7

1
2
3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA** CGC/MF : 04.382.564/0001-97 Data: 05/07/2001
Edital da Concorrência nº 030/2001 - SSR/MC Localidade : **NOVO HORIZONTE** UF : **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e Informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	116	8,05

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	116	8,05

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	4,03

18 OUT 2001
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Calixto

SSC
F. de
R. de
M. de

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA** CGC/MF : 04.382.564/0001-97 Data: 05/07/2001
Edital da Concorrência nº 030/2001 - SSR/MC Localidade : **NOVO HORIZONTE** UF : **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

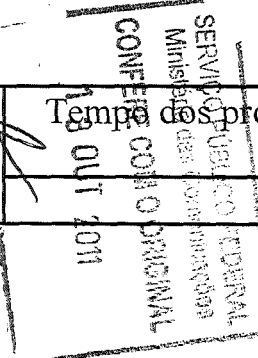
Programas Jornalísticos, Educativos e Informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	8,05

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	8,05

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	4,03



Sub

Handwritten signatures and stamps, including 'SSC' and 'F. 7'.

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

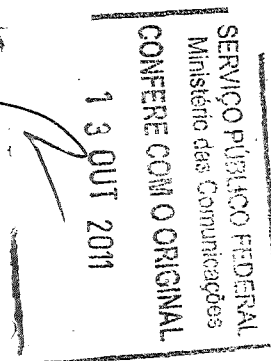
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	4,03

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7. Matão (SP), 03 de julho de 2001

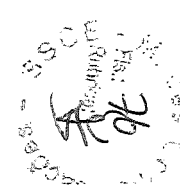
Júlio Augusto Marchesan Marischen
CPF nº 178.730788-33



Sub

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fls. 77
Rubrica
- seg

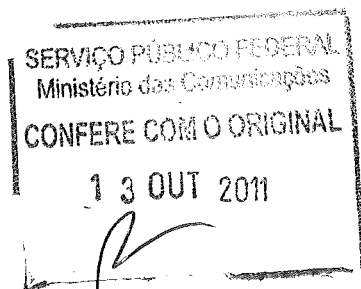
ÍNDICE

Índice

Anexo III - itens 1, 2, 3 e 4

Anexo III - itens 5, 6 e 7

1
2
3



SUB
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA** CGC/MF : 04.382.564/0001-97 Data: 05/07/2001
Edital da Concorrência nº 030/2001 - SSR/MC Localidade : **RINCÃO** UF : **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

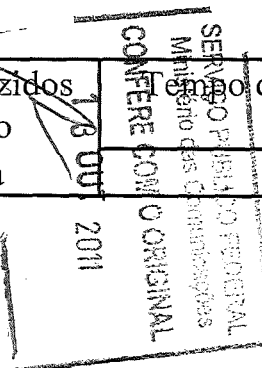
Programas Jornalísticos, Educativos e Informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	8,05

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	8,05

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	4,03



Handwritten signature and a circular stamp from the 'SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL' (Ministry of Communications) dated '18 JUL 2011'.

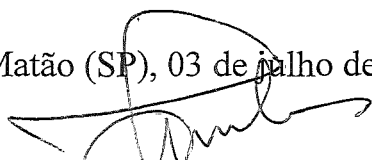
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

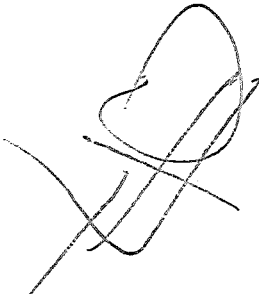
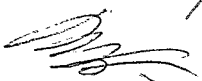
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	4,03

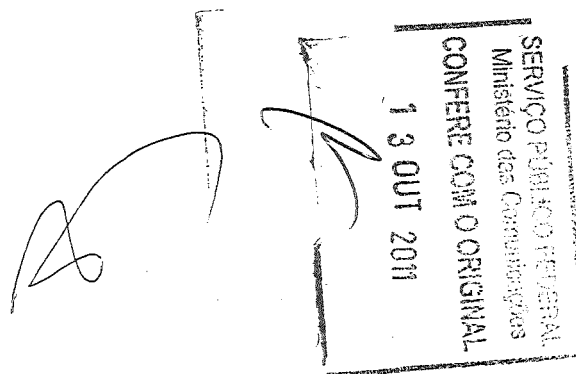
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

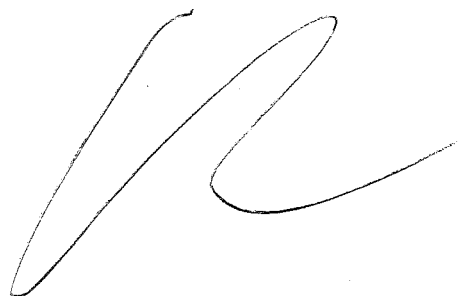
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

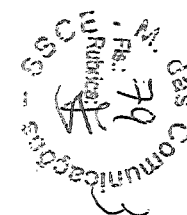
7. Matão (SP), 03 de julho de 2001


Júlio Augusto Marchesan Marischen
CPF nº 178.730788-33









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 030/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS:
PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIAS MODULADAS (FM)
PARA AS LOCALIDADES DE: MATÃO, MIGUELÓPOLIS,
NOVA ALIANÇA, NOVO HORIZONTE, RINCÃO,
RINÓPOLIS, SANTA FÉ DO SUL E SÃO CARLOS,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA - SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE

REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 45, DE 8 DE MARÇO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 56, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 030/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: MATÃO, MIGUELÓPOLIS, NOVA ALIANÇA, NOVO HORIZONTE, RINCÃO, RINÓPOLIS, SANTA FÉ DO SUL E SÃO CARLOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS ABERTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO, PARA AS LOCALIDADES DE: **MATÃO/SP:** DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOL LTDA. PROCESSO 53830.000523/01, ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000518/01, L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000540/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. PROCESSO 53830.000542/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000537/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, SISTEMA RÁDIO DIFUSÃO E SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53830.000528/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01 E TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. PROCESSO 53830.000534/01. **MIGUELÓPOLIS/SP:** DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA. PROCESSO 53830.000520/01, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA. PROCESSO 53830.000525/01 E SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01. **NOVA ALIANÇA/SP:** DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA. PROCESSO 53830.000541/01, EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO 53830.000509/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000543/01 E SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01. **NOVO HORIZONTE/SP:** DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, EMPRESA BRASILEIRA E RÁDIO DIFUSÃO USONA DO SOM LTDA. PROCESSO 53830.000523/01, EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO 53830.000509/01,

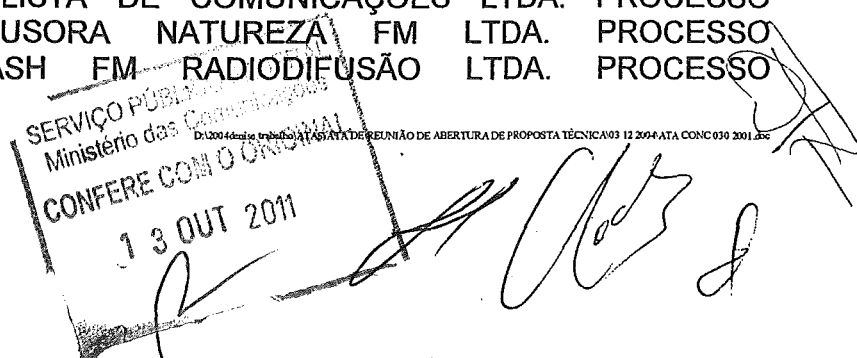
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

13 OUT 2011

2004-03-12 14:05:11 ATAS.ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA/03 12 2004-ATA CONC 030 2001 200

M. das
Fls. 82
Rubrica

LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. PROCESSO 53830.000542/01, RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. PROCESSO 53830.000521/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000537/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA. PROCESSO 53830.000524/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000517/01, SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000515/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01. **RINCÃO/SP:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000529/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000530/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. PROCESSO 53830.000523/01, ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000518/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. PROCESSO 53830.000542/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. 53830.000508/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. PROCESSO 53830.000514/01, REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. PROCESSO 53830.000539/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01 E SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01. **RINÓPOLIS/SP:** DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01 E SOBRAL & MAYRINK LTDA. 53830.000513/01. **SANTA FÉ DO SUL/SP:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000529/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000530/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, HARMONIA FM LTDA. PROCESSO 53830.000522/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000532/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000511/01, SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000538/01 E SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01. **SÃO CARLOS/SP:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000529/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000530/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, FLASH FM RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO



53830.000519/01, INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA. PROCESSO 53830.000535/01, L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA 53830.000540/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000526/01, RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. PROCESSO 53830.000521/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000537/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. PROCESSO 53830.000527/01, REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. PROCESSO 53830.000539/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000517/01, SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA 53830.000511/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53830.000528/01 E SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS. (VI) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. (VII) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:00 (DEZ HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

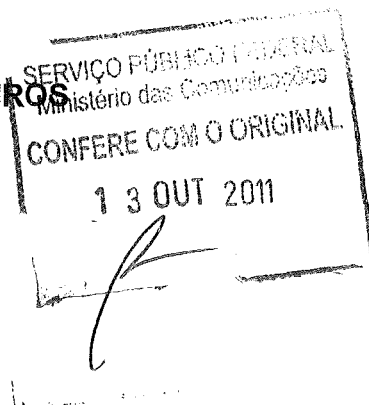
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO



FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 3020041 SSC/EMC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVOLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/03/2004SERVIÇO: FMLOCALIDADES: matão, miquelópolis, nova aliança
novo Horizonte, Rinção, Rinópolis,
Santa Fé do Sul e São Carlos

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
NATUREZA COMUNICAÇÕES	M^{te} Alcina P. do Nascimento	[Assinatura]	[Rubrica]	648168	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

SSC
Folha 84
de 84

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 30101 - SSCE/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLCROS CONTENDO PROPOSTAS DE

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 12/03/2004SERVIÇO: FMLOCALIDADE: Matao, Miguelópolis, Nova
Olímpia, Novo Horizonte, Rincão,
Rinópolis, Santa Fé do Sul e São Carlos

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
Sistema Sertãozinho	Sandra M. de Albuquerque Roseira	[Assinatura]	[Assinatura]	1.612.408 DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

SSCE
- Fls. 05
- Rubrica
- Ass. 05
- Ass. 05
- Ass. 05



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 95.

Nº desta folha : 96.

Nºs das demais folhas juntadas : 97 a 98.

Brasília,

08

de

Maio

de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: MATÃO - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 089/2005

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **MATÃO/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS-CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



Publicado no DOU de 07/03/2005.



87
S

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

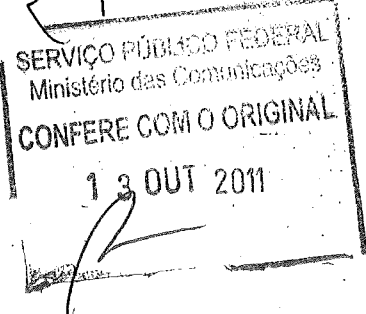
Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 030/2001				
SP Matão				
FM				
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	53830.000508/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53830.000510/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ESCUTA LTDA	53830.000512/01	A	100.000	Classificada
SOBRAL & MAYRINK LTDA	53830.000513/01	A	100.000	Classificada
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	53830.000516/01	A	100.000	Classificada
ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000518/01	A	100.000	Classificada
EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA	53830.000523/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	53830.000528/01	A	100.000	Classificada
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000531/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000533/01	A	100.000	Classificada
TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	53830.000534/01	A	75.266	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000536/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO EL SHADDAI LTDA	53830.000537/01	A	100.000	Classificada
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000540/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	53830.000542/01	A	100.000	Classificada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

89
A
30

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo: 53830.000542/01 CNPJ: 04.382.564/0001-97

Razão Social: RADIO ABSOLUTA FM LTDA.

Concorrência: 030/2.001 Localidade: Matão UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

62,000
32,000
6,000
100,000
CLASSIFICADA

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

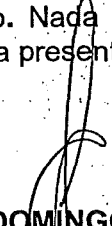


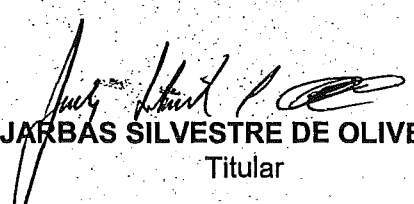
CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC

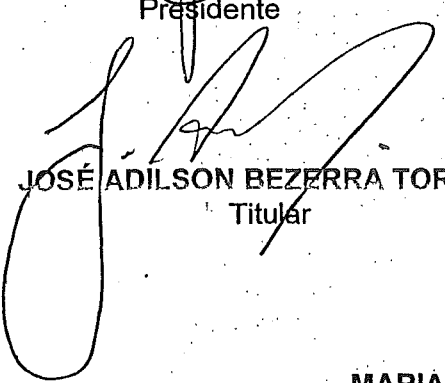
LOCALIDADE: NOVO HORIZONTE - ESTADO: SP

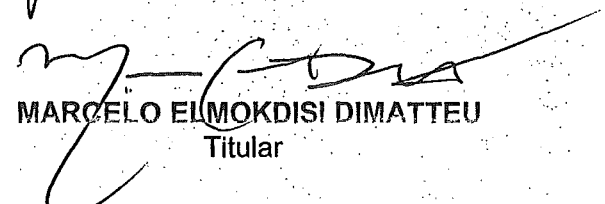
ATA DE REUNIÃO Nº 092/2005

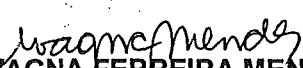
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2005, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **NOVO HORIZONTE/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

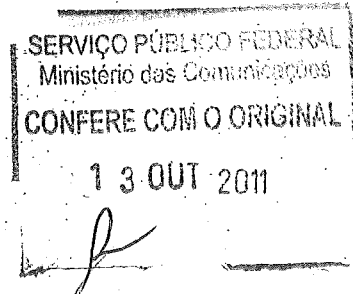

JAIME DOMINGOS-CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

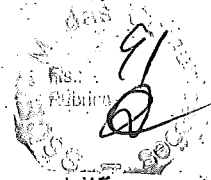

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



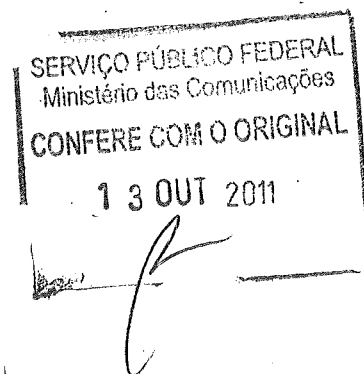
Publicado no DOU de 07/10/2005.



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 030/2001				
SP Novo Horizonte				
FM				
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	53830.000508/01	A	100.000	Classificada
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	53830.000509/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53830.000510/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ESCUTA LTDA	53830.000512/01	A	100.000	Classificada
SOBRAL & MAYRINK LTDA	53830.000513/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000515/01	A	77.266	Classificada
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	53830.000516/01	A	00.000	Desistência
RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000517/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	53830.000521/01	A	100.000	Classificada
EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA	53830.000523/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA.	53830.000524/01	A	100.000	Classificada
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000531/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000533/01	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000536/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO EL SHADDAI LTDA	53830.000537/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	53830.000542/01	A	100.000	Classificada

[Handwritten signatures and initials]





92
2

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53830.000542/01	CNPJ:	04.382.564/0001-97
Razão Social:	RADIO ABSOLUTA FM LTDA.		
Concorrência:	030/2.001	Localidade:	Novo Horizonte
		UF:	SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora (T1+T2+T3+T4):

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

100,000

CLASSIFICADA

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RINCÃO - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 093/2005

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2005, às 15:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **RINCÃO/SP**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

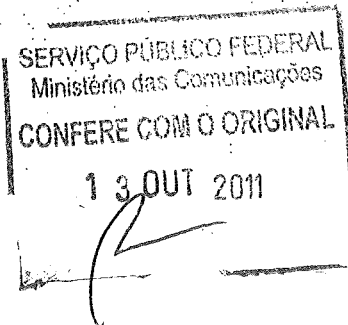
JAIME DOMINGOS-CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

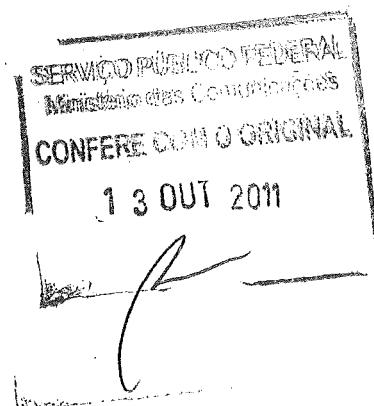


Publicado no DOU de 07/10/2005.



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 030/2001				
SP Rincão				
FM				
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	53830.000508/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ESCUTA LTDA	53830.000512/01	A	100.000	Classificada
SOBRAL & MAYRINK LTDA	53830.000513/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	53830.000514/01	A	100.000	Classificada
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	53830.000516/01	A	00.000	Desistência
ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000518/01	A	100.000	Classificada
EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA	53830.000523/01	A	100.000	Classificada
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000529/01	A	100.000	Classificada
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000530/01	A	100.000	Classificada
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000531/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000533/01	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000536/01	A	100.000	Classificada
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	53830.000539/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	53830.000542/01	A	100.000	Classificada





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

95
11/11/2011

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53830.000542/01	CNPJ:	04.382.564/0001-97
Razão Social:	RADIO ABSOLUTA FM LTDA.		
Concorrência:	030/2.001	Localidade:	Rincão
		UF:	SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,000

CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maxia Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4000013/2004

Objeto: Execução de obra de engenharia para adaptação e reforma do CDD Santa Cruz da Serra e criação do CEE Duque de Caxias, no prazo de 90 dias, realizada em 23/12/2004. Comunicamos o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, após o recebimento de nova documentação, com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/93, sendo consideradas habilitadas as firmas Construtora Exata Ltda. e Eldec Engenharia e Instalações Ltda e inabilitadas as firmas Menezes Almeida Engenharia Ltda. e R3 Engenharia e Construções Ltda, face a não regularização de suas documentações.

SILVÉRIO DA CONSOLAÇÃO MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a Contratação de Suporte Técnico para Estações de Trabalho em Ambiente de Rede para a Diretoria Regional de Santa Catarina. A Sessão do Pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação será às 09:00 horas do dia 21/03/2005, na Rua Trajano, 199, sala 802, Ed. Osvaldo Scherer, Centro, Florianópolis/SC. O Edital estará disponível no endereço acima citado e no site dos correios: www.correios.com.br, onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. Fone: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 229-4087. O Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais) para o Lote 01; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o Lote 02 e R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para o Lote 03. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 0055/2005 assinatura em 25/02/2005; Vigência: 19/03/2005 a 19/03/2006; SMALL GAS AUTO POSTO LTDA.; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alojados na cidade de Mococa/SP; Fundamento legal: DL - 5000416/2005 - DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$15.464,88. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$12.114,16. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$3.350,72. Contrato n.º 0059/2005 assinatura em 03/03/2005; Vigência: 03/03/2005 a 01/07/2006; OBJETIVA CONCURSOS LTDA.; Objeto: Prestação de serviços para realização de etapas de concurso público; Fundamento legal: PGE - 5000001/2005 - DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 070003; Valor Total de R\$109.699,32. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$109.699,32.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0198/03, Contratada: Air Seal Ar Condicionado Ltda-Me, objeto: repactuação de preços, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 01/10/04, alteração do valor global para R\$ 46.361,31, data da assinatura: 24/02/05;
2) Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 0176/02, Contratada: Falsa Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., objeto: repactuação de preços, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 25/08/04, alteração do valor global para R\$ 444.749,52, data da assinatura: 17/02/05;
3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0181/04, contratada: Mobilite S/A, objeto: redução em 24,10% do valor global, alteração do valor global para R\$ 4.536,00, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 24/02/05;
5) Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0181/04, contratada: Mobilite S/A, objeto: prorrogação da vigência por mais 6 meses, vigência: 01/03/05 a 31/08/05, data da assinatura: 24/02/05;
6) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0061/03, Contratada: SGE Serviços Gerais de Engenharia Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, alteração do valor global para R\$ 146.110,68, vigência: 01/04/05 a 31/03/06, data da assinatura: 01/03/05;
7) Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0035/04, Contratada: Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, alteração do valor global para: R\$ 289.113,20, vigência: 01/03/05 a 28/02/06, data da assinatura: 01/03/05.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Matão/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000510.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	CLASSIFICADA
ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000518.0	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S.C. LTDA.	FM	53830.000523.0	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA RÁDIO DIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000526.0	100.000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53830.000534.0	75.266	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537.0	100.000	CLASSIFICADA
I.L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000540.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Miguelópolis/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000510.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	DESISTÊNCIA
RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA.	FM	53830.000520.0	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	53830.000525.0	100.000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Aliança/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000509.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	DESISTÊNCIA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA.	FM	53830.000541.0	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000543.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Horizonte/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000509.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000510.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000515.0	77.266	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	DESISTÊNCIA
RTC-REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000517.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDEJA LTDA.	FM	53830.000521.0	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S.C. LTDA.	FM	53830.000523.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ITAPULUS FM STEREO LTDA.	FM	53830.000524.0	100.000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Rincão/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000514.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	DESISTÊNCIA
ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000518.0	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S.C. LTDA.	FM	53830.000523.0	100.000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000529.0	100.000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530.0	100.000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53830.000539.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Rípolis/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	DESISTÊNCIA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Fé do Sul/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508.0	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000511.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512.0	100.000	CLASSIFICADA
SORRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513.0	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516.0	100.000	DESISTÊNCIA
HARMONIA EM LTDA.	FM	53830.000527.0	100.000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000529.0	100.000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530.0	100.000	CLASSIFICADA

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 OUT 2011

DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000532.0	100.000	CLASSIFICADA
1.T.P. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000538.0	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de São Carlos/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. T. C.	Resultado
53740.000253-01	RÁDIO E TV SCHAAPPO LTDA.	FM	53830.000530.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000254-01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000531.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000255-01	RÁDIO ESCITA LTDA.	FM	53830.000532.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000256-01	SUBRAL & MAYREK LTDA.	FM	53830.000533.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000257-01	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000534.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000258-01	RT-REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000535.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000259-01	FLASH FM RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000536.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000260-01	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDIVA LTDA.	FM	53830.000537.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000261-01	NATUREZA, COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000538.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000262-01	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000539.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000263-01	SISTEMA RÁDIOFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000540.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000264-01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000541.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000265-01	C.A.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000542.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000266-01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000543.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000267-01	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADUAL LTDA.	FM	53830.000544.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000268-01	1.T.P. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000545.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000269-01	RÁDIO EL SHAADAI LTDA.	FM	53830.000546.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000270-01	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53830.000547.0	100.000	CLASSIFICADA
53740.000271-01	I.L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000548.0	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 030/2001-SSR/MC, para a localidade de Nova Aliança - SP, a se manifestarem quanto aos termos da Ata nº 96/2005, processo n.º 53830.000531/01, cujo teor opina no sentido de retornar a proponente SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA., ao certame.

Os autos do processo estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 14 a 18 de março de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 5 de março de 2005.
JAIME DOMÍNGOS CASAS
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, Localidade de Cascavel/PR.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.000266-01	PLANETA TERRA FM LTDA.	FM	94.051	94.405
53740.000267-01	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	92.690	94.269
53740.000268-01	TELECOMUNICAÇÕES TERREIRO VERDE LTDA.	FM	91.671	94.167

53740.000245-01	RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA.	FM	91.173	94.117
53740.000246-01	ALAGOSAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	91.076	94.108
53740.000247-01	BASE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	90.988	94.094
53740.000248-01	RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.	FM	88.198	94.820
53740.000249-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CARVALHO LTDA.	FM	87.853	94.785
53740.000250-01	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	87.207	94.721
53740.000251-01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	85.952	94.595
53740.000252-01	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.	FM	85.933	94.593
53740.000253-01	FM RUBI LTDA.	FM	85.928	94.591
53740.000254-01	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	85.652	94.565
53740.000255-01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	83.964	94.366
53740.000256-01	RÁDIO 880 LTDA.	FM	70.850	97.085
53740.000257-01	SSOR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	61.529	96.153
53740.000258-01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	56.269	95.629
53740.000259-01	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.662	76.906

Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, Localidade de Chopinzinho/PR.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.000253-01	SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.875	94.688
53740.000248-01	RIESENBERG & GARÇA LTDA.	FM	96.827	94.683
53740.000250-01	RÁDIO AMIGA LTDA.	FM	96.344	94.644
53740.000256-01	99.1 - RÁDIO FM LTDA.	FM	95.720	94.573
53740.000249-01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.620	94.462
53740.000251-01	RÁDIO ALAGADOS DO IGUAÇU LTDA.	FM	93.708	94.371
53740.000246-01	FM RUBI LTDA.	FM	93.545	94.355
53740.000254-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CARVALHO LTDA.	FM	90.000	94.000
53740.000272-01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	84.127	94.413
53740.000257-01	SSOR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	74.282	97.428

Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, Localidade de Cianorte/PR.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.000244-01	MILANO FM LTDA.	FM	96.391	94.639
53740.000254-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CARVALHO LTDA.	FM	96.055	94.606
53740.000239-01	FM SEM FRONTEIRAS LTDA.	FM	93.982	94.398
53740.000271-01	LACHILLO, PINA & CIA. LTDA.	FM	92.909	94.291
53740.000243-01	FM MÚRICA LTDA.	FM	91.618	94.162
53740.000260-01	SBR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	89.755	94.975
53740.000247-01	NORICEL RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	89.493	94.949
53740.000246-01	R.M. RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	88.658	94.866
53740.000264-01	BASE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	87.868	94.787
53740.000272-01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	75.593	97.559
53740.000257-01	SSOR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	75.148	97.515

Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, Localidade de Dois Vizinhos/PR.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.000253-01	SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	98.333	94.833
53740.000228-01	RÁDIO ALTERNATIVA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.	FM	98.263	94.826
53740.000259-01	RÁDIO VERDES LAGOS LTDA.	FM	98.243	94.824
53740.000246-01	FM RUBI LTDA.	FM	96.315	94.631
53740.000253-01	RÁDIO NOVO MILÊNIO FM LTDA.	FM	95.755	94.576
53740.000230-01	RÁDIO BRISA DO MAR FM LTDA.	FM	95.650	94.565
53740.000249-01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.219	94.222
53740.000254-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CARVALHO LTDA.	FM	94.946	94.495
53740.000252-01	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	93.683	94.368
53740.000263-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO FM SUL LTDA.	FM	93.416	94.342
53740.000264-01	BASE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	91.960	94.196
53740.000257-01	SSOR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	89.626	94.963
53740.000251-01	RÁDIO 880 LTDA.	FM	89.493	94.949

Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, Localidade de Francisco Beltrão/PR.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.000243-01	RÁDIO QUIGUAY LTDA.	FM	96.854	94.685
53740.000228-01	RÁDIO ALTERNATIVA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.	FM	96.769	94.617
53740.000258-01	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.083	94.508
53740.000259-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CARVALHO LTDA.	FM	94.959	94.496
53740.000262-01	TV NOVA CONEXÃO LTDA.	FM	94.611	94.461
53740.000249-01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	92.655	94.266
53740.000232-01	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	92.606	94.261
53740.000226-01	PJM - COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.666	94.167
53740.000234-01	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.	FM	91.475	94.148
53740.000246-01	FM RUBI LTDA.	FM	91.128	94.113
53740.000233-01	RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.	FM	87.677	94.768
53740.000264-01	BASE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	87.468	94.747
53740.000255-01	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	84.597	94.460
53740.000231-01	RÁDIO 680 LTDA.	FM	78.043	97.804
53740.000257-01	SSOR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	75.382	97.538

Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, Localidade de Guarapuava/PR.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.000244-01	MILANO FM LTDA.	FM	91.481	94.158
53740.000237-01	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	91.440	94.144
53740.000241-01	MARTINS FAYAD RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	88.632	94.963
53740.000254-01	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CARVALHO LTDA.	FM	86.558	94.656
53740.000255-01	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	85.926	94.466
53740.000229-01	RÁDIO DUAZ VIZINHOS LTDA.	FM	85.295	94.591

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Esc. M. das
File Rubrica:
98
6
Sociedade



53740.000249-01	GITOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	83,512	98,351
53740.000212-01	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	82,853	98,285
53740.000264-01	BASE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	82,363	98,236
53740.000243-01	FM MERCIA LTDA.	FM	79,424	97,412
53740.000231-01	RÁDIO 690 LTDA.	FM	74,408	97,411
53740.000218-01	RÁDIO DIFUSORA FM LTDA.	FM	74,290	97,418
53740.000257-01	SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	57,905	95,790

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para

a(s) localidade(s) indicada(s) no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

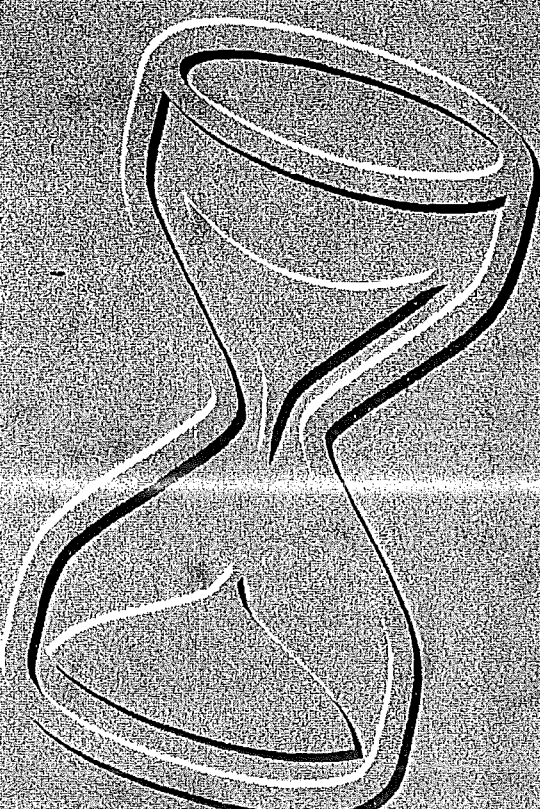
ANEXO

Concorrência nº 095/2000-SSR/MC, Localidade de Cerejeiras/RO.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53630.000159-00	NEUSA E LEMOS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	93,863	99,386
53630.000161-00	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	93,651	99,365
53630.000162-00	RÁDIO E TV MAIRA LTDA.	FM	87,309	98,720
53630.000166-00	CALISTO E SOUZA LTDA.	FM	81,782	98,178
53630.000163-00	G.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	75,370	97,537
53630.000164-00	SUPER NET COMUNICAÇÕES SC LTDA.	FM	75,180	97,518
53630.000165-00	SUPREMA COMÉRCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA.	FM	70,174	97,017
53630.000158-00	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	83,908	94,997

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 18h,
domingos e feriados,
das 14h às 17h.
SIG - Quadra 6

Brasília, 7 de março de 2005
Serviço Técnico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 15 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 98.

Nº desta folha : 99.

Nºs das demais folhas juntadas : 100 a 114.

Brasília-DF, 24 de abril de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

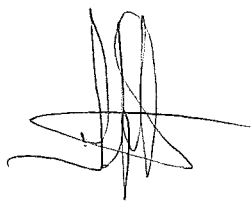


ÍNDICE

Índice
Anexo IV

1
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**
2. CNPJ/MF : **04.382.564/0001-97**
3. Edital da Concorrência : n° **030/2001-SSR/MC**
4. Serviço : **RADIODIFUSÃO SONORA EM FM**
5. Localidade : **MATÃO** UF : **S.P.**
6. Valor Proposto : **R\$ 442.530,00** (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)

1ª Parcela : R\$ 221.265,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

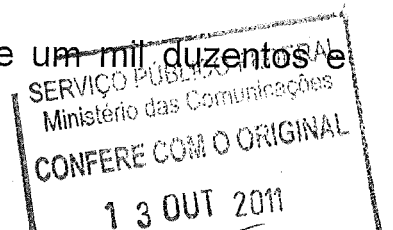
2ª Parcela : R\$ 221.265,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Matão (SP), 03 de julho de 2001

JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

CPF n.º 178.730.788-33

Sócio Gerente

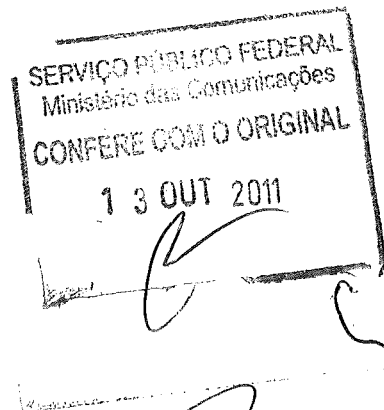


1
S. C. - Comunicações
R. 102
R. 102

ÍNDICE

Índice
Anexo IV

1
2



Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.



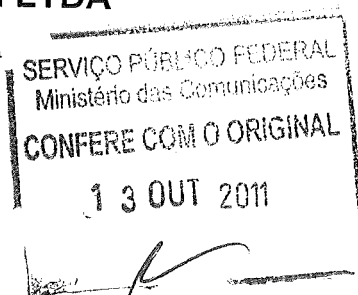
2

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente : **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**
2. CNPJ/MF : **04.382.564/0001-97**
3. Edital da Concorrência : **nº 030/2001-SSR/MC**
4. Serviço : **RADIODIFUSÃO SONORA EM FM**
5. Localidade : **NOVO HORIZONTE** UF : **S.P.**
6. Valor Proposto : **R\$ 102.530,00** (cento e dois mil quinhentos e trinta reais)



1ª Parcela : R\$ 51.265,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

2ª Parcela : R\$ 51.265,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Matão (SP), 03 de julho de 2001

JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

CPF n.º 178.730.788-33

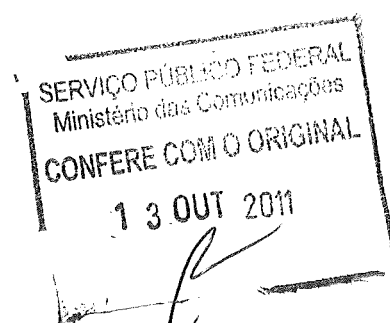
Sócio Gerente

7
M. 006 Comunicações
Fis.: 104
Rubrica: [Signature]
S.S. 30

ÍNDICE

Índice
Anexo IV

1
2



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

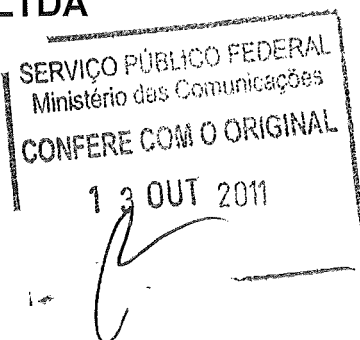
[Handwritten signature]

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA**
2. CNPJ/MF : **04.382.564/0001-97**
3. Edital da Concorrência: nº **030/2001-SSR/MC**
4. Serviço : **RADIODIFUSÃO SONORA EM FM**
5. Localidade : **RINCÃO** UF : **S.P.**
6. Valor Proposto : **R\$ 62.530,00** (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais)



1ª Parcela : R\$ 31.265,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

2ª Parcela : R\$ 31.265,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Matão (SP), 03 de Julho de 2001

JÚLIO AUGUSTO MARCHESAN MARISCHEN

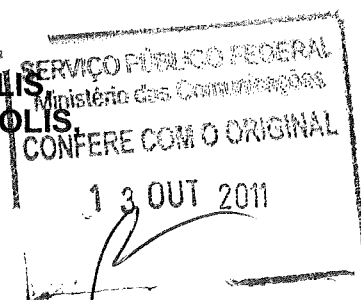
CPF n.º 178.730.788-33

Sócio Gerente

Min. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica: [assinatura]
SSCE - [assinatura]

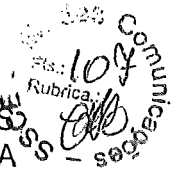
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: MATÃO, MIGUELÓPOLIS,
NOVA ALIANÇA, NOVO HORIZONTE, RINCÃO, RINÓPOLIS,
SANTA FÉ DO SUL E SÃO CARLOS,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

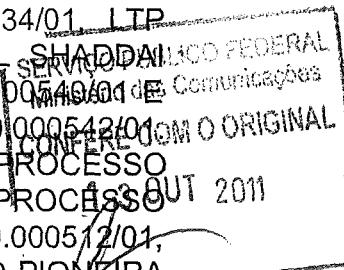


AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E DE SEUS MEMBROS: **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 73, DE 18 DE ABRIL DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 52, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA

[Assinaturas manuscritas]

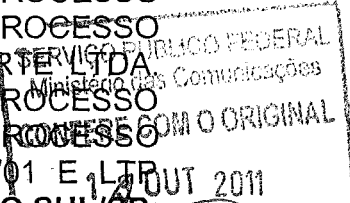


CONCORRÊNCIA 030/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: **MATÃO, MIGUELÓPOLIS, NOVA ALIANÇA, NOVO HORIZONTE, RINCÃO, RINÓPOLIS, SANTA FÉ DO SUL E SÃO CARLOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO.** (I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DO PÚBLICO E DAS PROPONENTES QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **MATÃO/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA 53830.000510/01, RÁDIO ESCUTA LTDA 53830.000512/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA 53830.000513/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA 53830.000516/01, ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000518/01, EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA 53830.000523/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA 53830.000528/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA 53830.000531/01, RÁDIO LGT LTDA 53830.000533/01, TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. PROCESSO 53830.000534/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA 53830.000537/01, L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA 53830.000540/01, RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. PROCESSO 53830.000542/01. **MIGUELÓPOLIS/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA. PROCESSO 53830.000520/01, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA. PROCESSO 53830.000525/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01 E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01. **NOVA ALIANÇA/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO 53830.000509/01, SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000511/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA. PROCESSO 53830.000541/01 E SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000543/01. **NOVO HORIZONTE/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO 53830.000509/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000515/01, RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000517/01, RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. PROCESSO 53830.000521/01, EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. PROCESSO 53830.000523/01, RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA. PROCESSO 53830.000524/01.

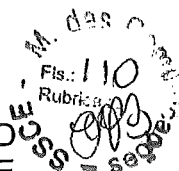




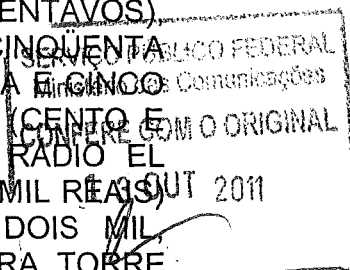
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000537/01 E RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. PROCESSO 53830.000542/01. **RINCÃO/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. PROCESSO 53830.000514/01, ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000518/01, EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. PROCESSO 53830.000523/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000529/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000530/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. PROCESSO 53830.000539/01 E RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. PROCESSO 53830.000542/01. **RINÓPOLIS/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000533/01 E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01. **SANTA FÉ DO SUL/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000508/01, SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000511/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, HARMONIA FM LTDA. PROCESSO 53830.000522/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000529/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000530/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000532/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000538/01. **SÃO CARLOS/SP:** RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000510/01, SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000511/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000512/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000513/01, REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. PROCESSO 53830.000516/01, RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000517/01, FLASH FM RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000519/01, RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. PROCESSO 53830.000521/01, NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000526/01, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. PROCESSO 53830.000527/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53830.000528/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000529/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000530/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000531/01, INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA. PROCESSO 53830.000535/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000536/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO



53830.000537/01, REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. PROCESSO 53830.000539/01 E L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000540/01. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **MATÃO/SP**: RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 404.400,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA R\$ 400.400,00 (QUATROCENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS), ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 484.998,98 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA R\$ 351.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA R\$ 431.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 151.101,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E UM REAIS), TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 148.950,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 317.600,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. R\$ 442.530,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **MIGUELÓPOLIS/SP**: RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA. R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA. R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.002,00 (SESSENTA MIL E DOIS REAIS) E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 35.874,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **NOVA ALIANÇA/SP**: RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. R\$ 50.001,00 (CINQUENTA MIL E UM REAIS), SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 55.002,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 45.874,94 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS NOVENA E QUATRO



CENTAVOS), EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA. R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) E SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 346.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). **NOVO HORIZONTE/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA. R\$ 51.001,00 (CINQUENTA E UM MIL E UM REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 99.998,98 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. R\$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS), EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. R\$ 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA. R\$ 251.329,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 55.002,00 (CINQUENTA MIL E DOIS REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 125.480,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA. R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. R\$ 102.530,00 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **RINCÃO/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. R\$ 543.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 79.990,98 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. R\$ 55.750,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 44.820,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 55.002,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 39.548,20 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) E RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. R\$ 62.530,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **RINÓPOLIS/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 55.002,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS) E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 32.545,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E





QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA CENTAVOS). **SANTA FÉ DO SUL/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), HARMONIA FM LTDA. R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 94.014,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 35.428,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS) E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 621.582,50 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SÃO CARLOS/SP:** RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R\$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R\$ 504.400,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA. R\$ 400.400,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 1.199.998,98 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), FLASH FM RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 283.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS), NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 1.977.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. R\$ 200.077,50 (DUZENTOS MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. R\$ 421.740,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 125.820,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 350.820,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R\$ 613.000,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL REAIS), INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA R\$ 937.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 386.127,10 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA. R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS). (IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, PÚBLICO E INTERESSADOS PRESENTES. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR



O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:50 H (DEZ HORAS E CINQUENTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

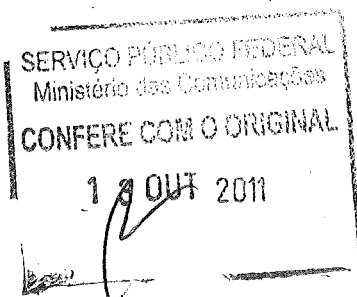
ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO





FOLHA Nº . 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 30.2001 - CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLCUROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 25/04/2001

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

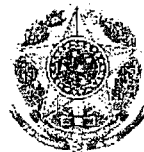
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA - FM

LOCALIDADE(S): Matão, Miguelópolis, Nova Aliança
 Novo Horizonte, Rincão, Rinsópolis, Santo Antônio do Sul e
 São Carlos, no Estado de São Paulo

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Francinildo Montuor da Silva	1.264.763 SSP/DF	<i>[Signature]</i>
SERVIÇO PÚBLICO Ministério da Justiça CONFERE COM O 13 OUT 2011		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Comunicação Social - 113

FOLHA Nº 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA Nº 030101 - CEL/IMC

ESPECÍFICA

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/04/2001

Serviço: Frequência Modulada (Fm)

LOCALIDADE (S): Matao, Miguelópolis, Nova Aliança,
Noro Horizonte, Rincão Rinsópolis, Santa Fé do Sul,
e São Carlos, no Estado de São Paulo.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
NATUREZA COMUNICAÇÃO Ltda	M ^{re} Louisa F. do Nascimento			648/68	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio e TV. Schopp.	João Batista Corvalho Faria			45254/11	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2001

Ministério das Comunicações
Folha 144
Rubrica
Assinatura

115
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 114 .

Nº desta folha : 115 .

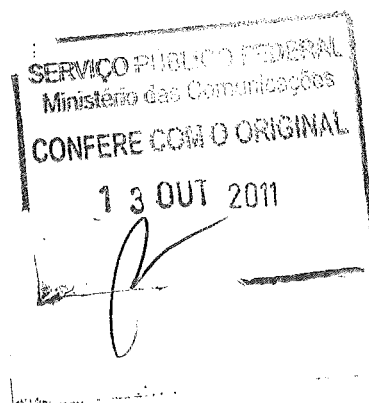
Nºs das demais folhas juntadas : 116 a 127 .

Brasília,

03 de junho

de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário



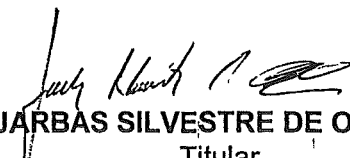
CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC

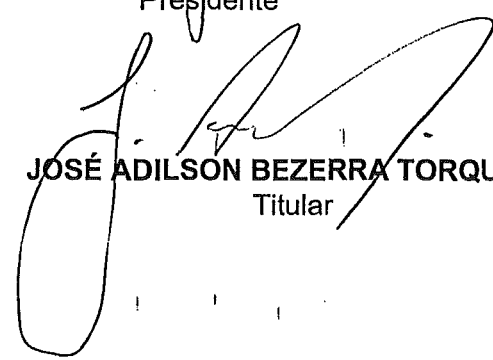
LOCALIDADE: MATÃO - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 221/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 14:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MATÃO/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7** - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **MATÃO/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

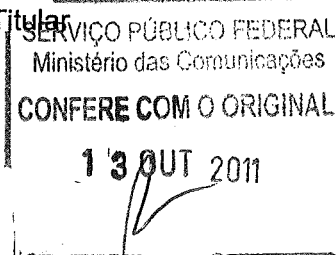

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

030 / 2001

Localidade SP Matão

Serviço FM

Valor Mínimo 43.865,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53830.000518/01	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	484.998,98	100.000	95.477	99,548
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	442.530,00	100.000	95.043	99,504
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	431.500,00	100.000	94.917	99,492
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA	404.400,00	100.000	94.576	99,458
53830.000516/01	REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	400.400,00	100.000	94.522	99,452
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA	351.500,00	100.000	93.760	99,376
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	320.000,00	100.000	93.146	99,315
53830.000540/01	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	317.600,00	100.000	93.094	99,309
53830.000528/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	292.500,00	100.000	92.501	99,250
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	222.000,00	100.000	90.120	99,012
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA	151.101,00	100.000	85.484	98,548
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA	150.000,00	100.000	85.378	98,538
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	148.950,00	100.000	85.275	98,528
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	44.000,00	100.000	50.153	95,015
53830.000534/01	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	675.000,00	75.266	96.750	77,415

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53830.000542/01	CNPJ:	04.382.564/0001-97		
Razão Social:	RADIO ABSOLUTA FM LTDA.				
Concorrência:	030/2.001	Localidade:	Matão	UF:	SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo	A		
VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:		SIM	NAO		

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 95,043

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,504

Observações:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdissi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: NOVO HORIZONTE - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 224/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **NOVO HORIZONTE/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7** - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **NOVO HORIZONTE/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IIVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

030 / 2001

Localidade SP Novo Horizonte

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00

Grupo Enquadramento

A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53830.000521/01	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	301.000,00	100.000	98.338	99,834
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	260.000,00	100.000	98.076	99,808
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	253.000,00	100.000	98.023	99,802
53830.000524/01	RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA.	251.329,40	100.000	98.010	99,801
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	202.000,00	100.000	97.524	99,752
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA	155.000,00	100.000	96.774	99,677
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA	152.400,00	100.000	96.719	99,672
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	125.480,00	100.000	96.015	99,601
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	102.530,00	100.000	95.123	99,512
53830.000517/01	RTC, - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	99.998,98	100.000	94.999	99,500
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA	81.500,00	100.000	93.865	99,386
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA	55.002,00	100.000	90.909	99,091
53830.000509/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	50.001,00	100.000	90.000	99,000
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	10.000,00	100.000	50.000	95,000
53830.000515/01	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	182.500,00	77.266	97.260	79,266

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53830.000542/01 CNPJ: 04.382.564/0001-97
Razão Social: RADIO ABSOLUTA FM LTDA.
Concorrência: 030/2.001 Localidade: Novo Horizonte UF: SP
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo: A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): 95.123

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): 99,512

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdissi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RINCÃO - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 225/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RINCÃO/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **RINCÃO/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 OUT 2011



Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

030 / 2001

Localidade SP Rincão

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53830.000514/01	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	543.000,00	100.000	99.079	99,908
53830.000530/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	156.600,00	100.000	96.807	99,681
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	113.000,00	100.000	95.575	99,558
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	102.000,00	100.000	95.098	99,510
53830.000518/01	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	79.999,98	100.000	93.750	99,375
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA	72.400,00	100.000	93.093	99,309
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	62.530,00	100.000	92.003	99,200
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA	55.750,00	100.000	91.031	99,103
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA	55.002,00	100.000	90.909	99,091
53830.000529/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	44.820,00	100.000	88.844	98,884
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	39.548,20	100.000	87.357	98,736
53830.000539/01	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	11.000,00	100.000	54.545	95,454
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	10.000,00	100.000	50.000	95,000

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53830.000542/01 CNPJ: 04.382.564/0001-97
Razão Social: RADIO ABSOLUTA FM LTDA.
Concorrência: 030/2.001 Localidade: Rincão UF: SP
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo: A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 92.003

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,200

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COMUNICADO DE 25 DE MAIO DE 2005

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
RN	NATAL	53780000135-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICACÃO E CULTURA DAS ROCAS	0210/01	DE MUDOU-SE
RR	RORAINÓPOLIS	53810000003-02	RÁDIO COMUNITÁRIA DE RORAINÓPOLIS	9897/03	DE DESCONHECIMENTO
RS	PANTANO GRANDE	53790001020-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANTANO GRANDE	1633/05	DE MUDOU-SE

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Matão/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000518/01	ILCIA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.477	99.548
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	95.043	99.504
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	94.917	99.492
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	94.576	99.458
53830.000516/01	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	94.522	99.452
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	93.760	99.376
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	93.146	99.315
53830.000540/01	I.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	93.094	99.309
53830.000528/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	92.501	99.250
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	90.120	99.012
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA.	FM	85.484	98.548
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	85.378	98.538
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	85.275	98.528
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	80.153	95.015
53830.000534/01	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	96.750	77.415

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Miguelópolis/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	97.469	99.747
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	95.765	99.576
53830.000520/01	RÁDIO PIONEIRA EM DE MIGUELÓPOLIS LTDA.	FM	91.585	99.359
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	91.292	99.129
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	91.001	99.100
53830.000525/01	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	90.938	99.094
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA.	FM	89.202	98.920
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	81.940	98.194
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50.163	95.016

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Aliança/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000543/01	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.554	99.855
53830.000511/01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.376	99.838
53830.000541/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRO LTDA.	FM	95.098	99.510
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	94.318	99.432

53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA.	FM	90.909	99.091
53830.000509/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	90.000	99.000
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	89.100	98.910
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	88.738	98.874
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50.000	95.000

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Horizonte/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000521/01	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	98.338	99.834
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	98.076	99.808
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	98.023	99.802
53830.000524/01	RÁDIO ITAPOLIS FM STEREO LTDA.	FM	98.010	99.801
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	97.524	99.752
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	96.774	99.677
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	96.719	99.672
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	96.015	99.601
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	95.123	99.512
53830.000512/01	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	94.999	99.500
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	93.865	99.386
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA.	FM	90.909	99.091
53830.000509/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	90.000	99.000
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50.000	95.000
53830.000515/01	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	97.260	79.266

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Rincão/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000514/01	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	99.079	99.908
53830.000530/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.807	99.681
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	95.575	99.558
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	95.098	99.510
53830.000518/01	ILCIA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	93.750	99.375
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	93.093	99.309
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	92.001	99.200
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	91.031	99.103
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA.	FM	90.909	99.091
53830.000529/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	88.844	98.884
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	87.357	98.716
53830.000519/01	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	54.545	95.454
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50.000	95.000

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Ríópolis/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	95.575	99.558
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	93.093	99.309
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA.	FM	90.909	99.091
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	84.637	98.464
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50.000	95.000

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Fé do Sul/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000538/01	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.487	99.849
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	96.678	99.668
53830.000511/01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.840	99.584
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	95.400	99.540
53830.000522/01	HARMONIA FM LTDA.	FM	95.322	99.532
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	90.783	99.078
53830.000512/01	RÁDIO R20 LTDA.	FM	90.000	99.000
53830.000510/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	87.851	98.785
53830.000516/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	73.461	97.346
53830.000529/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	67.356	96.736
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50.519	95.052

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de São Carlos/SP.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000526/01	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.999	99.700
53830.000517/01	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.056	99.056
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	93.101	99.310
53830.000531/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	90.321	99.032
53830.000513/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	88.228	98.824
53830.000521/01	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	88.158	98.816
53830.000528/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	85.922	98.593
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	85.241	98.524
53830.000516/01	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	85.182	98.518
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	84.635	98.464
53830.000511/01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	83.878	98.388
53830.000530/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	83.088	98.309

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



53830.000540/01	J. M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.355	98.135
53830.000519/01	FLASU FM RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	79.076	97.908
53830.000535/01	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	91.668	97.567
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	73.031	97.303
53830.000527/01	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	70.347	97.035
53830.000529/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	52.847	95.285
53830.000539/01	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	50.560	95.056

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Imbê/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000880/01	RÁDIO LITORAL LTDA.	OM	97.191	99.719
53790.000878/01	INBE SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	96.063	99.606
53790.000877/01	SOCIEDADE DE RÁDIOFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.	OM	94.199	99.420
53790.000883/01	RÁDIOFUSÃO & SILVEIRA LTDA.	OM	83.871	98.387

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Pinhal/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000877/01	SOCIEDADE DE RÁDIOFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.	OM	95.840	99.584
53790.000881/01	RÁDIO SOCIEDADE PINHAL LTDA.	OM	80.695	98.070

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Porto/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000882/01	SANDRO PETER & CIA. LTDA.	OM	91.239	99.324
53790.000879/01	SISTEMA SEFACOM DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	OM	93.183	99.318
53790.000877/01	SOCIEDADE DE RÁDIOFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.	OM	91.996	99.200
53790.000884/01	RÁDIO ÊXITOS LTDA.	OM	67.539	96.754

ANEXO II

Concorrência n.º 005/2002-SSR/MC, Localidade de Colatina/ES.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000530/02	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.633	99.663
53770.000532/02	C.P.Z. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.960	99.596
53770.000538/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.238	99.524
53770.000539/02	SISTEMA ALAN KARDEC DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	94.725	99.473
53770.000533/02	SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	93.527	99.353
53770.000540/02	REALIZE COMUNICAÇÕES LTDA-ME	FM	93.287	99.329
53770.000537/02	ANTENA NORTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	90.332	99.033
53770.000535/02	RÁDIO TOP FM LTDA.	FM	90.241	99.024
53770.000531/02	GERAÇÃO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	89.270	98.927
53770.000536/02	215 - FM PRINCESA DO NORTE LTDA.	FM	87.240	98.724
53770.000534/02	ALVORADA RÁDIOFUSÃO LTDA-ME	FM	77.639	97.764

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaçu/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000246/02	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO ESTRELA DA LVA LTDA.	FM	97.969	99.797
53830.000244/02	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO PANAMBI S/C LTDA.	FM	96.685	99.668
53830.000254/02	ISOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA - ME	FM	96.532	99.653

53830.000243/02	TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA.	FM	96.237	99.624
53830.000260/02	ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	91.995	99.200
53830.000252/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	89.658	98.966
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	89.599	98.960
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	89.597	98.960
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	89.596	98.960
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	89.595	98.960
53830.000255/02	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	85.394	98.539
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	70.373	97.037

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuã/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000247/02	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	99.232	99.923
53830.000245/02	WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	98.397	99.840
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuã/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000262/02	SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR.	FM	95.535	99.554
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

ANEXO II

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Ribeirão Grande/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000482/02	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	96.240	99.624
53830.000485/02	A MELHOR RÁDIOFUSÃO LTDA EPP.	FM	95.967	99.597
53830.000481/02	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA.	FM	95.049	99.505
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	92.409	99.241
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000503/02	RÁDIO RMS LTDA.	FM	91.666	99.167
53830.000498/02	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	91.228	99.123
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000488/02	REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	87.864	98.786
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Rosana/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000501/02	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	95.093	99.509
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.302	99.130
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.301	99.130
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.301	99.130
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.301	99.130
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	86.533	98.653
53830.000489/02	MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RÁDIOFUSÃO.	FM	85.995	98.600
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	84.725	98.474
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	66.812	96.681

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Roseira/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	96.572	99.657
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000492/02	RÁDIO 690 LTDA.	FM	87.228	98.723
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Rubiã/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000502/02	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.000	99.800
53830.000491/02	RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	97.844	99.784
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	92.409	99.241
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.736	99.174

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011



53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000487/02	HARMONIA FM LTDA.	FM	90.476	99.048
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Inúbia Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Itapuí/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Sagres/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	89.100	98.210
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 09 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrela do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão sob vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2005

Nº Processo: 001/2005. CNPJ Conveniente: 00360305000104. Conveniente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ CONVENIENTE: 00394536000139. Conveniente: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Objeto: Acesso remoto do cliente (MRE) aos serviços disponibilizados pela Caixa por meio de computador próprio, no âmbito do aplicativo conectividade social, com certificação eletrônica-inclusive com vistas e quitação, via rede mundial de computadores - INTERNET, de: obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outros serviços vinculados. Fundamento Legal: AR-

TIGO 61 + ÚNICO DA IEI 8.666/97 e IN/STN/01/97 Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2008. Data de Assinatura: 18/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/2005

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores decidiu, no âmbito do Convite 15/2005, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com vistas à execução de serviço de remanejamento estruturado da rede de dados e energia elétrica no Gabinete do Senhor Ministro de Estado e na sala provisória de videoconferência. ADJUDICAR o objeto à empresa ME-GALUZ ENGENHARIA.

UNALDO EUGENIO VIEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abare/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
CHAPADA RÁDIO/DIFUSÃO LTDA.	FM	53640.000392/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	53640.000395/01	100.000	CLASSIFICADA
SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53640.000397/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	53640.000402/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.	FM	53640.000403/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	53640.000404/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA
BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	53640.000400/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Urucuá/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	53640.000393/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	53640.000401/01	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, subitem 11.8, torna público o resultado da reunião do sorteio público realizado em 17 de maio de 2005, entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, para a(s) localidade(s) e serviço indicado(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, localidade de Atalaia/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, localidade de Pilar/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, localidade de União dos Palmares/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2005

Número do Contrato: 1/2005. Nº Processo: 48000002533200494. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 00692970000103. Contratado: LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. Objeto: Acrescer dois jornais ao Contrato nº 01/2005. Fundamento Legal: 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$675,84. Fonte: 134032183 - 2005NE900221. Data de Assinatura: 27/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 320004-00001-2005NE900052

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

128
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 127.

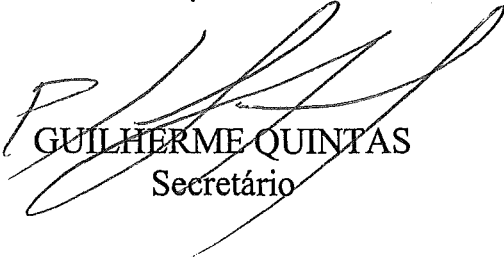
Nº desta folha : 128.

Nºs das demais folhas juntadas : 129 a 139.

Brasília,

08 de junho

de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011




	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.0004580/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.0004597/01	HABILITADA
	RÁDIO SOL FM S/C LTDA.	FM	53830.0004598/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.0004700/01	HABILITADA
	VIRACOPÓS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	FM	53830.0004910/01	HABILITADA
SP	HERCULÂNDIA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.0005000/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.0004940/01	HABILITADA
	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.0004710/01	HABILITADA
	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.0004830/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.0004560/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.0004630/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA
SP	TAQUARITUBA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.0005000/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.0004730/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA.	FM	53830.0004720/01	HABILITADA
	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.0004830/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.0004560/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.0004920/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.0004630/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.0005010/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.0004880/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004570/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA
SP	TAUBATÉ			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004780/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.0004800/01	HABILITADA
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.0004620/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.0005000/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.0004990/01	HABILITADA
	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.0004890/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004770/01	HABILITADA
	NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.0004930/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.0004920/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.0004980/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.0004630/01	HABILITADA
	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.0004840/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.0004970/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA
	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53830.0004900/01	HABILITADA
	SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	FM	53830.0004740/01	HABILITADA
SP	TEODORO SAMPAIO			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.0005000/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.0004860/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.0004560/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.0004920/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.0004980/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.0004630/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
	RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.0004550/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA
SP	URUPES			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.0005000/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.0004940/01	HABILITADA
	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.0004710/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.0004860/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.0004640/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.0004560/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.0004630/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
	RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.0004550/01	HABILITADA
	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004600/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004570/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA
SP	VOTUPORANGA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004780/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.0004800/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.0005000/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.0004770/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.0004860/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.0004560/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.0004920/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.0004980/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.0004630/01	HABILITADA
	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	53830.0004650/01	HABILITADA
	RÁDIO MM FM LTDA.	FM	53830.0004750/01	HABILITADA

RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.0004590/01	HABILITADA
SISTEMA FIGUEIRA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.0004760/01	HABILITADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.0004610/01	HABILITADA

ANEXO XV - CONCORRÊNCIA Nº 030/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
SP	MATÃO			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO, USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	53830.000523/01	HABILITADA
	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000518/01	HABILITADA
	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000540/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	SISTEMA RÁDIO DIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000528/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53830.000534/01	HABILITADA
SP	MIGUELÓPOLIS			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA.	FM	53830.000520/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	53830.000525/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	NOVA ALIANÇA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA.	FM	53830.000541/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	MARÍLIA COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	53830.000509/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000511/01	HABILITADA
	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000543/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	NOVO HORIZONTE			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	53830.000523/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	MARÍLIA COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	53830.000509/01	HABILITADA
	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000521/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO ITÁPOLIS FM STÉREO LTDA.	FM	53830.000524/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	RFC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000517/01	HABILITADA
	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000515/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	RINCAO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000529/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	53830.000523/01	HABILITADA
	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000518/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000514/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53830.000539/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2001



SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	RINOPOLIS - RÁDIO NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
SP	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
SP	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	SANTA FÉ DO SUL	FM	53830.000529/01	HABILITADA
SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
SP	HARMONIA FM LTDA.	FM	53830.000522/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000532/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
SP	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
SP	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000511/01	HABILITADA
SP	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000538/01	INABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	SÃO CARLOS	FM	53830.000529/01	HABILITADA
SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
SP	FLASH FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000519/01	HABILITADA
SP	INDUSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000535/01	HABILITADA
SP	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000540/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
SP	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000526/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000521/01	HABILITADA
SP	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
SP	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
SP	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000527/01	HABILITADA
SP	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53830.000539/01	HABILITADA
SP	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
SP	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000517/01	HABILITADA
SP	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000511/01	HABILITADA
SP	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000528/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA

ANEXO XVI - CONCORRÊNCIA Nº 031/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	IACRI	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000566/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	ITABERA	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000547/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000588/01	HABILITADA
SP	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000574/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	ITAPEVA	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000559/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53830.000587/01	HABILITADA
SP	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000580/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000547/01	HABILITADA

SP	RÁDIO FM SUL PAULISTA LTDA.	FM	53830.000571/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000570/01	HABILITADA
SP	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000588/01	HABILITADA
SP	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000574/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53830.000530/01	INABILITADA
SP	JABOTICABAL	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA POLAR LTDA.	FM	53830.000557/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000576/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	PELOSO & NALLES LTDA.	FM	53830.000572/01	INABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000573/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53830.000587/01	HABILITADA
SP	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000580/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000547/01	HABILITADA
SP	RÁDIO LUZ E VIDA DE JABOTICABAL LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000552/01	HABILITADA
SP	SISTEMA RÁDIO DIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000562/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53830.000530/01	INABILITADA
SP	JAMBEIRO	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000559/01	HABILITADA
SP	NASCENTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53830.000587/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000547/01	HABILITADA
SP	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000550/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000548/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	FM	53830.000579/01	HABILITADA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000586/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000566/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000546/01	HABILITADA
SP	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000565/01	HABILITADA
SP	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000548/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	SOCIEDADE DE RÁDIO DIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000564/01	HABILITADA
SP	MARACÁ	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000585/01	HABILITADA
SP	GRUPO CENTRO OESTE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000569/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000559/01	HABILITADA
SP	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000582/01	HABILITADA
SP	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000549/01	HABILITADA
SP	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53830.000587/01	HABILITADA
SP	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000580/01	HABILITADA
SP	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000547/01	HABILITADA
SP	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000555/01	HABILITADA
SP	MARILIA	FM	53830.000551/01	HABILITADA
SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	ATAIAJA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000561/01	HABILITADA
SP	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
SP	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000584/01	HABILITADA
SP	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA
SP	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000577/01	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2001

131
91

CONCORRÊNCIA NÚMERO 030/2001 – SSR/MC

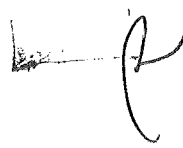
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

VENCEDOR

RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

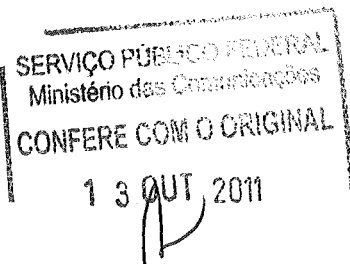




137
B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO



1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 030/2001 – SSR/MC	Concorrente: Rádio Absoluta FM Ltda.
Processo n.º: 53830.000.542/01	Município: Rincão/SP
VENCEDORA	
Não	

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

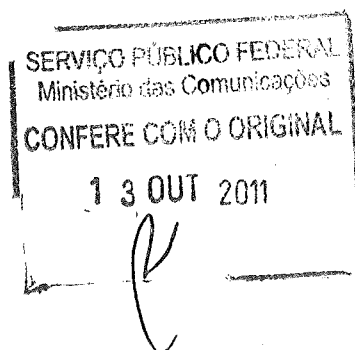
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	129 e 130
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	08/15
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	16/18
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	16/18
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	16/18
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	16/18
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	16/18
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	19 e 20
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	21/41
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	42 e 43
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	44 e 45
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	46
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	47
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	48/52
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	53 e 54

July

137

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		06/06/2005

Jaime Domingos Casas
JAIME DOMINGOS CASAS



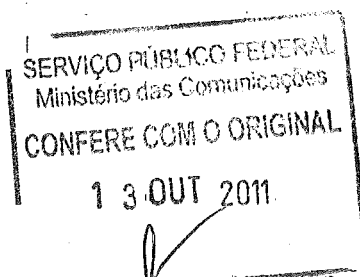
134
9

CONCORRÊNCIA NÚMERO 030/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE MATÃO/SP

VENCEDOR



**ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO
LTDA.**

July

175

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

INFORMAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 OUT 2011

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 030/2001 – SSR/MC		Concorrente: Rádio Absoluta FM Ltda.
Processo n.º: 53830.000.542/01	Município: Matão/SP	VENCEDORA
		Não

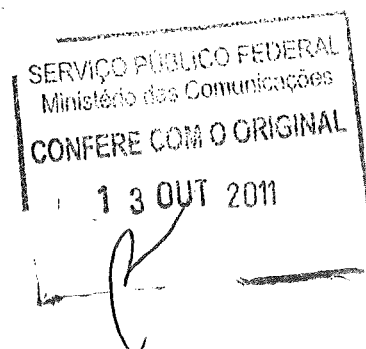
2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	129 e 130
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	08/15
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	16/18
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	16/18
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	16/18
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	16/18
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	16/18
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	19 e 20
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	21/41
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	42 e 43
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	44 e 45
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	46
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	47
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	48/52
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	53 e 54

130

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		06/06/2005

Jaime Domingos Casas
JAIME DOMINGOS CASAS



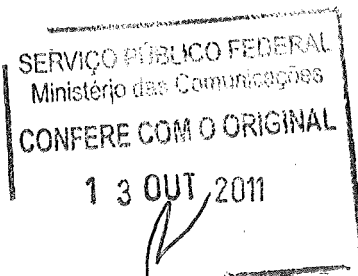
1328

CONCORRÊNCIA NÚMERO 030/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP

VENCEDOR



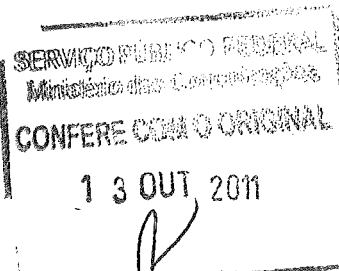
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.

July

137
90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO



1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 030/2001 – SSR/MC		Concorrente: Rádio Absoluta FM Ltda.
Processo n.º: 53830.000.542/01	Município: Novo Horizonte/SP	VENCEDORA
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	129 e 130
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	08/15
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	16/18
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	16/18
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	16/18
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	16/18
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	16/18
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	19 e 20
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	21/41
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	42 e 43
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	44 e 45
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	46
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	47
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	48/52
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	53 e 54

Juch

139

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		06/06/2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

NOTA/AGU/CONJUR/TFC/N.º 1314- 2.21/ 2009

PROponentes Vencedoras: 53830.000531/2001; 53830.000518/2001
53830.000542/2001

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001498/2001-83

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Matão e Rinópolis, ambas no Estado de São Paulo. Pela homologação do certame para Rinópolis/SP, para a qual se sagrou vencedora DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso ofertado por ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. Pela anulação do ato de habilitação de ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. Pela instrução do processo de RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 030/2001 - SSR/MC, para as localidades de Matão e Rinópolis, ambas no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Verifica-se que houve interposição de recurso contra o teor do PARECER/MC/CONJUR/ KMM/Nº 0216-2.17/2006 o qual opinou pela anulação do ato de habilitação das licitantes vencedoras para as localidades de Matão e Rinópolis, respectivamente, ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA e DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

7. Foi interposto recurso tempestivo pela licitante ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 224-239 do processo 53830.000518/2001). Ademais, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examina os atos do certame licitatório, exercendo o controle de legalidade, antes da homologação. Nesta oportunidade, pois, pelo princípio da autotutela administrativa, resta-nos examinar também os autos de DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

3 OUT 2011

8. Existe um princípio que vigora no Direito Administrativo denominado princípio da autotutela. Na lição da ilustre MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

"Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

*Esse poder da Administração está consagrado em duas súmulas do STF. Pela de nº 346, 'a Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos'; e pela de nº 473, 'a administração pode anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.' " (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*, 17ª ed; ed. Atlas. p. 73).*

9. No tocante ao mencionado princípio, o celebrado administrativista JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO preleciona, referindo-se à Administração Pública:

"(...) não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e dessinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários.

*Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. Aliás, não lhe compete apenas sanar as irregularidades; é necessário que também as previna, evitando-se reflexos prejudiciais aos administrados e ao próprio Estado." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 13ª ed, ed. Lumen Juris.)*

10. Ressalte-se, pois, que é um dever da Administração Pública rever seus atos que destoem da lei. Assim, verificando *a posteriori* alguma irregularidade capaz de viciar o ato, este deve ser desfeito pela própria Administração.

11. A recorrente ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA alega em suma:

" Considerando-se, outrossim, que não ocorreu má-fé na apresentação da documentação da recorrente, bem como, qualquer fato novo no processo licitatório, que ensejasse a determinação do Senhor Ministro de



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Estado das Comunicações na inabilitação da recorrente, fica a presente inabilitação sem respaldo legal. [...]

A recorrente ao requerer a certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual foi informada da isenção da inscrição estadual por força de lei, não podendo expedir qualquer documento."

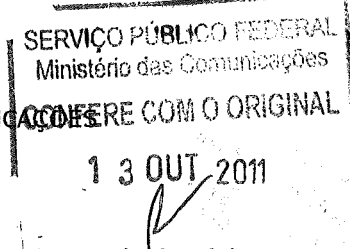
12. Primeiramente, verifica-se que não operou a prescrição da possibilidade da Administração Pública rever seus atos, com base no artigo 54 da Lei 9784/99. Na verdade, o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento no sentido de que o prazo decadencial começa a correr da homologação somente. Vejamos:

"Desse modo, o procedimento licitatório se reveste da característica de um processo administrativo complexo pois, ainda que seus atos constituintes, praticados pela Comissão de Licitação, sejam válidos e produzam efeitos para o transcurso do certame, estes pendem do posterior reconhecimento de sua legalidade pela autoridade competente, para que possam levar ao atendimento do objetivo da Administração. Os atos da Comissão de Licitação não podem levar à contratação de forma autônoma, independente da manifestação da autoridade competente. Somente a concordância da autoridade competente confere validade ao procedimento licitatório como um todo, para que a Administração possa contratar ou, no caso, permitir a exploração do serviço público de radiodifusão.

Não se pode admitir, portanto, que o decurso do tempo impeça a autoridade competente de realizar a avaliação da legalidade dos atos da licitação que lhe são submetidos. Entende-se que o prazo decadencial para a anulação do ato administrativo, a ser observado pela Administração no exercício da autotutela, deva ter como termo de início, no âmbito de procedimento licitatório, a homologação pela autoridade competente, por ser este o ato administrativo que valida todos os atos anteriormente praticados, e sem o qual impossível a conclusão do certame. Não há como aceitar que um ato irregular praticado pela Comissão de Licitação produza qualquer efeito no mundo jurídico sem a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



verificação da autoridade competente, pois não poderia produzir efeitos de forma autônoma.

Conclui-se, por todo o exposto, pela impossibilidade de aplicação da 'prescrição administrativa' a atos irregulares de procedimento licitatório, praticados somente pela Comissão de Licitação e pendentes de homologação pela autoridade competente, devendo iniciar o curso do prazo decadencial do ato de homologação, por ser este o ato que confere validade aos atos antecedentes e que permite a consecução do objetivo administrativo, que é a contratação ou, no caso concreto em análise, a outorga de permissão de exploração de serviço de radiodifusão."
(TCU.Acórdão 2264/2008-TCU-Plenário).

13. Quanto à ausência de prova de inscrição estadual, configuraria afronta ao disposto no item 5.4.1, *in verbis*:

"5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica."

14. Entretanto, a ausência de apresentação de inscrição estadual não constitui óbice à homologação de certame licitatório após o advento do PARECER/MC/CONJUR/ MBH/Nº 0213-2.15/2007 (DOU- Seção 1. Páginas 44-47, 09/02/2007) que possui caráter vinculativo, tendo em vista sua aprovação pelo Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 40 e 42 da Lei Complementar 73/93, *in verbis*:

"Art. 40. Os pareceres do Advogado-Geral da União são por este submetidos à aprovação do Presidente da República.

§ 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência.

(...)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
13 OUT 2011

Art. 42. Os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelo Ministro de Estado, pelo Secretário-Geral e pelos titulares das demais Secretarias da Presidência da República ou pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas. (grifos nossos)

15. Assim, desde 09/02/2007, com a publicação do PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213-2.15/2007, que a não apresentação de inscrição municipal não impõe inabilitação de licitante ou anulação de concorrência no âmbito do Ministério das Comunicações, embora o Edital seja a lei interna da Licitação. Tal fato ocorre pelos argumentos jurídicos a seguir expostos. Entendeu-se necessária a mudança de interpretação da cláusula editalícia, a fim de se adequar à lei. Verifique-se a ementa do Parecer:

"EMENTA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA. REGULARIDADE FISCAL. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ESTADUAL E MUNICIPAL. DESNECESSIDADE.

- I- Em se tratando de hipótese de não incidência do ICMS-comunicações, por força do disposto no art. 155, §2º, X, "d", da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei Complementar de nº 087/96, e considerando que os serviços de radiodifusão não se sujeitam ao ISSQN, despendendo-se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal.
- II- Adoção de nova interpretação de disposições editalícias que, mais consentânea com o princípio da razoabilidade, melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- III- Novo entendimento que, em sendo aprovado pelo Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, conforme previsão contida no art. 42 da Lei Complementar de nº 73/93, deverá ser observado nos feitos e recursos pendentes de apreciação, vedada sua aplicação retroativa ante o fenômeno da preclusão administrativa."

16. Na mesma esteira, decisão do Superior Tribunal de Justiça:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA EDITALÍCIA REDIGIDA SEM A DEVIDA CLAREZA. INTERPRETAÇÃO PELO JUDICIÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE IMPUGNAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. POSSIBILIDADE.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

No procedimento licitatório, as cláusulas editalícias não de ser redigidas com a mais lúdima clareza e precisão, de modo a evitar perplexidades e possibilitar a observância pelo universo de participantes.
(...)

Consoante o magistério dos doutrinadores, a inscrição (da empresa proponente) no cadastro de contribuintes destina-se a permitir a imediata apuração de sua situação frente ao Fisco.

Decorre daí, que se o concorrente não está sujeito à tributação estadual e municipal, em face das atividades que exerce, o registro cadastral constitui exigência que extrapola o objetivo da legislação de regência.

A cláusula do Edital que, 'In casu', se afirma descumprida (5.5.1), entremeada da expressão 'se for o caso', só pode ser interpretada no sentido de que, a prova da inscrição estadual (perante as fazendas estadual e municipal) somente se faz necessária se o proponente for destas (Fazendas) contribuinte, porquanto a lei somente admite a previsão de exigência se ela for qualificável, em juízo lógico, como indispensável à consecução do fim.

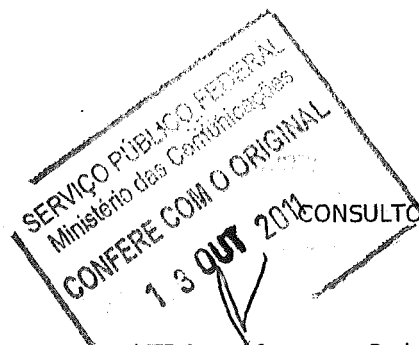
'In hiphotesi', a impetrante, ao apresentar, com a sua proposta, certidões negativas de 'débitos', para com as Fazendas estadual e municipal ofereceu prova bastante a 'permitir o conhecimento de sua situação frente aos Fiscos', ficando cumprida a cláusula editalícia, ainda que legal se considerasse a exigência." (MS 5.655/DF, Rel. Min. DEMÓCRITO REINALDO, Primeira Seção, julgado em 27.05.1998, DJ 31.08.1998, p.4). (grifos nossos).

17. Assim, o recurso interposto por ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA merece ser conhecido e provido parcialmente.

18. Invocando-se a autotutela administrativa, entretanto, verifica-se que a certidão de tributos municipais da concorrente ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA estaria vencida. Nota-se à fl. 79 do processo 53830.000518/2001, que o documento foi expedido em 25 de julho de 2000, contando com validade de 06 meses. Acontece que a data de entrega documentação de habilitação no certame foi 05 de julho de 2001, ao passo que aludida certidão venceu em 25 de janeiro de 2001.

19. Logo, mesmo com o provimento do recurso, cabe anulação do ato de habilitação de ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

20. A segunda colocada, para a localidade de Matão, no estado de São Paulo, foi RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. A princípio, sua documentação atende aos ditames editalícios. Todavia, é necessária a instrução do processo de RÁDIO ABSOLUTA FM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

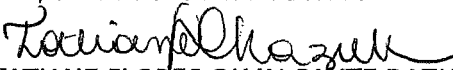
LTDA conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

21. Analisando a Concorrência nº 030/2001-SSR/MC para a localidade de Rinópolis/SP, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrente DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

22. O PARECER/MC/CONJUR/ KMM/Nº 0216-2.17/2006 opinara pela anulação do ato de habilitação de DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, em razão da ausência de prova de inscrição estadual da empresa. Porém, tal documento repousa à fl. 46 do processo 53830.000531/2001. Ademais, é mister destacar que conforme consulta ao sítio eletrônico <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/consulta.do>, a comarca de Avaré/SP abrange o município de Paranapanema/SP, assim estão adequadas as certidões cível, criminal e de protestos apresentadas pela licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. Isto posto, deve haver homologação do certame para a localidade de Rinópolis, no Estado de São Paulo, para a qual se sagrou vencedora a proponente DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

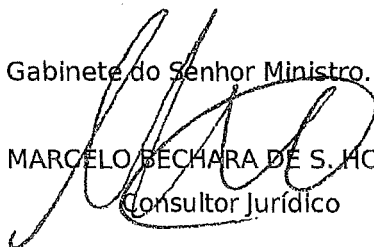
23. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa DIFUSORA NATUREZA FM LTDA., vencedora para a localidade de Rinópolis, no Estado de São Paulo. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso ofertado por ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. Pela anulação do ato de habilitação de ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. Pela instrução do processo de RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Brasília, 30 de novembro de 2009.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro.

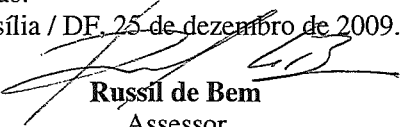
Em 09/12/2009


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53830000542/2001 – Rádio Absoluta FM Ltda.. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília / DF, 25 de dezembro de 2009.


Russil de Bem
Assessor

Em concordância com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 certifico que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica os processos que se encontram na Comissão Especial de Licitação, relativos ao procedimento licitatório de n.º 030/01.

Brasília/DF, de de 2009.

LUIZA FONTES STEFANELLI
Encarregada Cartório

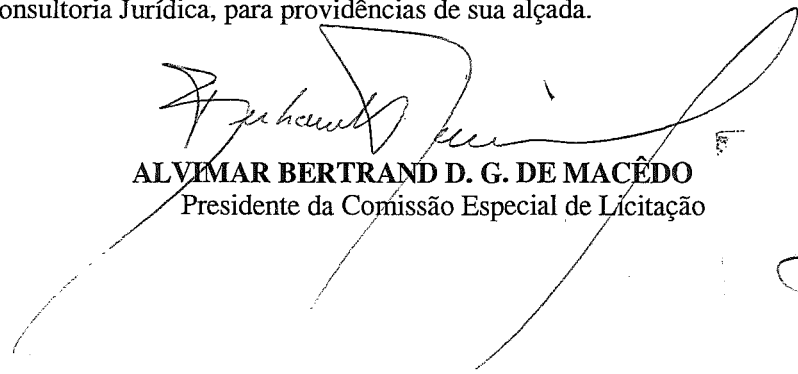
Informação, dos sistemas da Comissão Especial de Licitação, quanto aos limites de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236/67:

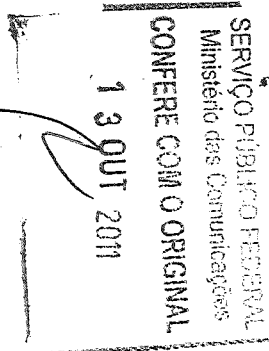
PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE/UF	SERVIÇO	HOMOLOGAÇÕES (DOU)	DECRETO LEGISLATIVO (DOU)
RADIO ABSOLUTA FM LTDA.	030/01	MATÃO-SP	FM	XXX	XXX

Brasília, de de 2009

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 28 de dezembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
InterativosM. das Comunicações
Fl.: 146
Rubrica: (115)
CS - 2209

Menu Principal ▾

SRD » Relatórios » Plano Básico » Canais Vagos

menu ajuda

Plano Básico de Distribuição de Canais/Canais Vagos - FM

UF: SP

Município: Matão

UF	Situação	Canal	Classe	Fase
SP	Canal Vago	201	C	0

TOTAL das CLASSES

C	B1	B2	A4	Total
327	13	11	6	357

Usuário: - Data: 28/12/2009 Hora: 11:35:15

Registro 1 até 1 de 1 registros

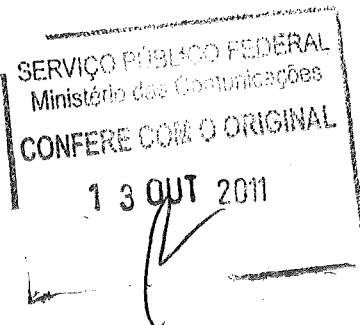
Página: [1] [Ir] [Reg]



Tela Inicial

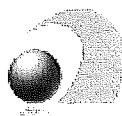


Imprimir



 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

das Co.

Fla.: 146
Rubrica: 105
105 - 505Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

UF: SP

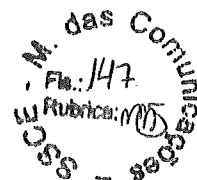
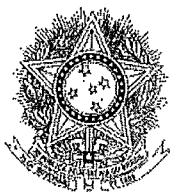
Município: Matão

Nome Entidade: Radio Absoluta FM Ltda

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2009.0001429181

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RADIO ABSOLUTA FM LTDA**, ou vinculado ao **CNPJ de número 04.382.564/0001-97**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.



Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: QJCQTXh81L5D4JB88F 4M9G4Z4Z9GAWa4K
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de dezembro de 2009 às 11h41min.

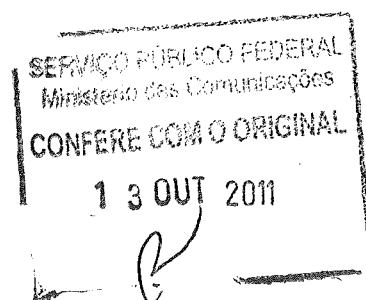
Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

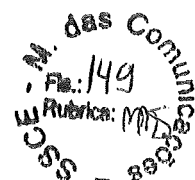
0 processo(s) localizado(s)

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Circunscrições :

Brasília/DF, 28 Dec 2009 11:41AM - Acesso via INTERNET (IP:187.32.216.1) Nenhum processo encontrado com argumento RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.



[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X
Avalie este serviço:
Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53830.000542/9 documentação
a seguir constituída de Três folhas,
que assim numerarei: 150, 151 e 152
Data: 13 / 07 / 11
Nome: Joanna
Assinatura: jm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR
Fls. 150
Rubrica
Comunicações

CONJUR - M. das
Comunicações
411
setembro

PARECER Nº 585 /2011/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001498/2001-83

INTERESSADO: Rádio Absoluta FM Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 030/2001-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Matão, no Estado de São Paulo.

I. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, para a localidade de Matão, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

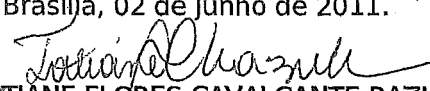
6. Foi anulado o ato de habilitação da primeira colocada, ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA (fl.393 do processo principal). A segunda colocada no certame, para a localidade de Matão/SP, foi RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA (fl. 260 do processo principal).

7. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Matão, no Estado de São Paulo, analisando a Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

8. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à empresa RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA., vencedora para a localidade de Matão, do Estado de São Paulo.

À superior consideração.

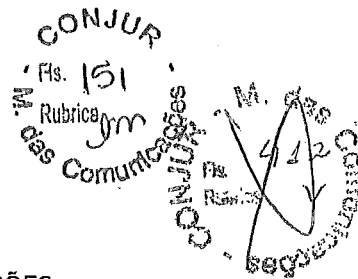
Brasília, 02 de junho de 2011.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



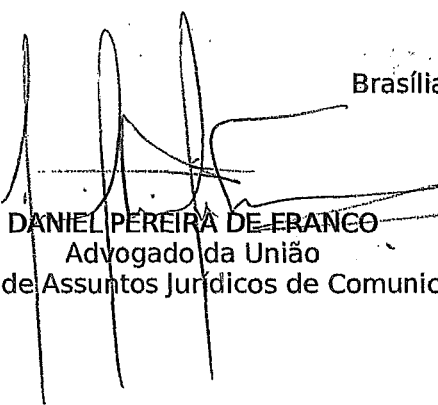
DESPACHO Nº 709/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.001498/2001-83
INTERESSADO: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

ASSUNTO : Homologação da concorrência 030/2001 para concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, referente à localidade de Matão, no Estado de São Paulo

Aprovo o PARECER Nº 585/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de junho de 2011.

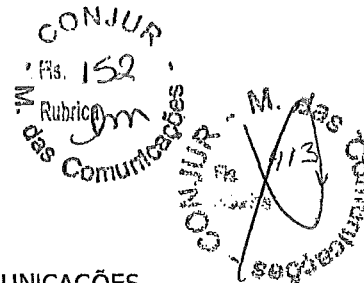

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 OUT 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



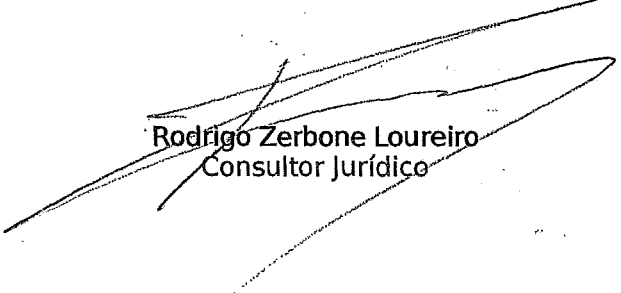
DESPACHO Nº 7010/2011/RZL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.001498/2001-83
INTERESSADO: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

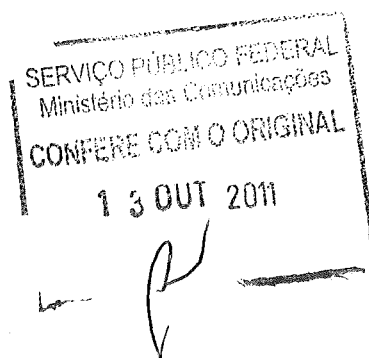
ASSUNTO : Homologação da concorrência 030/2001 para concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, referente à localidade de Matão, no Estado de São Paulo

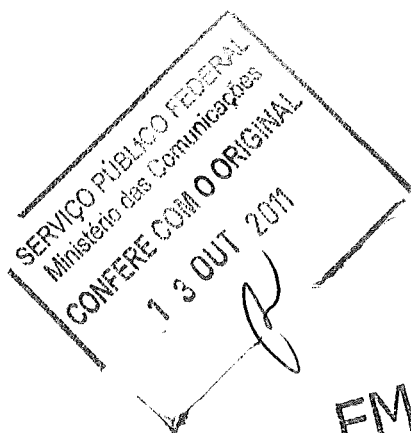
Aprovo o DESPACHO Nº 709/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 585/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de JULHO de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

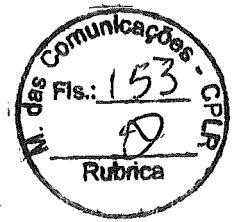




EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53830000592/01a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 153 1 154
Data: 11 / 10 / 01
Nome: Jairo
Assinatura: [Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



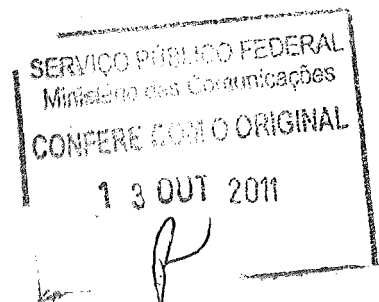
DESPACHO DO MINISTRO

Em 10 de 10 de 2011.

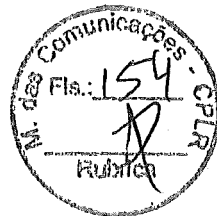
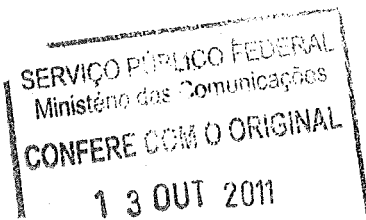
Acolho o PARECER Nº 585 /2011/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO



DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
030/2001	SP	MATÃO	FM	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA	53830.000542/01



Nº 196, terça-feira, 11 de outubro de 2011

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

67



DESPACHOS DO MINISTRO
Em 10 de outubro de 2011

Acolho o PARECER/Nº 585/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
019/2001	SP	Matão	FM	Rádio Absoluta FM Ltda.	51830.000542/2001

Tendo em vista a representação apresentada pela licitante SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 072/2001-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1284/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da representação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
072/2001	PB	CAMPINA GRANDE	TV	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.987, DE 13 DE JULHO DE 2011

Processo Nº 53500.027175/2010. Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Marítimo (Estações de Navio), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no art. 16 do Anexo à Resolução Nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001 AMARILDO ENDLICH PEDRO	5040007827	371.490.591-04
002 ANTONIO BRUNO DI GIOVANNI BASSO	50400116448	025.792.838-38

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.057, DE 18 DE JULHO DE 2011

Processo Nº 53542.003349/2008. Aplica à empresa CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA, CNPJ Nº 37.230.406/0001-70, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Especial de Supervisão e Controle/Terceiros, consubstanciada no Ato Nº 26.362, de 13 de junho de 2002, publicado no DOU em 21 de junho de 2002, por infração do disposto no art. 19, "I", da Norma 04/86, com fundamento no art. 173, IV, da Lei Nº 9.472/1997.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.319, DE 29 DE JULHO DE 2011

Processo Nº 53524.006489/2010. Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Marítimo (Estações de Navio), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no art. 16 do Anexo à Resolução Nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA GOMES	5040132216	344.275.116-09
002 VISÃO MUNDIAL	50013254634	18.732.628/0001-47

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.731, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53620.000073/1994. Extinguir, por cassação, a partir de 31 de maio de 2009, a autorização do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Especializado, de interesse coletivo, à empresa DOM PEDRO RÁDIO TAXI LTDA., CNPJ/MF Nº 84.525.526/0001-85, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.732, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53103.000024/1998. Extinguir, por cassação, a partir de 23 de junho de 2009, a autorização do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Especializado, de interesse coletivo, à empresa RECIFE TAXI LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 02.148.896/0001-86, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.767, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.013760/2011. Expedir autorização à MORIAH NET - COMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 13.309.639/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.768, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.013623/2011. Expedir autorização à DL INFORMATICA LTDA., CNPJ/MF Nº 03.882.193/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.769, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.012927/2011. Expedir autorização à A & G TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ/MF Nº 13.372.724/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.770, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.029638/2010. Expedir autorização à DIEGO GAFURI LIXES & CIA. LTDA., CNPJ/MF Nº 10.459.624/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.771, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.008774/2011. Expedir autorização à MICROTÉLL INFORMATICA COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF Nº 07.400.562/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.773, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.030592/2010. Expedir autorização à CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA ME, CNPJ/MF Nº 05.655.119/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.774, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo Nº 53500.002840/2011. Expedir autorização à OURENET LTDA., CNPJ/MF Nº 10.448.064/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.775, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.013785/2011. Expedir autorização à HELEODORA ONLINE LTDA., CNPJ/MF Nº 64.310.733/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.776, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.014316/2011. Expedir autorização à M. P. DINIZ, CNPJ/MF Nº 11.186.923/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.777, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.030939/2010. Expedir autorização à WI-RELESS NET COMMUNICATION LTDA. ME, CNPJ/MF Nº 10.716.552/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.778, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.011102/2011. Expedir autorização à JAIR APARECIDO CASAROTTE ME, CNPJ/MF Nº 00.747.657/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.779, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.015310/2011. Expedir autorização à CLH COMÉRCIO VAREJISTA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 11.999.343/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.780, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.015428/2011. Expedir autorização à THOMAS INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 05.324.495/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atençãodoc.html>, pelo código 00012011101100067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF

NOTA TÉCNICA Nº 344/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53830.000542/2001 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM
Interessada : Rádio Absoluta FM Ltda.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 030/2001-SSR/MC, para a localidade de Matão, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 10 de outubro de 2011, publicado no DOU de 11 subsequente.

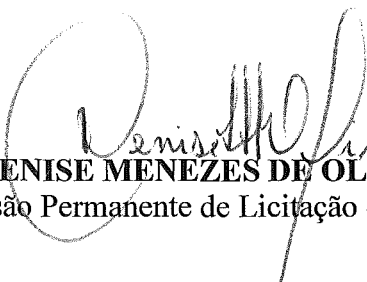
Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 25 de outubro de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 25/10/11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 156
Rubrica:

COTA nº 577/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.000542/2001
Interessado: RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após análise acerca da regularidade jurídico-formal da minuta de ato apresentada a esta Consultoria Jurídica, esclareço que não foi verificado óbice ao prosseguimento do feito. Isso faz com que a minuta apresentada, encontre-se em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

44
Câmara Municipal de São Paulo

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53830.000542/01 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerarei: 157, 158, 159
Data: 12 / 12 / 11
Nome: Moisés
Assinatura: M

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/12/11
Página: 97 Seção: 1
ANOTADO POR: *for*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 536 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000542/2001, Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Matão, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



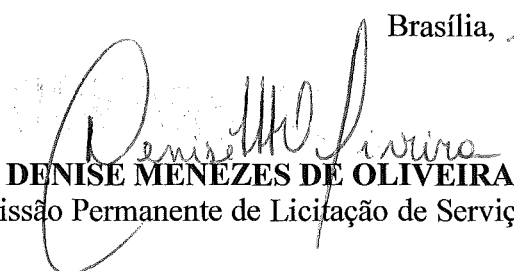
Protocolo: 53830.000542/2001 (cópia 1)
Interessado: Rádio Absoluta FM Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matão/SP.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 536, de 06 de dezembro de 2011, no Diário Oficial da União de 09 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Março de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
 3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
 8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
 9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
 14. PENALIDADES
 15. DISPOSIÇÕES FINAIS
 16. ANEXOS
- 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 030/2001- SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 24/05/2001, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Bairro : Vila Mariana
CEP : 04101-300 - São Paulo/SP.



- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:



- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC
SERVICO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

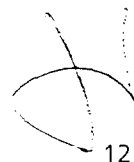
9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.



9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$



10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: Pz = 36 meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.



11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela

forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes, na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16.ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 13 de março de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a large loop followed by a vertical stroke.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 030/2001 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado : SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço		Tipo de Serviço	Canal ou Frequência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	MATÃO	FM	201	C	A	43.865,00
2	MIGUELOPOLIS	FM	257	C	A	12.957,50
3	NOVA ALIANÇA	FM	231	C	A	10.000,00
4	NOVO HORIZONTE	FM	298	C	A	10.000,00
5	RINCÃO	FM	275	C	A	10.000,00
6	RINOPOLIS	FM	287	C	A	10.000,00
7	SANTA FÉ DO SUL	FM	287	B1	A	18.802,50
8	SÃO CARLOS	FM	296	C	A	118.655,00

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'H' or a similar symbol, located on the right side of the page.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

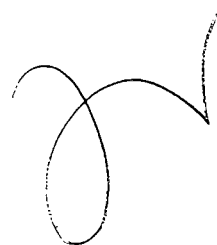
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'H' or a similar symbol, located in the right-center area of the page.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____

Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

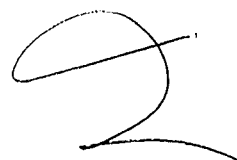
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



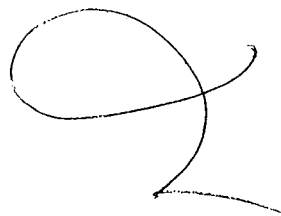
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a large loop and a vertical stroke.

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

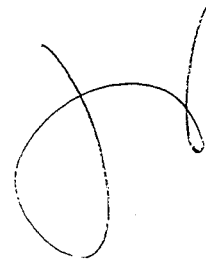
6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a vertical stroke and a small hook.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações
, representando a União, e _____, CNPJ nº _____,
, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da
permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de
de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto
Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para
explorar o serviço de, na cidade d _____,
Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de
Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas
cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem
exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão
sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores
interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº
_____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação
pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de
Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em
vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso
Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso; de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

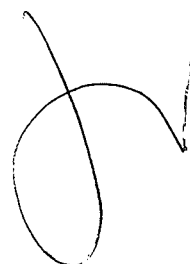
Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a vertical stroke and a small hook.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 77 /2011/GM-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00885 2011

- 53830.000462/2001 cópia I'

MC 00886 2011

- 53670.001482/2000 cópia II'

MC 00887 2011

- 53103.000128/1998 cópia II'

MC 00888 2011

- 53830.000542/2001 cópia I'

MC 00889 2011

- 53790.000368/2000 cópia I'

MC 00890 2011

- 53830.000477/2001 cópia I'

MC 00891 2011

- 53710.000736/2000 cópia I'

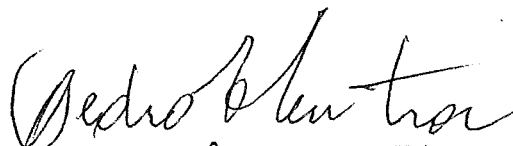
MC 00892 2011

- 53820.000175/1998 cópia I'

MC 00893 2011

- 53710.000659/2000 cópia I'

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral